

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 06 de Agosto de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2915

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 00050/2019-CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONSULTAS E EXAMES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, SENDO ESTE SERVIÇO EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 2 (DUAS) VIAGENS IDA E VOLTA AO DIA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA. Veículo tipo: utilitário - Placas: KIS 8570-PE -Combustível: óleo diesel - SE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00050/2019 – MARIA ROBERVANIA DE MACENA DE (VIDMAR TRASNPORTES EIRELI) 27.324.602/0001-50 - 2º Aditivo - redução de 25% - equivalente a (-)

R\$ 54.000,00. O valor consolidado passa para R\$ 162.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.07.2021.

Caaporã - PB, 05 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:1B0EB214

LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS E DRENAGEM DAS RUAS JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA E RUA IVANILDA LUCAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CUPISSURA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 1061248-52/2018 DO MINISTERIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00098/2019 - R F Servicos de Construcao Civil Eireli - CNPJ: 29.878.872/0001-39 - Apostila 01 - acréscimo de 9,07% - equivalente a R\$ 16.238,82. O valor consolidado passa para R\$ 195.213,29. **ASSINATURA:** 05.08.2021.

Caaporã - PB, 05 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:5EBCB418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS DECRETO Nº 036/2021**

DECRETO Nº 036/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 140/2020, o qual dispôs sobre a situação de emergência e calamidade em detrimento da pandemia da COVID-19 no Município de Caaporã;

CONSIDERANDO que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, "cepas" do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

CONSIDERANDO os intensos esforços do Município de Caaporã e de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto poderá configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia,

DECRETA:

- Art. 1º No período compreendido entre 01 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
- § 1º Será permitido a apresentação de atrações de música ao vivo contendo atrações com até 3 (três) músicos por noite em bares com área aberta em até 50% e bares com ambiente fechado em até 30% da capacidade total.
- §2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- § 3º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos rodoviários e postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 00:00 horas.
- Art. 2º No período compreendido entre 01 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- § 1º Dentro do horário determinado no "caput" os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.
- § 2º A Prefeitura Municipal, por meio do seu setor competente, ampliará as áreas destinadas as feiras livres de Caaporã e Cupissura, possibilitando o maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.
- Art. 3º No período compreendido entre 01 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 01 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã, as seguintes atividades:

- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;
- II academias, com 50% da capacidade;
- III escolinhas de esporte;
- IV instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- V hotéis, pousadas e similares;
- VI construção civil;
- VII *call centers*, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- VIII indústria;
- IX as praças públicas para práticas de atividades físicas e esportivas, respeitando os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- X Casa de Evento e área de lazer;
- XI Campos de futebol e similares.
- §1º Casa de Evento e área de lazer poderá funcionar com capacidade de 40% realizando o cálculo pela quantidade de mesas e cadeira respeitando o distanciamento de 1,5 m.
- §2º Campos de futebol e similares poderão funcionar apenas sem a presença de torcedores em arquibancadas.
- Art. 5º No período compreendido 01 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 50% da capacidade do local.
- Art. 6º A AGEVISA e a Vigilância Sanitária Municipal, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipais e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- Art. 8º º Durante o mês de agosto ficará mantido o ensino remoto nas escolas da rede pública estadual e a partir do mês de setembro será adotado o sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual nº 41.010, de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A partir do mês de agosto as escolas e demais instituições de ensino da rede privada poderão funcionar através do

sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual nº 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Caaporã, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10 No período compreendido entre 01 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021 fica permitido o funcionamento de circos, casas de festas, áreas de lazer e parques em áreas públicas e privadas, bem como a realização de eventos sociais, congressos, seminários, conferências, shows e feiras comerciais em todo o território municipal com capacidade de 50% realizando o cálculo pela quantidade de mesas e cadeira respeitando o distanciamento de 1,5 m.

Art. 11 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**BC345667

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRONICO 013/2021

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0013/2021.

Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde de acordo com especificações contidas no termo de referência

Fonte: Ordinários e dos Programas, conforme descrito no contrato.

Dotação: constante no QDD 2021.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e as pessoas jurídicas:

Contrato nº 090/2021, Data: 19/07/2021, Vencedor: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, Valor: R\$ 30.470,00;

Contrato nº 091/2021, Data: 19/07/2021, Vencedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68, Valor: R\$ 4.260,00;

Contrato nº 092/2021, Data: 19/07/2021, Vencedor: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.260.831/0001-77, Valor: R\$ 119.427,30;

Contrato n° 093/2021, Data: 19/07/2021, Vencedor: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.267/0001-08, Valor: R\$ 2.550.00:

Contrato nº 094/2021, Data: 19/07/2021, Vencedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Valor: 4.640,00;

Contrato nº 095/2021, **Data:** 19/07/2021, **Vencedor:** DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.113.359/0001-52, **Valor:** R\$ 30.660,00;

Contrato nº 096/2021, **Data:** 19/07/2021, **Vencedor:** GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME, CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, **Valor:** R\$ 412,40;

Contrato nº 097/2021, Data: 19/07/2021, Vencedor: GOEDERT LTDA, CNPJ Nº 79.846.465/0001-18, Valor: R\$ 115.480,00;

Contrato nº 098/2021, **Data:** 19/07/2021, **Vencedor:** LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 17.227.485/0001-53, **Valor:** R\$ 138.899,70;

Contrato nº 099/2021, Data: 19/07/2021, Vencedor: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, CNPJ Nº 07.396.733/0001-36, Valor: R\$ 16.000,00;

Contrato nº 100/2021, Data: 19/07/2021, Vencedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, Valor: R\$ 1.112,50;

Contraton°101/2021,Data:19/07/2021,Vencedor:ODONTOMEDCOMERCIODEPRODUTOSMEDICOHOSPITALARESLTDA, CNPJ:09.478.023/0001-80,Valor:R\$17.375,50;

Contrato nº 102/2021, Data: 19/07/2021, Vencedor: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50, Valor: R\$ 44.056,20;

Contrato nº 103/2021, **Data:** 19/07/2021, **Vencedor:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, **Valor:** R\$ 14.894,00;

Livramento - PB, 19 de Julho de 2021

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**26C4B55D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 - PE006-2021

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 21.391.428/0001-82.

Valor: R\$ 75.166,00 (setenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais).

Objeto: Aquisição do complemento dos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (itens fracassados no ultimo processo), conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0006/2021.

Fonte: Ordinários e dos Programas, conforme descrito no contrato.

Dotação: constante no QDD 2021.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Ronaldo Lopes Figueiredo, CPF nº 181.289.124-53 (pela contratada).

Livramento - PB, 11 de Maio de 2021

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:EABA26DB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 808/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 808/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DOS ITENS REMANESCENTES DO PE 012/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 05/08/2022 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretário de Administração **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS** e **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.**

05 de agosto de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**56B9DE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 809/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 809/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DOS ITENS REMANESCENTES DO PE 012/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES; ÓRGÃOS Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 05/08/2022 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário de SaúdeLEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

05 de agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**90F48027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA NECESSIDADES AS DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 43.748,25 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor atual de R\$ 255.247,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 298.995,25 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), que representa um aumento de 17,14% (dezessete, vírgula quatorze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 04 de agosto de 2021

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0331F73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS (PVC E C.A) CONXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 06/08/2021 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 18/08/2021 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 18/08/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 740.151,00 (setecentos e quarenta mil cento e cinquenta e um reais).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de agosto de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:F9798299

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 74/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 74/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME, CNPJ: 30.250.913/0001-27, com sede na AV DOIS DE FEVEREIRO, nº 1031, Sala 02, Bairro Varjão, João Pessoa - PB, CEP: 58.070-000, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em

conformidade com a Lei Federal de N° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 04 de agosto de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 74/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato. Além disso, a empresa protocolou junto a setor de licitação da prefeitura, solicitação de rescisão do contrato, sem justificativa plausível, informando que não teria mais condições de realizar o fornecimento dos produtos vencidos pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3793FE98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME, CNPJ: 30.250.913/0001-27, com sede na AV DOIS DE FEVEREIRO, nº 1031, Sala 02, Bairro Varjão, João Pessoa - PB, CEP: 58.070-000, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados e ter realizado o pedido de desistência/rescisão contratual de forma injustificada, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 06/08/2021, às 15:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede - PB, 05 de agosto de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9AF3AD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: SIM - DOCUMENTO 31.770.650/0001-40

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Mamede — PB, no termos da proposta MS 04223.191000/120008;04223.191000/118002 e 04223.191000/118009, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 23/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D0EAE934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 07.626.776/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Mamede — PB, no termos da proposta MS 04223.191000/120008;04223.191000/118002 e 04223.191000/118009, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 23/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA

DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 10.654,00 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F48EA973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP - TIPO: EPP/SS - LC123: NÃO - DOCUMENTO 62.413.869/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Mamede — PB, no termos da proposta MS 04223.191000/120008;04223.191000/118002 e 04223.191000/118009, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 23/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**87F2F208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922,718/0001-47 E A EMPRESA INSTRAMED

INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 90.909.631/0001-10

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Mamede — PB, no termos da proposta MS 04223.191000/120008;04223.191000/118002 — e 04223.191000/118009, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 23/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:B7A66658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: SIM - DOCUMENTO 33.613.876/0001-62.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Mamede — PB, no termos da proposta MS 04223.191000/120008;04223.191000/118002 e 04223.191000/118009, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 23/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 20.610,00 (Vinte Mil Seiscentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**53690783

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS, COMO TAMBÉM, INSTITUI AS NORMAS QUE ORIENTAM O REGIME ESPECIAL DE ENSINO, NO QUE TANGE A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES, ASSIM COMO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E PROCESSOS AVALIATIVOS DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA REDONDA, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE E TEMPORALIDADE, ENQUANTO PERMANECEM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no 9394/96, e tendo em vista, o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a Portaria do MEC no 343/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB estabelece no § 2° que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;

CONSIDERANDO que no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 31, da LDB está prescrito que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, e na educação infantil, será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e no artigo 47, que na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do Art. 32 da LDB que, de modo explícito, determina que no ensino fundamental as atividades regidas pelos princípios da educação a distância sejam utilizadas como complementação da aprendizagem ou aplicadas em situações emergenciais, sublinhada a regularidade da oferta no modelo de ensino presencial;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto Federal no. 9.057, de 25 de maio de 2017, que declara a possibilidade da utilização da educação a distância na educação básica e no ensino

superior, exclusivo para aqueles casos constantes na legislação educacional brasileira, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados;

CONSIDERANDO que o artigo 80 da LDB disciplina que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e o distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica;

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB n°05/97 prescreve que não são apenas os limites da sala de aula que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que dispõe a LDB, podendo se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP no 05/2020 que regulamenta a Reorganização dos Calendários Escolares e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19,

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB n°11/2020 que estabelece Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB n°05/97 prescreve que não são apenas os limites da sala de aula que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que dispõe a LDB, podendo se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de Março de 2020; e altera a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009.

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB n°02/2020 de 10 de dezembro de 2020 que instituiu as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, excepcionalmente, o Regime Especial para o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Serra Redonda – PB, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

Parágrafo único - As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor, para a interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, plataformas virtuais, chats, fóruns, videoaulas entre outras;

Art. 2º - Compreendem atividades escolares não presenciais:

 I – as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;

II –as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica da instituição de ensino;

III – as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

- IV as que integram o processo de avaliação do estudante.
- **Art. 3º** Para atender às demandas de prevenção à disseminação do vírus, os especialistas e gestores da rede municipal e das escolas privadas de Educação Infantil terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de aulas não presenciais:
- I planejar e acompanhar com os professores, ações pedagógicas que serão desenvolvidas de maneira remota, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
- II orientar na elaboração de material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento;
- III- zelar pelo registro da frequência dos alunos, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas.
- IV acompanhar as avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais, em observância as Orientações Nacionais sobre o tema.
- **Art. 4º** A critérios dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado pelo estado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo COVID-19, conforme nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, poderão desenvolver atividades pedagógicas não presenciais.
- **Art. 5º** Na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, dada as características inerentes à faixa etária atendida, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as instituições que ofertam essa etapa devem realizar atividades lúdicas na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional das crianças no período que perdurar a suspensão de aulas presenciais, e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação, através do uso de atividades mediadas por meios virtuais das tecnologias educacionais, como também, as atividades impressas.
- Parágrafo único Os professores da Educação Infantil ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual prevista nos termos da Lei no 14.040/2020. Devendo ser registradas no Diário as atividades realizadas.
- **Art. 6º** No Ensino Fundamental, inclusive na Educação de Jovens e Adultos, recomenda-se o uso de atividades mediadas por meios virtuais através das tecnologias educacionais, como também, as atividades impressas, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, e obedecerá a critérios e objetivos estabelecidos pelo CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
- § 1º O uso de atividades mediadas por tecnologias educacionais, incluídas nas aulas não presenciais, através das tecnologias da informação e comunicação, deve ser acompanhado pelas devidas Coordenações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.
- § 2º As atividades pedagógicas não presenciais para o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, dada a fase de alfabetização, devem incentivar hábitos de estudo e leitura, como forma de fortalecimento da relação família-escola;
- § 3º- Para as turmas de 3º e 4º anos do Ensino Fundamental, as atividades propostas podem se caracterizar como revisão de estudos, a leitura e por meio interdisciplinar entre os conhecimentos tratados.
- § 4º Para os demais Anos do Ensino Fundamental, recomenda-se o reforço contínuo dos conteúdos tratados e que a inserção de novos conteúdos respeite o ritmo de aprendizagem dos alunos.

- § 5º As atividades e conteúdos devem se alinhar, aos projetos, sequências didáticas e temas pedagógicos definidos pela SEDUC, assim como devem abordar reflexões sobre temas diversos, conforme necessidade do grupo.
- § 6º Não serão aprovadas, nem consideradas como período letivo, para efeito de cumprimento do calendário escolar, as atividades não presenciais que não preencherem os requisitos desta Resolução.
- **Art.** 7º Para o processo de avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais serão ouvidos os Professores e Coordenadores Pedagógicos, sob direcionamento da Secretaria de Educação, podendo os professores atribuir nota às atividades realizadas pelos alunos, no período de suspensão de aulas presenciais, respeitando as Orientações do Conselho Nacional de Educação e as seguintes recomendações:
- § 1º A avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais (LDB Art.24,inciso V, alínea "a".
- § 2°- As atividades realizadas com fins de avaliação ou não, deverão ser registradas no diário de classe;
- § 3º A participação ou não dos alunos, o desempenho nas atividades, o registro das atividades avaliativas e os Objetos de Conhecimentos da BNCC trabalhados ou não em cada etapa e ano/série de ensino deverão ser tomados como base para a organização do Plano Curricular da Rede Municipal de Ensino para o "continuum" do ano letivo de 2021 em 2022, com uso ou não das atividades pedagógicas não presenciais;
- § 4º Todos os alunos que participaram ou não das atividades pedagógicas não presenciais passarão por diagnóstico de aprendizagem durante às atividades não presenciais e no retorno das aulas presenciais;
- § 5º Os alunos que não participaram, os que tiveram pouca participação ou com baixo índice de aproveitamento das atividades pedagógicas não presenciais participarão de um Plano de Recuperação da Aprendizagem Bimestral, elaborado por escolas e Secretaria de Educação.
- **Art. 8º** Os professores deverão registrar em seu diário de classe online ou físico, os conteúdos e atividades ministradas e realizadas pelos alunos na forma não presencial, registrando também, as devidas frequências desses alunos no Diário de Classe/Sistema Saber.
- §1º O monitoramento da frequência ocorrerá por planilhas elaboradas e enviadas ás escolas pela Secretaria de Educação.
- §2º As atividades pedagógicas não presenciais podem ser computadas como parte da carga horária anual prevista na LDB, podendo ser alterada respeitando as resoluções, portarias e pareceres emitidos pelo Conselho Nacional de Educação.
- §3º Dentre os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação para efeito de validação das atividades e conteúdos no período de suspensão das aulas presenciais, esteja a participação dos estudantes correspondente ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dessas atividades previstos no Art.24, inciso VI da LDB 9.394/96 e do que está disposto nos Pareceres CNE/CP nº 5 e 11/2020.
- § 4º Compete a Secretaria de Educação elaborar diretrizes para o processo de avaliação dos alunos e as mesmas devem ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação que emitirá parecer.
- **Art. 9º** Compete a Secretaria de Educação reorganizar o calendário escolar da rede municipal, entendendo que situações diferenciadas poderão ocorrer e ainda sofrer adequações.

- $\S~1^\circ$ A reorganização do calendário escolar deve ser realizada de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3° da LDB e inciso VII do art.206 da Constituição Federal.
- §2º As instituições de ensino deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de excepcionalidade.
- §3º Caso haja diferenciação de início de atividades pedagógicas não presenciais entre escolas da rede municipal de ensino ou de professores dentro de uma mesma escola, os respectivos calendários e datas de reposições deverão ser organizados pela escola e encaminhados ao Conselho Municipal de Educação.
- § 4° Estabelecer a carga horária semanal dos componentes curriculares do Ensino Fundamental, respeitando a jornada de trabalho dos professores e o que preconiza o inciso II, do Artigo 2°, da Lei Federal 14.040 de 18 de agosto de 2020, devendo encaminhar para o Conselho Municipal de Educação emitir parecer.
- § 5°- Fica estabelecida a carga horária semanal dos componentes curriculares do Ensino Fundamental II, com aulas síncronas (Google Meet com 40 minutos em cada aula para interação com os alunos) e assíncronas, conforme cronograma abaixo, cabendo aos gestores, coordenações e Secretaria de Educação acompanhar, na íntegra, o devido cumprimento, de acordo com o disposto nesta Resolução:

COMPONENTE CURRICULAR AULAS SÍNCRONAS AULAS ASSÍNCRONAS

Religião 11

- Art.10 Fica determinado que após a aprovação e publicação desta Resolução, a Secretaria de Educação em conjunto com coordenadores pedagógicos, diretores escolares e principalmente professores, elaborará o Plano Curricular da Rede Municipal de Ensino para o "continuum" do ano letivo de 2021 e 2022 tendo como orientação a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- § 1° A Secretaria de Educação constituirá comissões para a elaboração do documento tendo como obrigatoriedade a presença de 01 (um) professor para cada etapa de ensino.
- $\S~2^\circ$ A nomeação dos membros destas comissões será através de ato da Secretária de Educação.
- Art. 11. Cabe a Secretaria de Educação acompanhar, na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução.
- **Art. 12**. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação
- Art. 13. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Serra Redonda, Em 14/07/2021

MARIA LUCIENE VERISSIMO DE MELO

Secretária de Educação

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:012D44A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE

	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975					
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00					
Í	centro					
RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESENVOLVIMENTO DO		E DESPESAS C	OM MANUT	ENÇÃO 1		
ORÇAMENTOS FISCAL E	DA SEGURIDAD	DE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado	JANEIROAFEV	EREIRO2021/JANEII	RO-FEVEREIRO)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, ar	t. 72)					
	RECEITA	AS DE ENSINO				
DECEMA DECLUMENT	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITA REALIZADA			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (a)	% c=(/a)x100		
·						

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:28834F7B

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1	975 Cri	ada em 21/10/	1975			
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00							
centro							
RELATÓRIO RESUMIDO D	A EXECUÇÃO OI	RÇAM	ENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESENVOLVIMENTO DO E		E 1	DESPESAS	COl	M MANUT	ENÇÃO	Е
ORÇAMENTOS FISCAL E D	A SEGURIDADE	SOCIA	AL.				
Demonstrativo Consolidado JANEIROAABRIL2021/MARÇO-ABRIL							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.	72)						
	RECEITA	AS DE	ENSINO				
RECEITA RESULTANTE PREVISÃO PREVISÃO RECEITA REALIZ				EALIZAI	λ		
DE IMPOSTOS	INICIAL	AT	UALIZADA ((a)	Até o Bimestre (a)	% c=(/a)x1	100
Entidades Consolidadas: Câma Alhandra e Prefeitura Municip		lhandra	, Instituto de S	Segur	idade Social do	Municipi	o de

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:5CF9A935

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

ERRATA AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 A CPL torna público a errata ao Edital de Tomada de Preços nº 00002/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 1073866-05, cujo aviso foi publicado no DOU em 27/07/2021 | Edição: 140 | Seção: 3 | Página: 243; na FAMUP em 27/07/2021|Edição: 2907 | Página: 22. Na capa do Edital, no valor total estimado, e no item 2.2 do Anexo I ao Edital, bem como em todo o texto onde se lê R\$ 1.949.945,11 (Um milhão novecentos e quarenta e nove mil noecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), leia-se R\$ 1.959.945,11 (Um milhão novecentos e

cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). O valor da garantia exigida permanece em R\$ 19.599,45 (Dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Esta retificação se faz necessária por erro de digitação e, portanto, divergência entre o valor estimado constante no Edital e o valor da planilha orçamentária disponibilizada.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Agosto de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA-Presidente da CPL

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:C1BA2D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação ERRATA AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, em 05/08/2021 | Edição: 2914 | Página: 10, por ter sido publicado erroneamente.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Agosto de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: A6653862

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021, que objetiva o Sistema de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SUPERMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 40.006.993/0001-23. O valor global da presente licitação é R\$ 132.074,00 (cento e trinta e dois mil e setenta e quatro reais). Publique-se.

Boa Vista - PB, 05 de agosto de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 78E31B65

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 823 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional; CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 757, de 16 de maio de 2020, que prorroga a Situação de Emergência no Município de Boa

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.304 do Governo da Paraíba de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Estadual nº 41.461, de 31 de julho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavirus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Do dia 05 de agosto de 2021 ao dia 15 de agosto de 2021 os restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento em suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway). § 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 2º A partir do mês de agosto haverá a retomada gradual e híbrida das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, iniciando-se pela Creche Municipal Joana Maria da Conceição (Mãe Janoca) no dia 09/08/2021, ficando mantido o ensino remoto nas demais escolas da rede municipal até posterior deliberação.

Art. 3º No período de 05 de agosto de 2021 ao dia 15 de agosto de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade do local.

Art. 4º No período de 05 de agosto de 2021 ao dia 15 de agosto de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração nas vias públicas.

Art. 5º No período compreendido entre 05 de agosto de 2021 ao dia 15 de agosto de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 6º No período de 05 de agosto de 2021 ao dia 15 de agosto de 2021, também poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 4º:

II – academias, com 50% da capacidade;

III - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

IV – pousadas e similares; V – indústria;

VI – construção civil;

VII – escolinhas de esporte.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto, e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8° Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.

§1º - Constatada a infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste decreto.

§2º - Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento será mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.

§3º - Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.

§4º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00

§5º - Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 7°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§6º - O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença

Art. 9º O critério de definição dos valores das multas, conforme §4º do art. 10, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.

Art. 10 Fica suspenso, no período compreendido entre 05 de agosto de 2021 ao dia 15 de agosto de 2021 o atendimento presencial ao público externo nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, mantendo-se apenas os serviços administrativos internos em todas as secretarias.

Art. 11 Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros. A medida não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.

Art. 12 Será obrigatório o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas de Boa Vista. O uso de máscara é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista - PB, em 05 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:00E56B8F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 06/08/2021 - Ano 27 - N° . 020

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator - FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -

Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE **SOUSA**

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021. AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO TC08600/20

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, EXERCÍCIO 2019 RESPONSÁVEL: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

PARECER PRÉVIO PPL-TC 00092/21 - PARECER FAVORÁVEL Á APROVAÇÃO DA PERSTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO SERNHOR FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.

ACÓRDÃO APL-TC 00172/21

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROJETO DE LEI Nº 013/2021 Bonito de Santa Fé/PB, em 08 de julho de 2021.

"Altera o artigo 35, revoga o § 1º do artigo retro, revoga os incisos II e V do art. 38 e altera o inciso III do artigo retro mencionado, altera o inciso II do artigo 39, da Lei Municipal nº 573/2010 que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, encaminha a discussão e votação por parte da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. O art. 35, da Lei Municipal nº 573/2010, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 35. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, é permitida a contratação de profissionais do magistério por tempo determinado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º. Revogado.

Art. 2º. O art. 38, da Lei Municipal nº 573/2010, sofrerá revogação dos incisos II e V e alteração do inciso III, que passará a viger nos seguintes termos:

II – Revogado;

III – A contratação será por prazo determinado de um (1) ano, permitidos a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência de professores ou pedagogos com habilitação específica;

V- Revogado;

Art. 3°. O inciso II do artigo 39, da Lei Municipal nº 573/2010, passará a viger com a seguinte alteração:

II- O vencimento mensal dos contratados será tratado por lei específica;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé/PB, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AGUARDA RECEBIMENTO DE EMENDAS PARA ENTRAR NA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO DO DIA 13/08/2021

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Organiza o Sistema Municipal de Ensino, define a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, dispõe sobre os órgãos colegiados que indica e dá outras providências.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 015/2021.

AUTOR: VEREADOR MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA

Denomina de Avenida São João, a rua Projetada que se inicia na PB-400, em frente a oficina do senhor José Reginaldo de Sousa Morais (Forrageira) finalizando em frente à residência da senhora Iraci Pinto de Sousa (Dona Purica).

Situação da Matéria: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR

PROJETO DE LEI Nº 017/2021. AUTOR: DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição onerosa de uma gleba urbanizável de propriedade de Maria Eridan Furtado Dias Marco, Maria Furtado Dias Pontes e de Maria Furtado Dias e dá outras providências.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 018/2021. AUTOR: VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Denomina a rua que fica entre a Rua José Tomaz da Silva e a Rua Venâncio Ferreira Ramalho, e dá outras providências

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 019/2021. AUTOR: VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Denomina a rua do bairro Jardim das Neves em nossa cidade,e dá outras providências

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> <u>PERMANENTE DE JUSTIÇA E</u> <u>REDAÇÃO</u>

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 016/2021.

Denomina de Rua Manoel Tomaz da Silva , a rua projetada do bairro Jardim das Neves II, iniciando na margem esquerda da PB-400,mais precisamente na residência do senhor Neurisvaldo Gonçalves da Silva e

finalizando na residência do ex vereador Van do Viana.

Situação da Matéria: <u>RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ESTÁ APTA A VOTAÇÃO</u>

REQUERIMENTO 006/2021 AUUTOR: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO M.D. Presidente da Câmara Municipal

Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba

Assunto: <u>REOUERIMENTO DE CÓPIAS DOS CONTRATOS DE</u> <u>LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS CELEBRADOS ENTRE O</u> <u>EXECUTIVO MUNICIPAL E PAULO LACERDA DE MELO.</u>

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, com assento no Art. 5°, inc. XXXIII, Art. 37, §3°, inc. II, Art. 216, §2°, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 12.527/2011 (LAI),no Art. 21, inc. XI, Art. 51, inc. XVI e Art. 54, inc. VII, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno desta casa, Art. 147, inc. X, REQUERER seja, após

apreciação e aprovação pelo plenário desta Corporação Legislativa, oficiado o Senhor Prefeito Constitucional de nosso município, solicitando-o os seus bons préstimos, no sentido de encaminhar à esta casa, informações precisas acerca dos CONTRATOS DE LOCAÇÃO IMÓVEIS CELEBRADOS ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O SENHOR PAULO LACERDA DE MELO (CÓPIAS DOS CONTRATOS NA ÍNTEGRA), bem como, CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE TITULARIDADE DOS REFERIDOS IMÓVEIS (CÓPIAS DAS ESCRITURAS DOS IMÓVEIS EM COMENTO).

Na expectativa de poder contar com o inestimável apoio de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Antônio Dias de Lima, neste meu pleito, renovo aqui os meus mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Pinto da Sousa VEREADOR/PSB

Situação da Matéria: RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ESTÁ APTA A <u>VOTAÇÃO</u>

MOÇÃO DE PESAR Nº 014/2021,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família OLIVEIRA, pela perca irreparável da Senhora LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 008/2021,

Forma: Regimento Interno - IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR. Homenageado: MANOEL CARDOSO DA SILVA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.Ao SARGENTO MANOEL CARDOSO DA SILVA, pela bravura em seu trabalho enquanto militar e ter evitado que uma vida fosse ceifada.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:1F86582E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA - FÉ, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 40.679.970/0001-

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: 1F591B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 40.679.970/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA - FÉ.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria do Trabalho e** Ação Social - 08 244 2002 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - ELEMENTO DE **DESPESA -** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 03 de agosto de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F506BB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA, VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E DE GESTÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA, CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de agosto de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: AEBBD583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA, CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05.

<u>OBJETO</u>: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA, VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E DE GESTÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Administração e Coordenação - Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação - Capacitação e Treinamento de Pessoal - 1001 Exercício corrente - Recursos Ordinários - 3390.00 Aplicações Diretas - 000079 3390.35 99 Serviços de Consultoria.

VALOR GLOBAL R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 04 de agosto de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**E45D1ACF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 destinado à Chamamento de interessados para credenciamento para futura e eventual contratação de serviços de locação de motos, destinados as atividades de todas as secretarias do município, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES: Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

CATINGUEIRA/PB, 09 de julho de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:7A0895A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 (2ª REUNIÃO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 (2ª REUNIÃO)

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para Chamamento de interessados para credenciamento para futura e eventual contratação de serviços de locação de motos, destinados as atividades de todas as secretarias do município, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PÉRIODO RECEBIMENTO: 06 de agosto de 2021 até 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2021, (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true. Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 05 de agosto de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:26998E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021 -3ª CONVOCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021 - 3ª CONVOCAÇÃO

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para Chamamento de interessados para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Cardiologia, Neurologia, Psiquiatria, Urologia, Otorrinolaringologista, Oftalmologista, Geriatria, Pneumologia, Gastroenterologista, Mastologia, Reumatologia, por demanda a cargo da Secretaria de Saúde do município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

Período de envio dos envelopes: 06 de agosto de 2021 até 10:30 horas do dia 24 de agosto de 2021, (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true. Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 05 de agosto de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 57DE 5266

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2021

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) 140 (Nº FICHA) 211.0000 (211.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA) 178 (Nº FICHA) (214.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 03/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Curral Velho - PB, 03 de Agosto de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**6492E4E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR Nº 030/2021

Processo Licitatório nº 078/2021. Contrato nº 180/2021. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER. Contratada: RONALDO PAIVA NUNES — ME (INOVAPEL), CNPJ: 35.588.417/0001-00. Ratificação: 03/08/2021. Valor Contratado: de R\$ 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Data da assinatura: 04/08/2021. Vigência: 31/12/2021.

Itaporanga-PB, 04 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:EEBCE6F1

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB ESTADO DA PARAÍBA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 030/2021

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Dispensa de licitação por valor para finalidade AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER, que teve como vencedor a pessoa jurídica RONALDO PAIVA NUNES – ME (INOVAPEL), CNPJ: 35.588.417/0001-00, com o valor total de R\$ 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Itaporanga-PB, 03 de agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 5E0A7EFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:30 horas do dia 18 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitaçao@jacarau.pb.gov.br.Edital: site da Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; tce.pb.gov.br/licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 05 de Agosto de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva Código Identificador:5BED8391

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará licitação e realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EMPRESA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, CONFORME PORTARIA Nº 1.825 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitação@jacarau.pb.gov.br.Edital: site Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; tce.pb.gov.br/licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 05 de Agosto de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**BC758AB6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 19 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Material Elétrico destinado as diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; Decreto Municipal nº 049/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. Ejocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 05 de Agosto de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:BB364FAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI N° 05 DE 18.03.1997			
Ano 2021	Mês: Agosto	Número: 1006	Fls.: 01/02

Portaria nº 02/2021 - SEC/EDUCAÇÂO

Logradouro/PB, 26 de julho de 2021.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria nº 08/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Baixar a presente Portaria, considerando a necessidade da substituição de parte dos membros da composição da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, passando a compor esta Comissão os integrantes relacionados abaixo:

Julliete Estevam da Costa, coordenadora do Monitoramento do PME; Maria Dalva da Silva Cruz, representante da Educação Infantil; Maria Perpétua do Socorro S.S. Barbosa, representante do Ensino Fundamental:

Crislane Marques de Oliveira, representante do Ensino Médio; Julliete Estevam da Costa, presidente do conselho do FUNDEB; Abimael Bernardino da Silva Júnior, representante da sociedade civil. André Gustavo Ribeiro Pereira, presidente do CMDCA; Lucas François Cruz dos Santos, representante das finanças;

Adjane da Silva Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo Único. A coordenação será exercida por indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria supra mencionada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISÓSTOMO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:65AFF802

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e AERLISON CABRAL DE LIMA - CT Nº 49.3.23/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento

e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no îtem 9, acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 127% (cento e vinte e sete por cento) no item 45, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 64% (sessenta e quatro por cento) no item 119, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141ASSINATURA: 02/08/2021

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora FMAS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7ACF64D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO Eletrônico nº 0.10.39/2021 Pregão CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e AERLISON CABRAL DE LIMA - CT Nº 49.2.22/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no item 9, acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 127% (cento e vinte e sete por cento) no item 45, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 64% (sessenta e quatro por cento) no item 119, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141. ASSINATURA: 02/08/2021

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Gestora FME.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:30ACA738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e AERLISON CABRAL DE LIMA - CT Nº 49.1.21/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no item 9, acréscimo de 169% (cento e sessenta e nove por cento) no item 10; acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 127% (cento e vinte e sete por cento) no item 45, acréscimo de 210% (duzentos e dez por cento) no item 46, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 211% (duzentos e onze por cento) no item 66, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 64% (sessenta e quatro por cento) no item 119, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 69% (sessenta e nove por cento) no item 121, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141. ASSINATURA: 02/08/2021

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:23758684

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.74/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO a SUSPENSAO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.74/2021, que tem por objeto a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXERCÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017 A 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.Em virtude que o quantitativo do sistema do comprasnet esta divergente do edital por este motivo a licitação está CANCELADA.

Monteiro – PB, 05 de Agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D6650090

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e AERLISON CABRAL DE LIMA - CT Nº 49.0.20/2021- Apostilamento 01 acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no item 9, acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 127% (cento e vinte e sete por cento) no item 45, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 64% (sessenta e quatro por cento) no item 119, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141. ASSINATURA: 02/08/2021

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**05A3A067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO Eletrônico nº 0.10.39/2021. LEGAL: Pregão PARTES CONTRATANTES: Municipal Prefeitura de Monteiro/ SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO È TRANSPORTE DE MONTEIRO e AERLISON CABRAL DE LIMA - EPP- CT Nº 49.4.24/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, , acréscimo 21% (vinte e um por cento) no item 21, acréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) no item 31, acréscimo de 146% (cento e quarenta e seis por cento) no item 39, acréscimo de 126% (cento e vinte e seis por cento) no item 40, acréscimo de 114% (cento e quatorze por cento) no item 42, acréscimo de 178% (cento e setenta e oito por cento) no item 43, acréscimo de 100% (cem por cento) do item 57, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento) no item 59, acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) no item 60, acréscimo de 37% (trinta e sete por cento) no item 67, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 84, acréscimo de 100% (cem por cento) no item 88, acréscimo de 124% (cento e vinte e quatro por cento) no item 93, acréscimo de 30% (trinta por cento) no item 95, acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 110, acréscimo de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) no item 112, acréscimo de 135% (cento e trinta e cinco por cento) no item 113, acréscimo de 79% (setenta e nove por cento) no item 120, acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 138, acréscimo de 84% (oitenta e quatro por cento) no item 141.

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA Superintendente da MONTRAN Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:68D4354C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre medidas de retomada gradual e flexibilização de acesso do público visitante nas Sessões da Câmara Municipal de Olivedos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDOas medidas de flexibilização e retomada gradual das atividades em estabelecimentos com público, nos termos do Decreto nº 41461, de 31 de julho de 2021, do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal busca sempre prezar pelas medidas e mecanismos de participação do cidadão nas atividades legislativas;

CONSIDERANDO a intenção de implantar uma retomada gradual do acesso de visitantes nas Sessões;

CONSIDERANDO a manutenção dos cuidados e restrições necessários, observando as normas definidas pelas autoridades sanitárias com relação à pandemia da Covid-19, especialmente as regras de higienização e distanciamento social;

RESOLVE.

Art. 1º.Determinar que fica permita a presença de público nas Sessões Ordinárias, nas Extraordinárias e Especiais, nas Audiências Públicas e nas Reuniões de Comissões, desde que limitada a ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público sentado.

Art. 2º. Na entrada, circulação e permanência de visitante na Câmara deverá ser observado o seguinte:

 I – respeitar as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias, principalmente no tocante às medidas de higiene e distanciamento social;

II - aplicação de álcool e uso obrigatório de máscara em tempo integral.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, 4 de agostode 2021.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA

Presidente

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:6C71CBC5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

CONSEHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 9°Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 02 de 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre a convocação da 9º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Velho e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ouro Velho, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no **artigo XIII da Lei Municipal nº 299/2005** que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 9º Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do II plano decenal de Assistência Social 2016/2026, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ouro Velho, em 13 de agosto de 2021 através da plataforma google meet.

Artigo 3° - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social , garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Velho, 05 de agosto de 2021

MARIA CLAUDECI DOS ANJOS SOARES

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:7AA760C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 506, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Nomeia de Inácio Manoel Celestino a Adutora do Sítio Boa Vista dos Zuzas e dá outras providencias.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se "INÁCIO MANOEL CELESTINO", a Adutora localizada no Sítio Boa Vista dos Zuzas.

Art. 2° - A Adutora fica denominada: INÁCIO MANOEL CELESTINO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 05 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

*** Lei de Autoria da Vereadora Adeilma Bernardo de Menezes

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**EF1BD4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção da Praça do Mutirão, por período de 03 (três) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 04/11/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00021/2021 - 04.08.21 - VENTURA & LEITE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 108.439,68.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**332F85C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO - PRAÇA DO MUTIRÃO

Ouro Velho - PB, 05 de Agosto de 2021.

Executante: VENTURA & LEITE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Tomada de Preços nº 00004/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção da Praça do Mutirão, por período de 03 (três) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00021/2021-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Ciente do executante - 05.08.21

VENTURA & LEITE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 37.261.300/0001-34

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 18A223F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PUNIÇÃO A EMPRESA CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA

DECISÃO - Tomada de Preços nº 007/2018

Considerando que a obra de prestação de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta encontra-se PARADA há várias semanas/meses, fato esse, além de prejudicar a toda a população de Ouro Velho sem a entrega de um serviço de lazer, ainda, vem prejudicando a Edilidade em relação às pendências de convênios federais;

Considerando que durante todo o período desta obra essa Edilidade, por diversas vezes, já notificou a Empresa para dar continuidade a execução da obra em questão, <u>inclusive já aplicou punições em</u> 04/05/2021;

Considerando que a referida empresa tem casado vários problemas no que tange a execução desta obra;

Desta feita, resta DECIDIDO:

A) Resta PUNIDA, mais uma vez, a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME (CNPJ sob nº 24.606.073/0001-90), com multa contratual, conforme clausula décima, no valor de R\$ 82.205,50 (oitenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), valor esse em DOBRO em relação a punição anterior, que deverá ser retido no próximo boletim de medição desta obra, OU DE QUALQUER OBRA/SERVIÇO que a referida empresa tenha nesta Prefeitura, e , ainda, DECLARAR a mesma IMPEDIDA de participar de processos licitatórios em todo o Estado da Paraíba por 02 (dois) anos, fato esse que deverá ser informado no sistema de compras nacional e outros meios necessários, a contar desta data, e por fim, DECLARAR INIDÔNEA a referida Empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se em meios oficiais.

Após, encerrado o prazo acima, volte-me os autos para decisão.

Ouro velho/PB, em 05 de agosto de 2021.

ANTÔNIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MARCIA MENEZES	REJANE	BERNARDES	DE
ELIANE RODR	IGUES ALCANTA	RA	MENEZES			- 1

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 36623 A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 019/2021

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>HARPIA</u> EMPREENDIMENTOS EIRELI na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 019/2021 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado contrato, por um valor de R\$ 9.973,01 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e um centavo).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 05 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TECTEMI INILIAC:	CDE	

TESTEMUNHAS:	. CPF:
TESTEMUNHAS.	. CFT.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:98C2DADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 013/2020

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME</u> na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 013/2020 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA ME da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado contrato, por um valor de R\$ 24.771,88 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA — Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 05 de agosto de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	ENGENHARIA LTDA ME
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401
TESTEMUNHAS:	, CPF:
TESTEMUNHAS:	, CPF:

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:D8B328CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2020

Pregão Presencial №015/2020.Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.Contratada:Proseg Consultoria E Serviços Especializados Eireli, CNPJ: 11.505.498/0001-60que se trata de serviços de natureza continuada e pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 17/07/2020 a 17/07/2021, para a nova vigência que de 17/07/2021 a 31/12/2021, visando atender ademanda das Unidades De Saúde deste municipio, fundamentado na cláusula sétima. Ficam ratificadas todas as demais

cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Édipo Gladston Mancio da Silveira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de julho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**DF984822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2020

Pregão Presencial Nº006/2020.Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.Contratada:José Murilo de Medeiros Silva-ME, CNPJ nº 29.883.721/0001-79. Considerando o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 14/05/2020 a 14/05/2021, para a nova vigência que de 14/05/2021 a 31/12/2021, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes assinantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. José Murilo de Medeiros Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 03 de maio de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**724868BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas;Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado peças destinadas às máquinas pesadas do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Licitante vencedor: Servelima Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 07.318.707/0001-90, com o valor total de R\$ 204.634,00 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais), pelos lotes I, II e III.

Princesa Isabel - PB, 02 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**96D382D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de

Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas;Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado peças destinadas às máquinas pesadas do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Licitante vencedor: Servelima Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 07.318.707/0001-90, com o valor total de R\$ 204.634,00 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais), pelos lotes I, II e III.

Princesa Isabel - PB, 02 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:1044381F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas;Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares para as unidades de Saúde deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Licitante vencedor: Alexandre R. Barbosa da Silva, CNPJ: 40.295.063/0001-37, com o valor total de R\$ 34.257,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), pelos os itens: 1, 3 a 7, 9 a 11, 14 a 16, 19, 20, 23 e 24; Licitante vencedor: CRM Comercial Ltda-ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93, com o valor total de R\$ 2.522,72 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos), pelos itens: 2 e 8; Licitante vencedor: Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli - CNPJ: 07.626.776/0001-60, com o valor total de R\$ 17.980,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta reais), pelos o item: 12; Licitante vencedor: Tarcal Comercio de Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Eireli, CNPJ: 24.237.168/0001-83, com o valor total de R\$ 1.489,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), pelo item: 13; Licitante vencedor: Equipasaude Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ: 34.836.183/0001-00 com o valor total de R\$ 11.978,00 (Onze mil, novecentos e setenta e oito reais), pelos os itens: 17, 18 e 22.

Princesa Isabel - PB, 02 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:19B3D276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares para as unidades de Saúde deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante vencedor: Alexandre R. Barbosa da Silva, CNPJ: 40.295.063/0001-37, com o valor total de R\$ 34.257,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), pelos os

itens: 1, 3 a 7, 9 a 11, 14 a 16, 19, 20, 23 e 24; Licitante vencedor: CRM Comercial Ltda-ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93, com o valor total de R\$ 2.522,72 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos), pelos itens: 2 e 8; Licitante vencedor: Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli - CNPJ: 07.626.776/0001-60, com o valor total de R\$ 17.980,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta reais), pelos o item: 12; Licitante vencedor: Tarcal Comercio de Aparelhos Maquinas, E Equipamentos Eireli, 24.237.168/0001-83, com o valor total de R\$ 1.489,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), pelo item: 13; Licitante vencedor: Equipasaude Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ: 34.836.183/0001-00 com o valor total de R\$ 11.978,00 (Onze mil, novecentos e setenta e oito reais), pelos os itens: 17, 18 e 22.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 03 de agosto de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**90E3ED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a segunda chamada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2021. Motivo: A 1ª Sessão foi declarada como deserta. Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de tubos de PVC, curvas de PVC, selim de PVC, onde serão utilizados na implantação de rede de esgotamento sanitário de diversas, na sede deste município, conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 20/08/2021 às 10h:30min (Dez horas e trinta minutos). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Dotação: Previstos no quadro demonstrativo da despesa do orçamento vigente. Repartição/setor interessado: Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição administrativo: de recurso licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.Recomendações do Pregoeiro:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) figuem a uma distante mínima uns dos outros de 2.5 (Dois metros e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela Covid-19, poderá nomear um procurador; e) No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros (caso contrário a sessão será suspensa para ser realizada em outro local dias depois);d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:8D243290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a segunda chamada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2021 (Processo Administrativo Nº 132/2021). Motivo: A 1ª Sessão foi declarada como deserta. Vejamos a seguir: Objeto: Aquisição de duas Motocicletas, 0-KM, Ano/mod.: 2021/2021, Capacidade mínima de cilindrada de 160cc, Injeção: Eletrônica, Partida: Elétrica, Freios: A disco dianteiro, Combustível: Álcool/Gas., Cor: Branca, Capacidade mínima de combustível no tanque: 16 litros, para SETRANS - Secretaria de Transporte 17.00 E Mobilidade Urbana, conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 20/08/2021 às 16h:00min (Dezesseis horas minutos). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos) desta Prefeitura. Dotação: Previstos no QDD/2021. Repartição interessado: Diversas Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para administrativo: interposição de recurso licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**082FF98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2021 (Processo Administrativo Nº 140/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 19/08/2021 às 08h:00min (Oito horas). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. Dotação: Previstos no QDD/2021. Repartição interessado: Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**01908287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2021 (Processo Administrativo Nº 141/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço como médico urgentista do SAMU, em regime de plantões de 24h (vinte e quatro horas), no Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 19/08/2021 às 10h:30min (Dez horas e trinta minutos). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por lote. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. Dotação: Previstos no QDD/2021. Repartição interessado: Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo interposição administrativo: de recurso licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**775A1B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2021 (Processo Administrativo Nº 142/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 19/08/2021 às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. Dotação: Previstos no QDD/2021. Repartição interessado: Diversas Secretarias Municipais. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:93E761F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2021 (Processo Administrativo Nº 142/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 19/08/2021 às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. Dotação: Previstos no QDD/2021. Repartição interessado: Diversas Secretarias Municipais. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:DCD3AFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 031/2021 (Processo Administrativo Nº 143/2021). Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 19/08/2021 às 16h:30min (Dezesseis horas e trinta minutos). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. Dotação: Previstos no QDD/2021. Repartição interessado: Diversas Secretarias Municipais. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:3CC4DC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 032/2021 (Processo Administrativo Nº 144/2021). Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de um analisador hematológico automático com 21 parâmetros + 3 Histogramas hematoclin 3.7 - R19114, armazena até

500.000 Resultados incluído os histogramas, diferencial de leucócutos de três partes, nove arquivos distintos para armazenamento de CQ, com programas para análise do desempenho, conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 20/08/2021 às 08h:00min (Oito horas). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. Dotação: Previstos no QDD/2021. Repartição interessado: Diversas Secretarias Municipais. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos días úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:544F4D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO: Concorrência nº 00001/2021. OBJETO: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ 30.981.042/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 05 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:2E0AE4D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021

Objeto: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas secretarias no atendimento das demandas inerentes à gestão municipal. Resultada da Fase de Habilitação, Licitantes Habilitados: Alexsandro Barbosa Batista - CPF: 110.686.724-63; Anderson Jorge Barbosa - CPF: 082.379.594-26; Ednaldo Pereira Lins - CPF: 036.240.404-64; Eusebio Severino da Silva - CPF: 820.220.624-34; Everton Junior Santos de Sales - CPF: 712.088.484-02; Iury Santos Silva - CPF: 069.493.504-22; Jeovane José Gonçalves - CPF: 060.126.324-36; José Gabriel Sebastião - CPF:

703.159.664-59; José Luiz Gomes da Silva - CPF: 118.604.894-86; José Roberto Silva de Oliveira - CPF: 041.443.004-20; Leonidas Barbosa Leal - CPF: 028.416.774-60; Luiza Gomes Barbosa - CPF: 009.517.924-07; Manoel Candido da Silva - CPF: 028.176.664-96; Mauricio Alves da Silva - CPF: 907.218.704-06; Raimundo Faustino de Lima - CPF: 166.204.468-25; Valberes França e Silva - CPF: 108.279.404-08. Licitante Desclassificado: APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 40.508.584/0001-25, a empresa não atendeu a todas as exigências para aceitabilidade da proposta. Os licitantes participantes poderão se manifestar no prazo de 03 (três), após a data desta publicação para intencionar recurso, devidamente motivado, caso não concordem com o resultado por meio do seguinte e-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 04 de Agosto de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:32A477FD

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - DECRETO Nº 26/2021

Regulamenta, em Âmbito Municipal, a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de Junho De 2020, alterada pela Lei Nº 14.150 de 12 De Maio de 2021, que Dispõe sobre Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido Pelo Decreto Legislativo Nº 6, De 20 De Marco De 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância nacional, declarada pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, em 03 de fevereiro de 2020, em decorrência de infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16/2021, que prorroga o estado de calamidade pública no Município de Santa Cecilia, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021, denominada de Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que destina R\$ 3 bilhões de reais para ações emergenciais de ajuda ao setor cultural durante a pandemia da Covid-19, consistindo em fontes de financiamento, a partir da descentralização dos recursos aos Estados e Municípios, para fortalecer o Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO que a atividade cultural se caracteriza por apresentações que culminam em aglomeração de expectadores, tendo sido, portanto, um dos setores mais afetados pelo isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO ainda que o isolamento social provocou o fechamento de centros culturais, exposições e apresentações, suspensão de vendas de artesanato, com paralisação de toda forma de entretenimento, o que comprometeu a fonte de renda dessa população;

CONSIDERANDO o prejuízo provocado para a classe artística, devido à pandemia do COVID-19, e que, a partir do subsídio do Governo Federal, poderá voltar a desempenhar suas atividades com transmissão pela internet;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da legislação federal em âmbito municipal;

Decreta:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Santa Cecília-PB, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas nos incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), conforme o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de que trata o artigo 2º deste Decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Santa Cecília, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Santa Cecília para a distribuição dos recursos;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

 IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Santa Cecília;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Santa Cecília.

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto será nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Cecília e composta pelos seguintes integrantes:

I – Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que o presidirá;

II – Titular do Departamento de Cultura;

III – 01 (um) representante Técnico da Secretaria de Educação;

Art. 4º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, seja por protocolo de ofício.

Art. 5º Para a execução do programa de auxílio emergencial relativo ao Inciso II do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à seleção de benefícios para empresas, grupos, espaços ou entidades de cultura com atuação no município de Santa Cecília, serão adotados os seguintes critérios:

I – as empresas, espaços ou entidades culturais deverão estar inseridos no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município, conforme o link disponibilizado no site institucional (www.santacecilia.pb.gov.br) ou ainda em qualquer outro cadastro institucional nos termos do art. 7°, Parágrafo 1° da Lei Federal n° 14.017:

II – as empresas, espaços ou entidades culturais deverão apresentar o Pedido de Solicitação do benefício, em que conste a sua auto declaração com informações sobre a interrupção de suas atividades e o impacto de seus danos em virtude da pandemia da Covid-19, além da indicação do(s) cadastro(s) em que estejam inscritos;

III – além do Pedido de Solicitação, os requerentes devem apresentar a sua proposta de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei nº 14.017/2020;

IV – os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios das despesas informadas no Cadastro do município, além de outras que não tenham sido indicadas no mesmo, se houver;

V – os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios de suas atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas da imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos:

VI — os requerentes deverão apresentar registro fotográfico do seu local de funcionamento, tipo sede predial ou espaço de utilização de suas atividades culturais;

VII — as empresas, espaços ou entidades culturais que sejam constituídos juridicamente, deverão apresentar cópia do cartão do CNPJ atualizado e, quando for o caso, cópias das atas de sua fundação

e da última eleição da diretoria, bem como as cópias de certidões negativas nos âmbitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e Certidões Negativas do Estado e do Município;

VIII – as entidades ou Espaços de Cultura que não sejam constituídos juridicamente, poderão ser contempladas por sua consistência de atividades contínuas pelo menos nos dois últimos anos, conforme a documentação solicitada nos incisos deste artigo;

IX – o subsídio mensal será concedido à gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural;

X – a pessoa responsável pela gestão do Espaço de Cultura, que não seja constituído juridicamente, será a única receptora do benefício em seu nome e deverá apresentar cópias de seus documentos pessoais – tais como CPF, RG, Comprovante de Residência e cópia do cartão da conta bancária;

XI – as parcelas recebidas pelo beneficiário só poderão ser usadas para manutenção da empresa, entidade ou espaço de cultura, de acordo com as despesas mencionadas em toda a documentação solicitada;

XII – a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, poderá acompanhar, auxiliar e orientar o trabalho de manutenção dos espaços, quando necessário, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos;

XIII – o beneficiário do subsídio mensal, num prazo de até 120 dias após o recebimento da última parcela, deverá apresentar a sua prestação de contas referente ao uso do benefício, em relatório e cópias de notas fiscais, recibos ou outras comprovações de despesas, protocolando a referida documentação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Santa Cecília;

XIV – a prestação de contas, além do cumprimento da Contrapartida, deverá comprovar que o subsídio mensal foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário;

XV – a contrapartida a que se refere o inciso anterior, em bens ou serviços economicamente mensuráveis, deverá atender alunos da Rede Municipal de Ensino ou atividades em espaços públicos da comunidade, em planejamento conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Art. 6º Para a execução de programas relativos ao Inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

I – do total recebido pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes destinará um mínimo de 20% (vinte por cento) para o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;

II – o percentual de recursos para a execução do inciso anterior será de acordo com o mapeamento dos pedidos de solicitação relativos ao Inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc;

III — os editais serão publicados no site institucional da Prefeitura Municipal de Santa Cecília (www.santacecilia.pb.gov.br), e destinamse a apoiar e financiar trabalhos culturais que possam acontecer durante o período da pandemia ou outros que sejam programados para período posterior, desde que, neste último caso, sejam executados até o dia 30 maio de 2022.

IV – a forma de inscrição nos programas será por meio de formulário presencial, anexo à sua publicação, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em cada edital;

V — os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos segmentos culturais — tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;

VI – os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas grupos e coletivos do município de Santa Cecília e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;

VII – os beneficiários desses programas só poderão se inscrever em apenas um edital do Inciso III;

VIII – cada edital estará estabelecendo as formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do município.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**CEB44DE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 20 de Agosto de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0027/2021, Tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de material permanente e utensílios em geral, destinados às secretarias de Saúde e Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**8217C8C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 20 de Agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0028/2021, Tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de material permanente de equipamentos de informática em geral, destinados às secretarias de Saúde e Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:D379CA74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 23 de Agosto de 2021, às 08:00 (oito) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0029/2021, Tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados às secretarias de Saúde e Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de Agosto de 2021.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: A1074DED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 23 de Agosto de 2021, às 14:00 (Quatorze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0030/2021, Tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de material permanente destinados à secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de Agosto de 2021.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**0A0A328F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA REAPRESENTAR CND

AVISO DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA REAPRESENTAR CND TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA NO SITIO DOIS RIACHOS, ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL foram habilitadas as empresas:

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ N° 37.325.870/0001-40: RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.761.924/0001-25; AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.351.120/0001-85; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 31.381.604/0001-59; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86; ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº CONSTRUTORA 04.328.497/0001-22; Ε LOCADORA ALEXANDRE LTDA, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70; CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.272.239/0001-81; por atenderem a todas as exigências do edital. Foi habilitada com ressalva a empresa: AF AMARO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 29.107.599/0001-49, apresentou CNDT vencida, Dar-se o prazo de cinco dias uteis, em conformidade com a Lei 123/06, artigo 43, &1°, para reapresenta-la, sob pena de inabilitação. Foram inabilitadas as empresas: MAX CASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.278.968/0001-72 (ausência de CNDs municipal e Estadual, desatendo ao item 6.3.2 do edital) e ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.563.174/0001-00, apresentou CND estadual vencida (desatendo ao item 6.3.2 do edital) e ausência de CND de falência e execução patrimonial. (6.4.1). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de licitação.

S. Francisco, 04 de Agosto de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:12793E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00047/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 13:30 horas do dia 18 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3545-1003. endereço E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 04 de Agosto de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:651F1A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 10:30 horas do dia 18 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ACS'S E ACE'S E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

 $http://www.saofrancisco.pb.gov.br;\ www.tce.pb.gov.br.$

São Francisco - PB, 04 de Agosto de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F5E7D41F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PARALELEPIPEDO GRANITICO 18X12X12CM, APROPRIADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 04 de Agosto de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**ECEA07A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 15.550,00; FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES ME - R\$ 508.435,00.

São Francisco - PB, 04 de Agosto de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:7E4FF16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

EXTRATO DE CONTRATOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças - 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros - 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural -15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura -02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde - 10.122.2003.2085 -Manutenção dos Conselhos de Saúde - 02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 - Manutenção da Secretaria de Educação - 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL - 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO - 12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.08 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID - 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO - 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS -10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS - 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00238/2021 - 28.07.21 - PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 48.864,00; CT N° 00239/2021 - 28.07.21 - CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 1.180,00; CT N° 00240/2021 - 28.07.21 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 199,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2AB346FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE RAIO MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA E ENTRE X,RESSONÂNCIA OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA ME - R\$ 119.226,70; SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA -R\$ 161.228,30.

São Francisco - PB, 04 de Agosto de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:9524C335

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO**

DECRETO DE N.º. 023 DE AGOSTO DO ANO DE 2021-PMSJT

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e de outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Tigre, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no Município de São João do Tigre.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Joao do Tigre PB, a ser realizada no dia 23 de agosto do ano de 2021, das 08:00hs às 17:00hs, de forma presencial com o tema central: (Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social).

Art. 2º - Fica criada a Comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, formado por:

- Um Representante do conselho Municipal de Assistência Social
- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Um representante do Centro de Referência da Assistência Social

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre - PB em, 05 de Agosto de 2021.

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: E6E788D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº. 406/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2022.

A Prefeita Constitucional do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei: CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1 Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2022, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portaria STN nº 549, de 07 de Agosto de 2018.
- Art. 2 O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
- Art. 3 Incluem-se no Orçamento Anual:
- I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
- Art. 4 A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de: I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orcamentária Anual.
- III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 5 A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2022 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2022, que são partes integrantes desta Lei.
- Art. 6 As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:
- I -. Tabela I Metas Anuais;
- II Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III Tabela III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- V -. Tabela V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI -. Tabela VI Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII -. Tabela VII Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII -- Tabela VIII -- Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX -. Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único — Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 7 A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2022 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria N° 389, de 14 de Junho de 2018.
- Art. 8 As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
- Art. 9 A Lei Orçamentária Anual de 2022 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:
- I Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
- II A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
 III A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

- Art 11 Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.
- Art 12 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2021.
- Art 13 Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

 II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

- Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.
- Art. 15 Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado TCE.
- § 1°. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo Portaria STN n° 549, de 07 de agosto de 2018 e alterações posteriores.
- § 2º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.
- Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

- Art. 17 O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
- I O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

- Art 18 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,
- Art 19 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
- Art.20 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:
- I Com pessoal e encargos patronais;
- II Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III Despesas financiadas com recursos de Convênios e contratos de repasse e programas de educação, saúde e assistência social financiados com os Governos Federal e Estadual.
- Art. 21 Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 10, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.
- Art. 22 O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 35% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1°, incisos I a IV, do art. 43 da Lei n°. 4.320/64.
- § 1°. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
- § 2º. Quando a abertura de crédito suplementar, especiais e extraordinários ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
- § 3º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2022, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte porcento) do valor total orçado para 2022 na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária.

a) O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se

tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 23 — Fica autorizada e realização de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 — Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 22 desta Lei.

Art. 25 — Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I - Recursos do Tesouro

II - Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1°. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2°. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 15 de agosto de 2021, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto de 2021, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2021, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2°, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e

fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3° do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7° da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; V – do orcamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 — Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a

31

necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 — A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Oualquer Natureza:

VII — revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis:

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX — revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária. CAPITULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 43 — Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 — O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. $45 - \acute{E}$ vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto da Lei Orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2022.

Art. 55 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 56 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orcamentária.

§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2022 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

- § 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2022, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.
- § 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.
- Art. 57 Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.
- Art. 58 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº. 406/2021, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO – I - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Acompanhamento do Cardápio de Alimentação Escolar nas escolas da rede municipal, adequando-o à realidade das zonas urbana e rural, com recursos do provenientes Programa de Alimentação Escolar PNAE/MEC/FNDE/Município;

Acompanhamento e incentivo ao Programa Novo, Mais Educação;

Adaptação das instalações físicas das Escolas Municipais, para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;

Apoio aos Jogos Escolares Municipais como forma de incentivo à prática esportiva, envolvendo escolas da rede municipal;

Apoio às modalidades de atletismo, futebol de salão e voleibol no ensino fundamental, entre outras;

Apoio e manutenção das Salas de Leituras em todas as escolas municipais das zonas urbana e rural;

Aquisição de material de expediente e didático, bem como acervo bibliográfico para reforço às salas de leitura e bibliotecas escolares e municipal;

Aquisição de recursos audiovisuais, como: projetor de slides, lousa digital, tablet, notebook, telão, câmera fotográfica, entre outros, para compor o acervo da repartição púbica municipal da rede de ensino;

Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, bem como o cumprimento integral dos 200 (duzentos) dias letivos de ensino, respeitando a qualidade de ensino ofertada pelas escolas públicas municipais, nas modalidades infantil, fundamental e educação de jovens e adultos (1º ao 9º ano);

Construção, recuperação e reforma das escolas da rede municipal de ensino;

Construção, recuperação e reforma de Creche municipal;

Construção, recuperação e reforma das Quadras Poliesportivas do município;

Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão escolar e pedagógica, e atingir a universalização da educação básica para a redução da evasão, reprovação e frequência escolar dos alunos da rede municipal;

Distribuição de fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino e kit escolar para alunos da EJA;

Fortalecimento de apoio ao PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com formação continuada e monitoramento pedagógico aos professores alfabetizadores;

Fortalecimento do Projeto de Formação de Gestores, com um Fórum de Gestão Escolar no início do ano letivo, e a formação semestral;

Fortalecimento do sistema de transporte Caminho da Escola com ônibus escolar para os alunos da zona rural de ensino na condução à zona urbana;

Incentivar e manter o ensino da modalidade creche, com política pedagógica de formação dos servidores;

Manter e ampliar o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos - BRALF e de novas turmas na rede municipal de ensino; Manter o Plano Diagnóstico de Aprendizagem dos alunos da rede municipal para efeito de realização de Intervenção Pedagógica e possíveis criações de projetos pedagógicos;

Manutenção do Sistema de Monitoramento do Rendimento Escolar nas escolas da rede municipal, com reuniões mensais e intervenção pedagógica;

Manutenção do transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino (zonas urbana e rural), com recursos do MEC/FNDE/ PNATE, Governo do Estado e Municipal;

Promover cursos de formação continuada e permanente de todos os segmentos da educação do município;

Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários, com atualização e equiparação do piso salarial nacional; Construção de Biblioteca Padrão Nacional nas Escolas;

Aquisição de Equipamentos e Mobiliário;

Manutenção do Ensino Médio;

Manutenção do Ensino Universitário;

Implantação de Laboratório de Informática em Todas as Escolas; Aquisição de Terreno;

Manutenção do Programa Brasil Carinhoso;

Capacitações de servidores da Secretaria Municipal de Educação; Manutenção do Programa Salário Educação - QSE;

Manutenção do Programa PDDE;

Aquisição de Veículos para Transporte Escolar;

Construção cisternas caixa d'água em escolas municipais;

Construção Recuperação e Reforma do Centro Integrado de Educação Infantil;

Manutenção do Conselho da Educação;

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Aquisição de Veículo em Convênio com o Governo do Estado; Manutenção do PAR/MEC;

Aquisição de equipamentos de consumo e permanente para o combate do COVID – 19;

Desenvolvimento de ações educativas quanto a coleta seletiva do reaproveitamento do lixo;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:

Construção, reestruturar, restaurar e ampliar as unidades básicas de saúde, adaptando, inclusive as necessidades do Deficiente e modernizando-as com equipamentos e materiais adequados.

Aquisição de equipamentos, especificamente desenvolvidos para saúde pública em todos os espaços da rede de Atenção primária, Prevenção e Promoção da Saúde indicados para as aplicações espacial e residual no combate direto a doenças endêmicas;

Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Público, Farmácia Municipal, Serviços de Vigilância em Saúde e outros existentes na rede de Atenção à Saúde;

Manutenção das ações de prevenção e tratamento do COVID;

Firmar convênios junto aos entes federados para captação de recursos e implantação de programas e projetos voltados à saúde; Fortalecer e programar as ações de Educação e Promoção de Saúde com o fortalecimento dos Programas Saúde na Escola,

Projeto de Atividades Físicas e Práticas Corporais, entre outros. Programa Qualidade de Vida.

Fortalecimento e atuação do Conselho Municipal de Saúde para efetivação e consolidação das ações de controle social;

Gerenciar as ações de saúde no cumprimento das metas e indicadores no tocante as Redes de Atenção à Saúde direcionadas a todo o ciclo da vida com enfoque à Saúde da Criança, do Adolescente e do Idoso, Saúde da Mulher no controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama, saúde do homem, através do controle do câncer de próstata, Redução da Mortalidade Infantil e Materna; Fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Hepatite e AIDS, Promoção da Saúde, Fortalecimento da Atenção primária, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência, Atenção integral às pessoas em Situação ou risco de violência e Saúde do Homem;

Implantação da política sistematizada e continuada de capacitação de servidores, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população;

Manutenção dos serviços dos Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, visando ampliar o escopo das ações de: Atenção primária, Atenção especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde; Academia da Saúde, Programa Previne Brasil e Gestão do SUS de forma resolutiva;

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Aquisição de Aparelhos para Academia na Praça;

Apoio ao Programa Unidade Básica de Saúde - UBS;

Manutenção das ações e serviços de Atenção Psicossocial;

Aquisição de Equipamentos para as Unidades Odontológicas;

Construção de Academia na Praça;

Aquisição de Veículo destinado as Unidades de Saúde;

Aquisição de Ambulância;

Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de acordo com as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde estabelecidas para o município;

Manutenção preventiva e permanente nos transportes e aquisição de veículos para conduzir e melhorar a qualidade da oferta dos serviços aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde;

Melhorar a qualidade de atendimento das Unidades Básicas de saúde priorizando a rede básica da zona rural enfocando as diretrizes dos Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil;

Operacionalização da Vigilância Sanitária e aquisição de materiais estruturantes para apoio nas ações;

Qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a manutenção da Farmácia Básica Municipal e "Medicação na Hora Certa";

Manutenção da Média Alta Complexidade - MAC - Atenção especializada;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE:

Abertura de Bebedouros;

Aquisição de trator e implementos e manutenção de máquinas para Agricultura;

Atuar conjuntamente com a EMATER, SENAR, fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria;

Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção de barragens, ampliação e recuperação de barragens já existentes, construção de cisternas; caixas d'água; perfuração e manutenção, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas, equipados com cataventos;

Fomentar parcerias visando a concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo;

Implantação de Programa de Apoio a Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS:

Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;

Implementar parcerias junto melhoramento genético dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;

Incentivar a tradição das festas nas localidades rurais;

Incentivar pequenas irrigações;

Manter a sintonia com trabalhadores rurais, Sindicato dos Trabalhadores e associações, através da realização de fóruns e participação em conselhos;

Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo;

Proporcionar o corte de terras e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias;

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Manutenção de programa de Armazenamento de Silagens;

Manutenção de programa de abastecimento de d'água;

Implantação de Sistema de Abastecimento D'água

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO, HABITAÇÃO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal;

Apoiar e incentivar as formas de organização comunitárias e, bem assim, criar e instituir os conselhos municipais pertinentes à assistência social;

Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para os Conselhos Tutelar, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes, para o Conselho de Habitação, para o conselho do idoso, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para o Setor do Cadastro Único (Programa Bolsa Família) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Aquisição de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional do município;

Construção e Melhorias Habitacionais;

Construção da Sede dos Conselhos Municipais vinculados a Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Executar as ações previstas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho;

Garantir Assistência Jurídica gratuita aos usuários da assistência social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;

Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o Sistema "S" Universidades, institutos federais e outras instituições, para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais;

Implementar o Programa de Segurança Alimentar como estratégia complementar e eventual a algum dos programas sociais, precedidas de avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como em período de estiagem e calamidade púbica, dentro do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Integrar as ações voltadas à promoção humana, especialmente nas áreas do trabalho, assistência social, habitação e desenvolvimento comunitário:

Manutenção da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais, manutenção e capacitação dos Conselhos vinculados a Assistência Social:

Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Manutenção das ações da primeira infância no SUAS/Programa Crianca Feliz

Manutenção do Conselho de Habitação.

Manutenção do Conselho do Idoso.

Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes; Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Manutenção do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA:

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;

Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS;

Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF:

Reformar e adaptar as estruturas físicas com acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as normas regulamentadoras existentes no país;

Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;

Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude;

Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA e CT;

Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços sócios assistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis.

Assegurar que a Implantação de Parque Infantil ocorra nas regiões prioritárias em que existe maior índice de vulnerabilidade na cidade para atender a demanda infanto-juvenil, garantindo recursos através do Orçamento Geral do Município e celebração de convênios;

Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos;

Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município;

Diminuir o índice de violência e exploração sexual no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar:

Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade;

Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, conselho tutelar e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos;

Garantir realização de Colônia de Férias com alunos da rede municipal de ensino;

Programar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;

Intensificação de campanhas educativas com famílias e adolescentes para minimizar o índice de gravidez na adolescência, e quando da gravidez, orientar acerca da necessidade da realização do pré-natal.

Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios;

Realizar campanhas educativas sobre HIV/AIDS e DST's, e combater o preconceito entre as famílias, escolas e comunidade.

Promover ações para enfrentamento ao COVID – 19;

Aquisição de material de consumo e permanente para ações no combate ao COVID – 19;

Disponibilizar recursos financeiros para Coordenação da Mulher; Disponibilização de recursos financeiros para Construção do Clube do Idoso;

Apoio as famílias em vulnerabilidade Social (Melhorias Habitacionais).

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS:

Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelas Sec. Mun. de Transporte e Serviços Urbanos e Sec. Mun. e Obras e Infraestrutura, com o fim de melhorar, assistir a população municipal e a infraestrutura urbana;

Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural;

Ampliar a iluminação pública;

Atuar com esforços próprios e em parceria para melhorar a infraestrutura viária, hídrica, elétrica e civil na zona urbana e rural município;

Concluir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;

Reforma e Ampliação da Praça de Eventos;

Construção de galerias pluviais;

Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de difíceis acessos;

Construção de unidades sanitárias;

Construção e ampliação do sistema de eletrificação da zona rural e urbana:

Construção e melhoria de estradas vicinais:

Manutenção da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos;

Manutenção da Limpeza Pública;

Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura:

Construção, Recuperação e Reforma do Matadouro;

Construção, Recuperação e Reforma do Açougue

Construção, Recuperação e Reforma de Praça Pública

Construção, expansão e recuperação de calçamento/ pavimentação da malha viária;

Construção, pavimentação e drenagem à acesso e vias públicas no âmbito municipal;

Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços;

Desapropriação e indenização de imóveis;

Elaborar projetos urbano paisagísticos no que diz respeito a arborização da cidade em seus aspectos visuais, de acesso, proporcionalização natural (sombra) no cuidado de riscos com a vida em geral, conscientizando as pessoas sobre a vida útil de cada espécie, a hora certa ou melhor ocasião para sua substituição até mesmo a conscientização de ideias de outras variedades, como por exemplo: fruteiras;

Implantação de coleta seletiva de lixo;

Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;

Manter em boas condições e sinalizar com placas indicativas as estradas vicinais, atuando para que sejam construídas passagens molhadas, pavimentação dos trechos críticos, construção e manutenção de "mata-burro" nos locais autorizados ou já existentes;

Recuperação de Estradas;

Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros;

Reforma e construção de mata-burros;

Construção, recuperação e reforma de Lavanderia Pública;

Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico;

Manter, recuperar e edificar prédios municipais adequados ao uso da população;

Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriado para execução da limpeza pública;

Possibilitar o acesso das pessoas com deficiência no âmbito dos espacos públicos;

Proceder a manutenção e recuperação da frota municipal;

Manutenção das Atividades Sec. Mun. Obras e infraestrutura

Manutenção da Segurança de Prédios do município;

Manutenção da Área do lixão urbano

Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade:

Construção e manutenção da Praça de Alimentação;

Construção e manutenção do Galpão destinado a Coleta Seletiva do Lixo.

<u>NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO</u>

Aparelhamento e construção e recuperação física do ginásio poliesportivo municipal;

Aquisição de terreno;

Apoiar a criação de associações e cooperativas nos diversos segmentos econômicos:

Apoiar a prática de novas modalidades esportivas (Ciclismo, Atletismo, Judô, etc.);

Apoiar destacados atletas de comprovado potencial técnico que objetivam investir na carreira profissional;

Apoiar eventos que culminem no desenvolvimento do turismo municipal;

Capacitar profissionais da rede municipal;

Criar o centro de comercialização do artesanato municipal;

Criar pontos de informação para o turista;

Estimular a representação esportiva municipal na participação em torneios regionais e estaduais de cada modalidade esportiva;

Estimular programas de incentivo às atividades artísticoculturais, como: Canto-coral, teatro, dança, música, capoeira, grupos musicais e folclóricos;

Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultura e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais;

Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover manifestações populares no território municipal;

Fomentar a atividade turística e toda a cadeia produtiva;

Ampliação, Recuperação e Reforma do Teatro Municipal;

Implantar programas de esporte e lazer em parceria com o governo estadual e federal nas zonas urbana e rural;

Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias;

Înstalar equipamentos para disponibilização gratuita de internet no município;

Organizar e apoiar campeonatos promovendo competições entre equipes locais;

Pleitear junto ao governo Estadual e Federal a construção de uma pista de atletismo;

Produção de calendário esportivo municipal;

Promover cursos de orientação e capacitação de pessoal na área de turismo;

Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros.

Qualificar profissionais para atuação na zona rural, voltados para o segmento agropecuário e atividades complementares.

Recuperar e/ou construir quadras e campos de futebol nas zonas urbana e rural;

Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Manutenção do Teatro;

Reforma do Prédio Biblioteca Antonio Saraiva Maia;

Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação do telecentro;

Reforma e Ampliação do Prédio da Casa da Cultura;

Manutenção da Praça de eventos;

Apoio aos artistas da terra;

Revitalização e Manutenção dos patrimônios culturais;

Manutenção do Fundo Municipal de cultura;

Realização de Obras de Mobilidade Voltada Para o Turismo Local:

Manutenção do Fundo Municipal de turismo;

Acessibilidade a Pontos Turísticos;

Manutenção e Revitalização dos espaços Turísticos;

Apoio ao turismo local;

Apoio ao turismo rural com criação de trilhas e sinalização as pinturas rupestres;

Apoio ao turismo religioso;

Apoio ao Turismo de aventura, motocross, cavalgada e outros

Fundo de Incentivo ao esporte;

Apoio ao Esporte/Atleta deste Município;

Criação e manutenção do Museu do Esporte.

NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCAS E PLANEJAMENTO E CONTROLE:

Adotar medidas fiscais que estimulem o desenvolvimento econômico de comércio e serviços, implantando programa de desenvolvimento empresarial, previsto no art. 52, da Lei Complementar nº 043/2017, de 14 de setembro de 2017;

Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, e Controladoria Municipal, com o fim de melhor assistir à população municipal;

Buscar atender as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de pessoal;

Colaboração na fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Realização de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, quando houver necessidade;

Realização de concurso público;

Manutenção das Contratações de assessorias contábil e jurídicas; Oferecer cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria;

Pagamento de parcelamento débito (INSS, FGTS, etc.);

Pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais;

Planeiar a execução orcamentária do município:

Realização do inventário dos bens públicos do município;

Recadastramento imobiliário e reforma tributária;

Divulgação de atos administrativos, no Diário Oficial do Município;

Contribuição ao CODEMP;

Implantação de consultorias permanentes no âmbito interno da Administração Municipal;

Adaptação do Centro Administrativo do Município para promoção da acessibilidade.

Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Controle;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS:

Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;

Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito:

Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante aos programas municipais de combate à pobreza;

Execução e articulação de convênios e programas federais.

Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;

Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMUP, entre outros;

Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;

Manutenção da Secretaria Especial de Assuntos Jurídico;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Manutenção das Contratações de assessorias contábil e jurídicas; Adquirir equipamentos e Material Permanentes necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo, com o fim de melhorar assistir à população municipal. Manutenção e reforma do Prédio sede do Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**62405DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA Nº 051/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA Nº 051/2021

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 04 de agosto de 2021, edição 2913.

ONDE-SE LÊ: CONTRATADA: JOSE AVAILTON DA CUNHA (CNPJ Nº 06.248.164/0001-16).

DEVE-SE LER: JOSE AVAILTON DA CUNHA (CNPJ N° 06.248.164/0001-19).

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**23A6EADC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO - FIO E PODAGEM DE ARVORES EM TODAS AS RUAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS/123 CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.578.882/0001-59, com sede na Rua Severino Almeida, n.º 309, Bairro São Francisco, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, portador do CPF sob o nº 116.237.394-62 e do RG sob o nº 3831819 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Princesa Isabel - PB, pelo valor global de R\$ 88.786,63 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Tavares - PB, 03 de agosto de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7F7C6237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO - FIO E PODAGEM DE ARVORES EM TODAS AS RUAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS/123 CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.578.882/0001-59, com sede na Rua Severino Almeida, n.º 309, Bairro São Francisco, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, portador do CPF sob o nº 116.237.394-62 e do RG sob o nº 3831819 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Princesa Isabel - PB, pelo valor global de R\$ 88.786,63 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).

Tavares - PB, 03 de agosto de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:84469D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS/123 CONSTRUTORA, CNPJ sob o n.º 29.578.882/0001-59.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO – FIO E PODAGEM DE ARVORES EM TODAS AS RUAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.786,63 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 04/08/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 04 de agosto de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:568367CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, objetivando a Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Tavares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa: SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA - SS LOCADORA, CNPJ: 39.661.802/0001-88, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ LEANDRO MORAIS, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3792724 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, 177, APT – 201, Bairro Maternidade, Patos - PB, venceu os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor mensal de R\$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais) e o Valor global de R\$ 287.520,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais), durante o período de vigência contratual de 12 meses.

Tavares – PB, 02 de agosto de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4B90BC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA – SS LOCADORA, CNPJ: 39.661.802/0001-88.

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Tavares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 18/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil -FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 21.200 Fundo

Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Mensal: R\$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais)

Valor Global: R\$ 287.520,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 03/08/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de agosto de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:A4B4DD3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00313/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00313/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias a Conselheira Tutelar HILDA KARLA FORMIGA DANTAS MARCOS ALENCAR, matrícula 04996, lotado na Secretaria de Assistência Social, com início em06 de agosto de 2021 e término em 04 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de agosto de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A3B1D750

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0015/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Serviço em manutenção em equipamentos de informática com aquisição parcelada de material de informática, periféricos **Vancedoras**:

- MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - ME -INFORSEV-com o valor de R\$ 102.315,00 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,

26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34;

Perfazendo o Valor Global de 106.815,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos e Quinze Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Vieirópolis PREGÃO 0015/2021

Nº. CONTRATO 00077/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - ME -INFORSEV-

Objeto: Serviço em manutenção em equipamentos de informática com aquisição parcelada de material de informática, periféricos

Valor: R\$ 102.315,00 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais) Data do Contrato: 15 de Julho de 2021

Vigência: 15/07/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:1B70A439

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO RREO 1° BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1075	Criada em 21/10/1975					
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00	Lei ue IV 0101/19/3	Criata CIII 21/10/19/3					
centro							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)			Estimate Destination				
Receitas Orçamentárias	DDEVICÃO I	PREVISÃO	Estágios da Receita Orça			0/	
receitas Orçanicitarias	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.630.919,42	95.091.633,75	16.239.196.92	225,05	16.239.196,92	, ,	78.852.436,83
RECEITAS CORRENTES	84.852.726,92	88.313.441,25	16.239.196,92	225,05	16,239,196,92	225,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4,590,570,48	4.651.541,50	560.703,71	49,83	560.703,71	49,83	
Impostos	4.524.241,73	4.545.367,25	519.944,21	11,44	519.944.21	11,44	
Taxas	66.328,75	106.174,25	40.759,50	38,39	40.759,50	38,39	65.414,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.258.100,00	163.032,49	12,96	163.032,49	12,96	- /
Contribuições Sociais	0,00	1.258.100,00	163.032,49	12,96	163.032,49	12,96	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de			·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	505.773,99	879.997,97	(63.065,86)	(7,17)	(63.065,86)	(7,17)	943.063,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	505.773,99	879.997,97	(63.065,86)	(7,17)	(63.065,86)	(7,17)	943.063,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.756.382,45	81.441.149,98	15.552.761,09	53,63	15.552.761,09	53,63	65.888.388,89
Transferências da União e de suas Entidades	41.458.616,62	43.137.133,74	8.138.496,69	18,87	8.138.496,69	18,87	34.998.637,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.585.767,83	23.592.018,24	6.109.893,35	25,90	6.109.893,35	25,90	17.482.124,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.711.998,00	14.711.998,00	1.304.371,05	8,87	1.304.371,05	8,87	13.407.626,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	82.651,80	25.765,49	115,80	25.765,49	115,80	56.886,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	15.092,80	15.092,80		15.092,80		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	67.559,00	10.672,69	15,80	10.672,69	15,80	
RECEITAS DE CAPITAL	6.778.192,50	6.778.192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.778.192,50	6.778.192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.778.192,50
Transferências da União e de suas Entidades	5.962.592,50	5.962.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.962.592,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	815.600,00	815.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	4.876.942,00	247.748,25	5,08	247.748,25	5,08	4.629.193,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.630.919,42	99.968.575,75	16.486.945,17	16,49	16.486.945,17	16,49	83.481.630,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	. ,
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 7
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 7
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.630.919,42	99.968.575,75	16.486.945,17	16,49	16.486.945,17	16,49	83.481.630,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.630.919,42	99.968.575,75	16.486.945,17	16,49	16.486.945,17	16,49	83.481.630,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Estági	os da Despe	esa Orçamentária				
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.139.624,06	92.514.624,06	10.874.293,68	10.874.293,68	0,00	10.722.616,84	10.722.616,84	0,00	9.010.186,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	78.438.220,77	78.908.220,77	10.493.054,61	10.493.054,61	0,00	10.341.377,77	10.341.377,77	0,00	8.631.287,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.694.913,11	45.314.913,11	8.820.245,61	8.820.245,61	0,00	8.820.245,61	8.820.245,61	0,00	7.456.250,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00	0,00	0,00	- 7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.743.307,66	33.593.307,66	1.672.809,00	1.672.809,00	0,00	1.521.132,16	1.521.132,16	0,00	1.175.036,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.853.400,75	12.758.400,75	381.239,07	381.239,07	0,00	381.239,07	381.239,07	0,00	378.899,07	0,00
INVESTIMENTOS	11.990.375,75	11.895.375,75	6.938,00	6.938,00	0,00	6.938,00	6.938,00	0,00	4.598,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	227.025,00	227.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.000,00	636.000,00	374.301,07	374.301,07	0,00	374.301,07	374.301,07	0,00	374.301,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	848.002,54	848.002,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.068.012,29	5.693.012,29	20.782,83	20.782,83	0,00	20.782,83	20.782,83	0,00	20.782,83	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	98.207.636,35	98.207.636,35	10.895.076,51	10.895.076,51	0,00	10.743.399,67	10.743.399,67	0,00	9.030.969,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	98.207.636,35	98.207.636,35	10.895.076,51	10.895.076,51	0,00	10.743.399,67	10.743.399,67	0,00	9.030.969,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.207.636,35	98.207.636,35	10.895.076,51	10.895.076,51	0,00	10.743.399,67	10.743.399,67	0,00	9.030.969,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.591.868,66	0,00	0,00	5.743.545,50	0,00	7.455.975,83	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.207.636,35	98.207.636,35	10.895.076,51	16.486.945,17	0,00	10.743.399,67	16.486.945,17	0,00	16.486.945,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Estágios da Receita Orçan	entária			
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a- c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	4.876.942,00	247.748,25	5,08	247.748,25	5,08	4.629.193,75
RECEITAS CORRENTES	0,00	4.876.942,00	247.748,25	5,08	247.748,25	5,08	4.629.193,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.876.942,00	247.748,25	5,08	247.748,25	5,08	4.629.193,75
Contribuições Sociais	0,00	4.876.942,00	247.748,25	5,08	247.748,25	5,08	4.629.193,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Estági	os da Despe	sa Orçamentária				
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.068.012,29	5.693.012,29	20.782,83	20.782,83	0,00	20.782,83	20.782,83	0,00	20.782,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.548.012,29	5.173.012,29	18.626,70	18.626,70	0,00	18.626,70	18.626,70	0,00	18.626,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.871.504,88	2.721.504,88	6.911,11	6.911,11	0,00	6.911,11	6.911,11	0,00	6.911,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.676.507,41	2.451.507,41	11.715,59	11.715,59	0,00	11.715,59	11.715,59	0,00	11.715,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	2.156,13	2.156,13	0,00	2.156,13	2.156,13	0,00	2.156,13	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	2.156,13	2.156,13	0,00	2.156,13	2.156,13	0,00	2.156,13	0,00
Entidades Consolidadas: Cân	nara Municipal de	e Alhandra, Instituto	de Seguridade Social do M	Iunicipio de Alhandra	e Prefeitura	Municipal de Alhandra				
Nota Explicativa:		•					•			_

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:32E19448

GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Cria	ada em 21/10/1975								
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00										
centro										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FE	VEREIRO									
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)										
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário]	Execução da Receita							
Receitas Frevidenciarias - RPFS - Plano Previdenciario	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o						
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	6.576.717,00	356.857,19	0,00						
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.258.100,00	163.032,49	0,00						
Ativo	0,00	1.258.100,00	163.032,49	0,00						
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	4.876.942,00	247.748,25	0,00						
Ativo	0,00	4.876.942,00	247.748,25	0,00						
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Receitas Correntes	0,00	67.559,00	10.672,69	0,00						

0,00	374.116,00		
	3/4.110,00	(64.596,24)	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	374.116,00	(64.596,24)	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	6.576.717,00	356.857,19	0,00
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 374.116,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 374.116,00 (64.596,24) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Domini Davidio DDDC Diag	Execução da Despesa									
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O				
Beneficios - Civil	0,00	0,00	978.145,46	0,00	978.145,46	0,00				
Aposentadorias	0,00	0,00	861.049,72	0,00	861.049,72	0,00				
Pensões	0,00	0,00	117.095,74	0,00	117.095,74	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	978.145,46	0,00	978.145,46	0,00				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	6.576.717,00	(621.288,27)	0,00	(621.288,27)	0,00				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Previsão		
RECURSOS REFES ARRECADADOS EM EAERCICIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRI		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00		
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário		Previsão		
RESERVA ORÇAMENTARIA DO REFS - Panio Flevidenciario		PREVISÃO ORÇAMENTÁRI		
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário		0,00		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		Aportes de Recursos		
Aportes de Recursos para o Fiano Previdenciario do RFFS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário		Período de Referência		
Delis e Difeitos do KFFS - Piano Frevidenciario	2021	2020		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro			Execução da Receita	
Receitas Previdenciarias - RPPS - Piano Financeiro	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução da Despesa									
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O				
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fiano Financeiro do RFFS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ	EMPENHADAS ATÉ	ATÉ O	ATÉ O
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = $(XII - XV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
RECEITAS FRE VIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS FEEO TESOCRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

		Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra						
Nota Explicativa:						

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:EA4FF2B8

GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975	
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNI	CÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado JANEIROAFEVEREIRO2021/JANEIRO-FEVER	REIRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
	R	eceita Orçamentária
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /
RECEITAS CORRENTES (I)	88.313.441,25	16.239.196,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.651.541,50	560.703,7
IPTU	1.240.365,66	0,0
ISS	1.975.321,68	307.181,4
ITBI	367.987,55	7.943,0
IRRF	961.692,36	204.819,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.174,25	40.759,5
Contribuições	1.258.100,00	163.032,4
Receita Patrimonial	879.997,97	(63.065,86
Aplicações Financeiras (II)	879.997,97	(63.065,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,0
Transferências Correntes	81.441.149,98	15.552.761,0
Cota-Parte do FPM	18.243.212,88	3.408.043,2
Cota-Parte do ICMS	23.225.238,43	6.000.666,9
Cota-Parte do IPVA	319.620,00	95.171,2
Cota-Parte do ITR	30.617,27	1.110,1
Transferências da LC 87/1996	13.505,34	0,0
Transferências da LC nº 61/1989	10.618,41	11.710,4
Transferências do FUNDEB	15.975.380,58	2.567.753,6
Outras Transferências Correntes	23.622.957,07	3.468.305,4
Demais Receitas Correntes	82.651,80	25.765,4
Receitas Correntes Restantes	82.651,80	25.765,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	87.433.443,28	16.302.262,7
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.778.192,50	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,0
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.778.192,50	0,00
Convênios	6.177.442,50	0,00
Outras Transferências de Capital	600.750,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.778.192,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	94.211.635,78	16.302.262,78

Despesa Orçamentária							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE/	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	78.908.220,77	10.493.054,61	10.341.377,77	8.631.287,44	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.314.913,11	8.820.245,61	8.820.245,61	7.456.250,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.593.307,66	1.672.809,00	1.521.132,16	1.175.036,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	78.908.220,77	10.493.054,61	10.341.377,77	8.631.287,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.758.400,75	381.239,07	381.239,07	378.899,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.895.375,75	6.938,00	6.938,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	227.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	227.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	636.000,00	374.301,07	374.301,07	374.301,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL XXI)=(XVI - XVII - XVII - XIX - XX) (12.122.400,75	6.938,00	6.938,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	848.002,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	91.878.624,06	10.499.992,61	10.348.315,77	8.635.885,44	0,00	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
Nesultato Filinatio - Acinia da Linha	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.666.377,34

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
ivieta riscai para o Resunado Frinario	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021
Julios Politinais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.530,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
Kesutago Nominai - Acima da Linna	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	7.743.961,49

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre /2021
weta riscai para o resultado nominar	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo		
Calculo Abaixo da Linna - Divida Consondada Elquida	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre /2021	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.920.761,22	10.100.594,04	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.931.673,68	9.856.998,37	
Disponibilidade de Caixa	1.931.673,68	9.856.998,37	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.991.528,70	9.916.853,39	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	59.855,02	59.855,02	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	7.989.087,54	243.595,67	

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Politinal - Abaixo da Elinia	Até o Bimestre /2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	7.745.491,87

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre /2021
Ajuste ivictourigico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.745.491,87

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Filinano - Abando da Lilina	Até o Bimestre /2021
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.743.961,49

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A 2021		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	600.000,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra			
Nota Explicativa:			
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA			
* Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00e Até o periodo de Referência -663.725,60			
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:	_		
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa EXERCÍCIO ANTERIOR Até o periodo de Referência	_		
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.			

Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:1A35AC28

GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE

, ,	RECEITAS	DE ENSINO	RECEITA REA		
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
Demonstrativo Consolidado					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MA	NUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL I	E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	IA .				
centro					
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00	•				
Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975			

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B7F3F451

GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975				
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00					
centro	centro				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E A	PLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Receita Orçamentária			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO(c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	Despesa Orçamentária						
DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR			
SALDO TINANCEIRO A AFLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00		0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra				
Nota Explicativa:				

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador: AC4D6C60

GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975		
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00			
centro			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO			
Demonstrativo Consolidado			
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário		
Balanço Orçanientario	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	91.630.919,42		
Previsão Atualizada	99.968.575,75		
Receitas Realizadas	16.486.945,17		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial	98.207.636,35		
Créditos Adicionais	3.375.000,00		
Dotação Atualizada	98.207.636,35		
Despesas Empenhadas	10.895.076,51		
Despesas Liquidadas	10.743.399,67		
Despesas Pagas	9.030.969,34		
Superávit Orçamentário	5.743.545,50		
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção		
Despesas por Função/Subrunção	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	10.895.076,51		
Despesas Liquidadas	10.743.399,67		

Devite County I (mile DCI	Receita Corrente Líquida - RCL		
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	81.598.377,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	81.434.611,43		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	81.434.611,43		
Desire Desire I. Desire Defect I. Desire I. Conillan	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	356.857,19		
Despesas Previdenciárias Empenhada	978.145,46		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	978.145,46		
Resultado Previdenciário	(621.288,27)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhada			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			

Dk. J Ni I . Dain fair		Resultados Nominal e Primário							
Resultados Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)					
Resultado Nominal - Acima da Linha			7.743.961,49						
Resultado Primário - Acima da Linha			7.666.377,34						
Restos a Pagar por Poder			Restos a Pagar por Poder						
Restos a ragar por roder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS									
Poder Executivo	59.855,02			59.855,02					
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
Poder Executivo									
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
TOTAL	59.855,02	_		59.855,02					

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,00	30,71			
Mínimo Anual de \${FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educaçã	70,00	63,23			
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	50,00				
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Recenas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida		383.395,20	12.895.005,55		

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência					
Projeção Atuariai dos Regimes de Frevidencia	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Proj	eção Atuarial dos Regimes de Previdência	
riojeção Atuariai dos Regimes de Frevidencia	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita d	a Alienação de Ativos e Aplicação dos Rec	eursos
		Valor Apurac	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Despe	sas com Ações e Serviços Públicos de Saú-	de
Despesas com Ações e Serviços r ublicos de Saude	Valor Apura	ido Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		2.262.654,55	15,00	18,30
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio	de Alhandra e Prefeitu	ıra Municipal de Alhai	ndra	
Nota Explicativa:				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio	de Alhandra, Prefeitur	a Municipal de Alhan	dra	

Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A80E1BA7

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE

	Lei de Nº 0161/1975	5 Criada em 21/10/1975							
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00								
	centro								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A ABRI	L 2021/MARÇO-ABRIL							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)									
	Estágios da Receita Orçamentária								
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.630.919,42	97.803.124,27	15.691.413,88	120,30	31.930.610,80	342,82	65.872.513,47		
RECEITAS CORRENTES	84.852.726,92	91.024.931,77	15.691.413,88	120,30	31.930.610,80	342,82	59.094.320,97		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.590.570,48	4.670.937,82	564.187,34	21,68	1.124.891,05	70,83	3.546.046,77		
Impostos	4.524.241,73	4.562.989,57	553.889,86	12,14	1.073.834,07	23,53	3.489.155,50		
Taxas	66.328,75	107.948,25	10.297,48	9,54	51.056,98	47,30	56.891,27		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.258.100,00	474.051,91	37,68	637.084,40	50,64	621.015,60		
Contribuições Sociais	0,00	1.258.100,00	474.051,91	37,68	637.084,40	50,64	621.015,60		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	505.773,99	880.629,11	41.089,41	4,67	(21.976,45)	(2,50)	902.605,56		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	505.773,99	880.629,11	41.089,41	4,67	(21.976,45)	(2,50)	902.605,56		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.756.382,45	84.132.613,04	14.611.725,22	53,89	30 164 486 31	105 66	53.968.126,73
Transferências da União e de suas Entidades	41.458.616,62	44.677.868,72	6.068.479,27	13,58	14.206.975.96	31,80	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.585.767,83	24.742.746,32	6.446.611.15	26.05	12.556.504,50	50,75	
Transferências dos Estados e do Distrito Federar e de suas Entidades	0.00	0,00	0.440.011,13	0.00	0.00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.711.998,00	14.711.998,00	2.096.634,80	14,25	3.401.005,85	23,12	- /
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	82.651.80	360,00	2,39	26.125,49	118,18	56,526,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0.00	15.092,80	360,00	2,39	15.452,80	102,39	(360,00)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0.00	67.559,00	0,00	0,00	10.672,69	15,80	56.886,31
RECEITAS DE CAPITAL	6.778.192,50	6.778.192,50	0,00	0,00	0.00	0,00	6.778.192,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.778.192,50	6.778.192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.778.192,50
Transferências da União e de suas Entidades	5.962.592,50	5.962.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.962.592,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	815.600.00	815.600,00	0,00	0.00	0.00	0.00	815.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Demais Receitas de Capital	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	4.876.942,00	931.415,38	19,10	1.179.163,63	24,18	3.697.778,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.630.919,42	102.680.066,27	16.622.829,26	16,19	33.109.774,43	32,25	69.570.291,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.630.919,42	102.680.066,27	16.622.829,26	16,19	33.109.774,43	32,25	69.570.291,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.630.919,42	102.680.066,27	16.622.829,26	16,19	33.109.774,43	32,25	69.570.291,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		~			os da Despe	esa Orçamentária				
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.139.624,06	93.024.624,06	15.487.066,00	26.361.359,68	0,00	15.536.687,55	26.259.304,39	0,00	23.240.841,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	78.438.220,77	80.263.220,77	15.076.662,90	25.569.717,51	0,00	15.128.173,45	25.469.551,22	0,00	22.451.088,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.694.913,11	47.886.913,11	10.691.098,88	19.511.344,49	0,00	10.691.098,88	19.511.344,49	0,00	17.277.454,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.743.307,66	32.376.307,66	4.385.564,02	6.058.373,02	0,00	4.437.074,57	5.958.206,73	0,00	5.173.633,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.853.400,75	11.913.400,75	410.403,10	791.642,17	0,00	408.514,10	789.753,17	0,00	789.753,17	0,00
INVESTIMENTOS	11.990.375,75	11.050.375,75	187.294,73	194.232,73	0,00	185.405,73	192.343,73	0,00	192.343,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	227.025,00	227.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.000,00	636.000,00	223.108,37	597.409,44	0,00	223.108,37	597.409,44	0,00	597.409,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	848.002,54	848.002,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.068.012,29	5.183.012,29	924.566,40	945.349,23	0,00	924.566,40	945.349,23	0,00	945.349,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	98.207.636,35	98.207.636,35	16.411.632,40	27.306.708,91	0,00	16.461.253,95	27.204.653,62	0,00	24.186.190,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	98.207.636,35	98.207.636,35	16.411.632,40	27.306.708,91	0,00	16.461.253,95	27.204.653,62	0,00	24.186.190,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.207.636,35	98.207.636,35	16.411.632,40	27.306.708,91	0,00	16.461.253,95	27.204.653,62	0,00	24.186.190,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.803.065,52	0,00	0,00	5.905.120,81	0,00	8.923.583,67	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.207.636,35	98.207.636,35	16.411.632,40	33.109.774,43	0,00	16.461.253,95	33.109.774,43	0,00	33.109.774,43	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Estágios da Receita Orçar	nentária			
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS No	%	RECEITAS REALIZADAS Até o	%	SALDO (a-
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	Bimestre	(c/a)	c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	4.876.942,00	931.415,38	19,10	1.179.163,63	24,18	
RECEITAS CORRENTES	0,00	4.876.942,00	931.415,38	19,10	1.179.163,63	24,18	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- ,
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.876.942,00	931.415,38	19,10	1.179.163,63	24,18	
Contribuições Sociais	0,00	4.876.942,00	931.415,38	19,10	1.179.163,63	24,18	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Estágios da Despesa Orçamentária									
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃ	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.068.012,29	5.183.012,29	924.566,40	945.349,23	0,00	924.566,40	945.349,23	0,00	945.349,23	0,00	
DESPESAS CORRENTES	5.548.012,29	4.663.012,29	676.023,00	694.649,70	0,00	676.023,00	694.649,70	0,00	694.649,70	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.871.504,88	2.736.504,88	669.629,43	676.540,54	0,00	669.629,43	676.540,54	0,00	676.540,54	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.676.507,41	1.926.507,41	6.393,57	18.109,16	0,00	6.393,57	18.109,16	0,00	18.109,16	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	248.543,40	250.699,53	0,00	248.543,40	250.699,53	0,00	250.699,53	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	248.543,40	250.699,53	0,00	248.543,40	250.699,53	0,00	250.699,53	0,00	
Entidades Consolidadas: Cân	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra										
Nota Explicativa:			<u> </u>								

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:2DDBCEAA

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE

www.diariomunicipal.com.br/famup

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em	21/10/1975						
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00								
centro								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A ABRIL 2021/MARCO-ABRIL								
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	<u>'</u>	•						
Execução da Receita								
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	6.576.717,00	1.792.633,96	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.258.100,00	637.084,40	0,00				
Ativo	0,00	1.258.100,00	637.084,40	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	4.876.942,00	1.179.163,63	0,00				
Ativo	0,00	4.876.942,00	1.179.163,63	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	67.559,00	10.672,69	0,00				
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	67.559,00	10.672,69	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	374.116,00	(34.286,76)	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	374.116,00	(34.286,76)	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	6.576.717,00	1.792.633,96	0,00				

		Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS			
	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ	EMPENHADAS ATÉ	LIQUIDADAS ATÉ O	LIQUIDADAS ATÉ O			
Beneficios - Civil	0,00	0,00	1.957.152,89	0,00	1.957.152,89	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	1.718.012,99	0,00	1.718.012,99	0,00			
Pensões	0,00	0,00	239.139,90	0,00	239.139,90	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	1.957.152,89	0,00	1.957.152,89	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	6.576.717,00	(164.518,93)	0,00	(164.518,93)	0,00			

	Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
	Previsão
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência			
Dens e Direitos do KFFS - Fiano Frevidenciario	2021	2020		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		

	Execução da Receita							
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o				
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	360,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	360,00	0,00				
Receitas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	360,00	0,00				

Paraíba , 06 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | N^{o} 2915

RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00	360,00	0,00

			Execu	ção da Despesa		
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
		ATUALIZADA	EMPENHADAS ATE	EMPENHADAS ATE	LIQUIDADAS ATE O	LIQUIDADAS ATÉ O
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00

	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

	Execução da Receita					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

			Execu	ção da Despesa		
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIOUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução da Receita						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social	do Municipio de Alha	ndra e Prefeitura !	Municipal de Alhandra					
Nota Explicativa:	_	_	_					

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:C66215C1

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975				
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00	•					
centro						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Demonstrativo Consolidado JANEIROAABRIL2021/MARÇO-ABRIL						
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)						
	Receita Orçamentária					
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /				
RECEITAS CORRENTES (I)	91.024.931,77	31.930.610,80				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.670.937,82	1.124.891,05				

IPTU	1.240.365,66	86.00
ISS	1.992.944,00	450.179,96
ITBI	367.987,55	39.178,04
IRRF	961.692,36	584,390.07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.948.25	51.056.98
Contribuições	1.258,100.00	637.084.40
Receita Patrimonial	880.629.11	(21.976,45)
Aplicações Financeiras (II)	880.629.11	(21,976,45)
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0.00
Transferências Correntes	84.132.613,04	30.164.486,31
Cota-Parte do FPM	18.243.212,88	6.291.530,97
Cota-Parte do ICMS	23.225.238,43	10.992.196,23
Cota-Parte do IPVA	1.458.450,34	1.538.355,34
Cota-Parte do ITR	30.617,27	1.198,28
Transferências da LC 87/1996	13.505,34	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	22.516,15	23.608,15
Transferências do FUNDEB	16.462.389,13	5.151.396,98
Outras Transferências Correntes	24.676.683,50	6.166.200,36
Demais Receitas Correntes	82.651,80	26.125,49
Receitas Correntes Restantes	82.651,80	26.125,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	90.144.302,66	31.952.587,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.778.192,50	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.778.192,50	0,00
Convênios	6.177.442,50	0,00
Outras Transferências de Capital	600.750,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.778.192,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	96.922.495,16	31.952.587,25

	Despesa Orçame	ntária					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.263.220,77	25.569.717,51	25.469.551,22	22.451.088,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.886.913,11	19.511.344,49	19.511.344,49	17.277.454,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.376.307,66	6.058.373,02	5.958.206,73	5.173.633,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	80.263.220,77	25.569.717,51	25.469.551,22	22.451.088,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.913.400,75	791.642,17	789.753,17	789.753,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.050.375,75	194.232,73	192.343,73	192.343,73	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	227.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	227.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	636.000,00	597.409,44	597.409,44	597.409,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.277.400,75	194.232,73	192.343,73	192.343,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	848.002,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	92.388.624,06	25.763.950,24	25.661.894,95	22.643.432,09	0,00	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb)	9.309.155,16
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
istera i iscai para o resultado i rimano	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.310,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

D. F. L. V. J. A. J. L.	Até o Bimestre / 2021	
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	8.470.748,08	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2021	
Wieta Fiscai para o Resultado Politima	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
	Saldo	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Em 31/12/2020 (a) Até o Bime 2021	estre /
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.920.761,22 10.098.399	,08
DEDUÇÕES (XXIX)	1.931.673,68 10.592.369	,93
Disponibilidade de Caixa	1.931.673,68 10.592.369	,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.991.528,70 10.652.224	₊,95

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	59.855,02	59.855,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	7.989.087,54	(493.970,85)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 20)21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	8.483.058,39	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 20	
	VALOR INCORR	DO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.483.058,39	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
Residual Filming Florida de Elima	Até o Bimestre / 20	021
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.470.748,08	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇA 2021	MENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	600.000,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra	a	
Nota Explicativa:		
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA		
* Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00e Até o periodo de Referé	ência -267.094,13	
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:		
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa EXERCÍCIO ANTERIOR Até o periodo de Referência		
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computado	os.	

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:D5382E12

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975						
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00							
centro							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E	APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demonstrativo Consolidado	JANEIROAABRIL2021/MARÇO-ABRIL						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Receita Orçamentária					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO $(c) = (a-b)$				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00 0,00 0,00						
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO			D	espesa Orçamentái	ria		
DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		SALDO FINANCEIRO A APLICAR					
SALDO FINANCEIRO A AFEICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra							
Nota Explicativa:		_					

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:2F519F32

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE

Mains Joseph More, Bordan Arive or Comme Encargos de IPTU	Poder Executivo Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975									
READMONNETINE DIRECTATION FOR CONTROL FLANK BY DEATH AND STORY STORY AND S										
The Communication of Continue Annie (1997) The Continu										
TRAIN CANNOL (17.1 株 大き) 大き (17.1										
Page	l			DE						
Receit Resoluted for Imputes a Transferindae Centificionis le Ignitis Provincia Intel Provincia		2021/MARÇO-AI	DKIL							
Recent Resultance on Francisco Company Proposed Early Membra (1998) SECURITY AND MUNICATION (CO. 1998) SECURITY AND MUNICATION (CO. 1998	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							Re	ceitas	
Recent Accession of Improno Prolated Foreground Uniforms - FIFTY 1,250 8,550 6 1,250 8,550 6 1,000 8 1,000 9 1,000	Receita Resul	tante de Impostos e	Transferências Co	netitucionaie e I e	maic			Duovio2 o	Receitas	Realizadas
RECEITA DE ROPOSTOS ()	Receita Resul	tante de impostos e	Transferencias Co.	istitucionais e Le	gais		Previsão Inicial			% (b/a) x 100
1.288.0540 1.288.0550 1										` ′
PTV										22,88%
Marcel Resident Allows (Problem Anthree Camera Incomption of PTT	^	Jrbano - IPTU						,		0,01%
Recise Seculated to Improve order Temperature 100 1997 \$3 1979 \$3 1970 \$10.05 \$		1 INTLI								
Miles Process 1974 1975 197		•					.,			
Make, in which the Direct Anne No Christic being April 1971 0.00 0	•	iter Vivos - IIBI								,
Recis Remitter du Phoposis color Personale de Capalagne Nativas (1851) Signature de Mari, Divida Alvine o Catane Encargue de 1855 1862 1873-1872 2105 Malta, James de Mari, Divida Alvine o Catane Encargue de 1855 1862 1873-1872 2105 Malta, James de Mari, Divida Alvine o Catane Encargue de 1855 1862		race do ITDI								
Miss. Amount of Monte, Divide Afries O Britonics 1,445,116		•	22							
Miless Review Direct D		iaiquei ivatureza - it	33							21,05%
Recris Recrisance do Impostos obres a Recris or Provention & Qualquer Naturear Retrists on Fours - IRRY 946,073.25 343,090.07 667.7		gos do ISS								0,00%
Secretarion Prants Prant		•	Natureza Retido na	Fonte – IRRF						60,77%
Coar Parter FFM	<u> </u>	- 1								56,89%
Const Parts TPA			` /							47,41%
Const-Parte (PES-partique)										4,89%
Componencies Florenting Provincing Componencies for Impostore a Transferficials Constitutionisms 1,366,54 13,565,34 13	Cota-Parte IPVA						319.620,00	1.458.450,34	1.538.355,34	105,48%
Compensiones Financians Provincians of Impostors of Transferências Constitutions 13,565,34 13,505,34 13,050,34 0,00	Cota-Parte ICMS						23.225.238,43	23.225.238,43	14.075.879,44	60,61%
December Control Con	Cota-Parte IPI-Exportação						4.368,00	22.516,15	23.608,15	104,85%
Outras		os e Transferências (Constitucionais				13.505,34	13.505,34		0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE INDOSTOS E TRANFJERNICIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. (III) = (1) - (III) 45 S1 3.66,72 57.53.453.2 24.845.72 5.51.52	, , ,						13.505,34	13.505,34	0,00	0,00%
Deposits now Agène s Serviçor Públicos de Sinde (ASPS), Per Sublimção e Categoria Econômico Donquio Inicial (ASPS), Per Sublimção e Categoria (ASPS), Per Sublimção e Categoria (Categoria Econômico Inicial (ASPS), Per Subli							0,00	0,00		0,00%
Despess of Control & Service of Philoso de Snide (ASPS) - Per Sufficiency Control & Dataglo Inicial Dataglo Inicial Dataglo Inicial Dataglo Inicial Asia observed (a) Vision Visio	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IM	POSTOS E TRANF	ERÊNCIAS CON	STITUCIONAIS	. , ,	, ()		45.738.345,24	24.480.567,25	53,52%
ASSPS: Per Subfunção c Caregoria Econômica Dolação Inicial As o Simestre (e) Scécic 10 O Scécic O Dolação Inicial Dolação Inicial Association Tolação Inicial Scécic Tolação Inicial T					•	<u> </u>	1 /			
Processor Communication Configuration (Incline) Autolizanda (c) Aice Incinents Se(els) x 100 Aice Incinents		D . ~ T	Dotação		s Empenhadas	Despesas L	iquidadas		as Pagas	Insc. em RP não
ATENÇÃO BASICA (V)	(ASPS) - Por Subiunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial			% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		% (f/c) x 100	Processados (g)
Depense Corrette	ATENÇÃO PÁSICA (IV)	7 240 410 06	4 090 410 06		22 690/	1 677 612 11	22 620/		22 500/-	0,00
Despess of Capital				,	,					0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E 2.799 967,60 5.091 967,60 2.532.322,34 49.73% 2.521.141,80 49.51% 2.217.020,62 43.54% 0.0 Desposas Correcte 2.485.442,60 4.777.442,60 2.532.322.34 53.01% 2.521.141,80 49.51% 2.217.020,62 44.64.1% 0.0 Desposas Correcte 2.485.442,60 4.777.442,60 2.532.322.34 53.01% 2.521.141,80 52.77% 2.217.020,62 44.64.1% 0.0 Desposas Correcte 3.455.50% 314.525.00 1.00% 0.00	*				,					0,00
AMBULATORIAL (V)		· ·		, in the second						·
Despessa de Capital 314.525,06 314.525,06 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,00 0,00% 0,0		2.799.967,60	5.091.967,60	2.532.322,34	49,73%	2.521.141,80	49,51%	2.217.020,62	43,54%	0,00
SUPORTE PROFILATICO 242.275.00 242.275.00 16.805.04 6.94% 16.805.04 6.94% 16.805.04 6.94% 0.00	Despesas Correntes	2.485.442,60	4.777.442,60	2.532.322,34	53,01%	2.521.141,80	52,77%	2.217.020,62	46,41%	0,00
Control Cont	Despesas de Capital	314.525,00	314.525,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Control Cont		242 275 00	242 275 00	16 805 04	6 94%	16 805 04	6 94%	16 805 04	6 94%	0,00
Despesas de Capital	` /				·	· ·			·	·
VIGILÂNCIA SANITÂRIA (VII)	*	,								0,00
Despessa Gorrentes										0,00
Despessa de Capital 0,00	` '									
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	*						,			0,00
Despesas Correntes 83.260,00 263.260,00 152.281,33 57,84% 152.281,33 15										0,00
Despessa de Capital	` `									0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										0,00
Despesas Correntes										0,00
Despesas de Capital 0,00					,					0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	*	,								0,00
Despesas de Capital 1.278.800,00 1.028.800,00 0.00							0,00%		0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VII + IV + IV + IV	Despesas Correntes	126.300,00	116.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11.848.902,50 11.815.902,50 4.395.917,90 37,207 4.381.917,42 37,087 4.076.316,24 34,507 0.0 0.	Despesas de Capital	1.278.800,00	1.028.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Posepsas		11 848 902 56	11 815 902 56	4,395 977 96	37 20%	4 381 917 //2	37 08%	4,076 316 24	34 50%	0,00
Despesa Desp	X)	11.040.702,30		575.777,90	37,2070	1.301.717,42	57,0070	,0,0,010,24		0,00
Empenhada (d) Liquidadas (e) (f)			ata da Timbe Net	A - 11	to our ACDC					D
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	Apu	ração do Cumprime	nto do Limite Min	iiio para Aplicaçã	io em ASPS					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) (-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XXII - XXIV - XV) (-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XXII - XXIV - XV) (-) Despesas Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) (-) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) (-) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lc 141/2012) (-) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lc 141/2012) (-) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lc 141/2012) (-) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lc 141/2012) (-) Despesa Mínima a ser Aplicada en ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lc 141/2012) (-) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lc 141/2012) (-) Despesa Mínima a ser Aplicada en ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lc 141/2012) (-) Despesa Mínima a ser Aplicada en ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lc 141/2012) (-) 3.672.085,09 3.672.08	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)								1 ()	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Minimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		damente no Exercíci	io sem Disponibilio	lade Financeira (XIII)				·	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 4.395.977,96 4.381.917,42 4.076.316, Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) 3.672.085,09						Anteriores (XIV)				0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 4.395.977,96 4.381.917,42 4.076.316, Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) 3.672.085,09 3.672.085,09 3.672.085,09 Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) 3.672.085,09 3.672.085,09 3.672.085,09 Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) 2.723.892,87 709.832,33 404.231, 2.124.125.125.125.125.125.125.125.125.125.125	1		•			()				0,00
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) 3.672.085,09 3.67	1.7		<u>u</u>	· /						4.076.316,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) Controle de Valores Controle de Valores PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) Limite não Cumprido Limite não Cumprido Controle de Valores Saldo Inicial (No Exercicio Atual) Custeadas - Custeadas - Custeadas - Quisteadas - Custeadas - aplic.) 1 (i) = (h-			1/2012)							3.672.085,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% 17,96 17,90 16, conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) Controle de Valores Controle de Valores Saldo Inicial (No Exercicio Atual) Custeadas - Custeadas - Custeadas - Quisteadas - Custeadas - Quisteadas -	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) =	(III) x % (Lei Orgâi	nica Municipal)					3.672.085,09	3.672.085,09	3.672.085,09
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% 17,96 17,96 16,000 17,90 16,000 17,90 16,000 17,90	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínir	na a ser Aplicada (X	XVIII) = (XVI (d or	ue)-XVII)				723.892,87	709.832,33	404.231,15
conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) Saldo Inicial (No Exercicio Atual) Custeadas - Custeadas - Custeadas - Custeada								0,00	0,00	0,00
Controle de Valores Saldo Inicial (No Exercicio Atual) Custeadas - Custeadas - Custeadas - Quisteadas - Custeadas - Quisteadas - Quis			S CONSTITUCIO	NAIS E LEGAIS	S APLICADO EM AS	SPS (XVI / III)*100	(mínimo de 15%	17.96	17.90	16,65
Controle de Valores Saldo Inicial (No Despesas em 2021 Saldo Final (na Exercicio Atual) Custeadas - Custeadas - Custeadas - aplic.) 1 (i)=(h-	contorme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Mı	unicipal)			-	ı	-	· ·	, in the second	10,00
Exercicio Atual) Custeadas - Custeadas - Custeadas - aplic.) 1 (i)=(h-						6.11. 7				C-11. E. 17.
4. /		Controle de Valo	res							
, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
							. (4)			***

Diferença de limite não cumprido en	n 2020 (saldo in	icial = XIXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido en			final do demonstrat	ivo do exercício a	anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido e	em Exercícios A	Anteriores (saldo in	icial igual ao sald	o final do demoi	nstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							0,00	0,00	0,00	0,00
,	Execução e Restos a Pagar								.,	
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 Empenhos de 2016 e anteriores	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle de Restos a Pagar Cano	celados ou Presc	eritos Considerados	Para Fins De Aplic	ação Da Disponil	pilidade De Caixa			gar Cancelados C esas Custeadas en		Saldo Final (não
a ragar Cunc		Artigo 24§ 1º E 2º		,		Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)		aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescri	itae em 2020 -	erem commence 1	(XXIV) (~~13 · · · ·	ial = VVIII)		0.00	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z) 0.00	(aa)=(w-(x ou y)) 0,00
Restos a pagar cancelados ou pre	escritos em 20		· / ·		al ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demonstrativo do exercício anterior) Restos a pagar cancelados ou prescr		os anteriores a sere	m compensados (X	XVI) (saldo inici	al igual ao saldo final	,		· ·		· · ·
do demonstrativo do exercício anteri TOTAL DE RESTOS A PAGAR CA	ior)		• `	, ,		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CA	ANCELADOS (JU PRESCRITOS A	A COMPENSAR (AAVII)		0,00	0,00	,	lores	0,00
Peceitas	Adicionais Para	O Financiamento I)a Saúde Não Com	outadas No Cálcu	lo Do Mínimo			Previsão		Realizadas
Receitas	raicionais rara	O I manetamento E	ou budde 1400 Com	putadas 110 Calca	io Bo ivinino		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	S PARA A SAU	ÚDE (XXVIII)					7.336.628,56	9.558.640,74	3.385.269,92	35,42%
Proveniente da União							7.235.828,56	9.457.840,74	3.385.269,92	35,79%
Proveniente dos Estados							100.800,00	100.800,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios							0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CI OUTRAS RECEITAS (XXX)	REDITO INTER	RNAS E EXTERNA	AS VINCULADAS	A SAUDE (XXI	X)		0,00 9.132.856,25	0,00 9.313.782,17	0,00 3.683.809,99	0,00% 39,55%
` ′	AIS PARA FINA	ANCIAMENTO DA	A SAÚDE (XXXI)	= (XXVIII + XX	IX + XXX)		16.469.484,81	18.872.422,91	7.069.079,91	37,46%
	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) Despesas Com Saúde não Computadas No						,.	, , ,	,	
I D	E C.4			D	espesas Com Saúde na	ão Computadas No O	Cálculo Do Mínim	0		
Despesas Com Saúde Por Subfunçõ Econômica Não Computadas No		Data Z. Laisial	Dotação	Despesas	espesas Com Saúde na s Empenhadas	ão Computadas No O Despesas L		Despes	as Pagas	Insc. em RP não
		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Até o Bimestre	•			Despes Até o bimestre	as Pagas % (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
Econômica Não Computadas No		Dotação Inicial 5.576.718,56		Despesas	s Empenhadas	Despesas L	iquidadas	Despes		
Éconômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital		5.576.718,56 544.500,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00	% (f/c) x 100 25,69% 0,00%	Processados (g) 0,00 0,00
Econômica Não Computadas No Minimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes	Cálculo Do	5.576.718,56	Atualizada (c) 5.219.718,56	Despesas Até o Bimestre (d) 1.794.733,28	% (d/c) x 100 34,38%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28	iquidadas % (e/c) x 100 34,38%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31	% (f/c) x 100 25,69%	Processados (g) 0,00
Éconômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital	Cálculo Do	5.576.718,56 544.500,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00	% (f/c) x 100 25,69% 0,00%	Processados (g) 0,00 0,00 0,00
Éconômica Não Computadas No Minimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI	Cálculo Do	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00	% (f/c) x 100 25,69% 0,00% 28,08%	Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Econômica Não Computadas No Minimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes	Cálculo Do	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37	% (f/c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71%	Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00
Econômica Não Computadas No Minimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital	Cálculo Do	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00	% (f/c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00%	Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital	Cálculo Do	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 1.794.733,28 563.441,36 0.00 563.441,36 80.005,02	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0.00 1.341.063,31 188.093,37 0.00 188.093,37 80.005,02	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00%	Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes	Cálculo Ďo LAR E ERAPĖUTICO	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 220.850,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 315.850,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0.00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 80.005,02	% (f/c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 25,33%	Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	Cálculo Ďo LAR E ERAPĖUTICO	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 220.850,00 132.000,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 315.850,00 457.000,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,000 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 80.005,02 20.422,50	% (f/c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 25,33% 4,47%	Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes	Cálculo Ďo LAR E ERAPĖUTICO	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 220.850,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 315.850,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0.00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 80.005,02	% (f/c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 25,33%	Processados (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Econômica Não Computadas No Minimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XXXIV) Despesas de Capital Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XXXIV) Despesas de Capital Despesas CORRENTES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Cálculo Ďo LAR E ERAPĚUTICO	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 0,00 132.000,00 93.450,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 457.000,00 457.000,00 93.450,00 93.450,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 10.007 80.005,02 110.097,80 0,00	S Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 24,09% 3,77%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 0,00% 24,09% 0,00% 3,77%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 20.422,50 0,00	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 3,77%	Processados (g) 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital	Cálculo Ďo LAR E ERAPĚUTICO	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 0,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 457.000,00 93.450,00 93.450,00 10.500,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0.00 1.794.733,28 563.441,36 0.00 563.441,36 80.005,02 0.00 80.005,02 110.097,80 0.00 110.097,80 3.519,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 24,09% 3,77% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 24,09% 0,00% 24,09% 24,09% 3,77% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0.00 1.341.063,31 188.093,37 0.00 188.093,37 80.005,02 0.00 80.005,02 0.422,50 0.00 20.422,50 3.519,00 0.00	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 25,33% 4,47% 0,00% 4,47% 3,77% 0,00%	Processados (g) 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA SANITÂRIA (XXXI Despesas Correntes VIGILÁNCIA SANITÂRIA (XXXI Despesas Correntes VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital Despesas Correntes	Cálculo Ďo LAR E ERAPĖUTICO	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 0,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 457.000,00 457.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0.00 1.794.733,28 563.441,36 0.00 563.441,36 80.005,02 0.00 80.005,02 110.097,80 0.00 3.519,00 0.00 3.519,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 3,77% 0,00% 4,24%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0.00 1.794.733,28 563.441,36 0.00 563.441,36 80.005,02 10.097,80 110.097,80 110.097,80 3.519,00 0,00 3.519,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 24,09% 24,09% 3,77% 0,00% 4,24%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 1.341.063,31 1.88.093,37 0.00 1.88.093,37 80.005,02 0.00 80.005,02 20.422,50 0.00 20.422,50 3.519,00 0.00 3.519,00	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 4,24%	Processados (g) 0,000
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital	Cálculo Ďo LAR E ERAPĖUTICO	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 0,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 457.000,00 93.450,00 93.450,00 10.500,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0.00 1.794.733,28 563.441,36 0.00 563.441,36 80.005,02 0.00 80.005,02 110.097,80 0.00 110.097,80 3.519,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 24,09% 3,77% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 24,09% 0,00% 24,09% 24,09% 3,77% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0.00 1.341.063,31 188.093,37 0.00 188.093,37 80.005,02 0.00 80.005,02 0.422,50 0.00 20.422,50 3.519,00 0.00	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 25,33% 4,47% 0,00% 4,47% 3,77% 0,00%	Processados (g) 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas de Capital Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITARIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X	Cálculo Ďo LAR E ERAPĖUTICO	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 132.000,00 132.000,00 10.500,00 82.950,00 0,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 315.850,00 457.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 1.794.733,28 563.441,36 0.00 563.441,36 80.005,02 110.097,80 0.00 110.097,80 0.00 3.519,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	s Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 24,09% 3,77% 0,00% 4,24% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733.28 0,00 1.794.733.28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 3.519,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 3,77% 0,00% 4,24% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 80.005,02 20.422,50 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 3.519,00 0,00	% (f/c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 4,24% 0,00%	Processados (g) 0,00
Econômica Não Computadas No Minimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas Correntes VIGILÂNCIA SIPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) Despesas de Capital Despesas Correntes	Cálculo Ďo LAR E ERAPÊUTICO V) (XXXVI)	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 41.750,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 457.000,00 457.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 36.750,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 3,77% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733.28 0,00 1.794.733.28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 10.097,80 0,00 110.097,80 0,00 110.097,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 80.005,02 20.422,50 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Processados (g) 0,000
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X Despesas de Capital Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X Despesas de Capital	Cálculo Ďo LAR E ERAPÊUTICO V) (XXXVI)	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 0,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 457.000,00 457.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 36.750,00 0,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733.28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 3,77% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0.00 1.341.063,31 188.093,37 0.00 188.093,37 80.005,02 0.00 80.005,02 20.422,50 0.00 20.422,50 0.00 0.00 3.519,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Processados (g) 0,000
Econômica Não Computadas No Minimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas Correntes VIGILÂNCIA SIPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) Despesas de Capital Despesas Correntes	Cálculo Ďo LAR E ERAPÊUTICO √) (XXXVI) (XXXVII) II) OMPUTADAS	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 41.750,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 457.000,00 457.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 36.750,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 3,77% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733.28 0,00 1.794.733.28 563.441,36 0,00 563.441,36 80.005,02 10.097,80 0,00 110.097,80 0,00 110.097,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 80.005,02 20.422,50 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Processados (g) 0,000
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÂTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes	Cálculo Ďo LAR E ERAPĒUTICO (XXXVI) (XXXVI) II) OMPUTADAS (IV + XXXV +	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 41.750,00 41.750,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 315.850,00 457.000,00 93.450,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 36.750,00 36.750,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0.00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0.00 80.005,02 110.097,80 3.519,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733.28 0,00 1.794.733.28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 24,09% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0.00 1.341.063,31 188.093,37 0.00 188.093,37 80.005,02 0.00 80.005,02 20.422,50 0.00 20.422,50 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33%	Processados (g) 0,000
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA SANITÁRIA (XXXV Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS NÃO CI XXXIX = XXXII + XXXIII + XXX XXXVI + XXXVII + Despesas Totais com Saúde Exec Recursos Próprios e eom Recursos S	Cálculo Ďo LAR E ERAPĚUTICO V) (XXXVI) (XXXVI) OMPUTADAS (IV + XXXV +	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 93.450,00 132.000,00 93.450,00 41.750,00 41.750,00 41.750,00 8.800.628,56	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,00 315.850,00 457.000,00 93.450,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 36.750,00 36.750,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733.28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 24,09% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 20.422,50 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Processados (g) 0,000 0
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÃO E NUTRIÇÃO (X) Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) Despesas de Capital Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI Despesas de Capital Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS NÃO CO XXXIX = XXXII + XXXIII + XXX XXXVI + XXXVII + Despesas Totais com Saúde Exec	Cálculo Ďo LAR E ERAPĚUTICO V) (XXXVI) (XXXVI) OMPUTADAS (IV + XXXV +	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 41.750,00 41.750,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,000 457.000,00 457.000,00 93.450,00 0.00 0.00 0.00 0.00 36.750,00 9.423.628,56	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0.00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0.00 80.005,02 110.097,80 3.519,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733.28 0,00 1.794.733.28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 24,09% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0.00 1.341.063,31 188.093,37 0.00 188.093,37 80.005,02 0.00 80.005,02 20.422,50 0.00 20.422,50 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33%	Processados (g) 0,000
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E T. (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA SANITÁRIA (XXXV Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA SANITÁRIA (XXXV Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X Despesas de Capital Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI Despesas de Capital Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS NÃO C XXXIX = XXXII + XXXIII + XXX XXXVI + XXXVII + Despesas Totais com Saúde Exec Recursos Próprios e eom Recursos T Outros Entes ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + 1)	Cálculo Do LAR E ERAPÈUTICO (XXXVI) (XXXVI) II) OMPUTADAS (IV + XXXV +	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 93.450,00 132.000,00 93.450,00 41.750,00 41.750,00 41.750,00 8.800.628,56	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,000 457.000,00 457.000,00 93.450,00 0,00 0,00 0,00 36.750,00 9.423.628,56	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% Infor	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733.28 0,00 1.794.733.28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46 mações das Despesas L	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% s iquidadas	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.633.103,20 Despes Até o bimestre	% (fc) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33%	Processados (g) 0,000 0
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) Despesas de Capital Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI) Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS NÃO CO XXXIX = XXXII + XXXIII + XXX XXXVI + XXXVII + Despesas Totais com Saúde Exec Recursos Próprios e eom Recursos Tours Entes	Cálculo Do LAR E ERAPÈUTICO V) (XXXVI) (XXXVI) II) OMPUTADAS (IV + XXXV + cutadas com Transferidos de XXXII) LAR E	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 41.750,00 41.750,00 8.800.628,56	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 325.300,00 9.450,000 457.000,00 457.000,00 93.450,00 0,00 0,00 0,00 36.750,00 9.423.628,56 Dotação Atualizada (c)	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 1,00% 0,00% 0,00% 1,00% 0,00% 0,00% 1,00% 1,00% 0,00% 1,00	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733.28 0,00 1.794.733.28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% s iquidadas % (e/c) x 100	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 80.005,02 0,000 80.005,02 20.422,50 0,000 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.633.103,20 Despes Até o bimestre (f)	% (f'c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33% as Pagas % (f'c) x 100	Processados (g) 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BASICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI) Despesas Total DESPESAS NÃO CO XXXIX = XXXII + XXXIII + XXX XXXVI + XXXVII + Despesas Totais com Saúde Exec Recursos Próprios e eom Recursos T Outros Entes ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV +: ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XLI) = (V +: SUPORTE PROFILÁTICO E TI	Cálculo Do LAR E ERAPÊUTICO V) (XXXVI) (XXXVI) II) OMPUTADAS (IV + XXXV + cutadas com Fransferidos de XXXII) LAR E XXXIII	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 41.750,00 41.750,00 8.800.628,56	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 315.850,00 457.000,00 457.000,00 93.450,00 10.500,00 0,00 0,00 36.750,00 9.423.628,56 Dotação Atualizada (c)	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 1,00% 0,00% 1	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46 mações das Despesa Despesas L Até o bimestre (e) 3.472.345,39	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% s iquidadas % (e/c) x 100 34,01%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.633.103,20 Despes Até o bimestre (f) 3.017.195,42	% (f'c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 25,33% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33% as Pagas % (f'c) x 100 29,55%	Processados (g) 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA SANITÂRIA (XXXI Despesas Correntes VIGILÁNCIA SEPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS NÃO C XXXIX = XXXII + XXXIII + XXX XXXVI + XXXVII + Despesas Totais com Saúde Exec Recursos Próprios e com Recursos I Outros Entes ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + X ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XLI) = (V + X SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XLII) = (VI + XXXIV) VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI	Cálculo Do LAR E ERAPÈUTICO (XXXVI) (XXXVI) II) OMPUTADAS (IV + XXV + cutadas com Fransferidos de XXXII) LAR E XXIII) LAR E XXIII) ERAPÈUTICO	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 0.00 10.500,00 82.950,00 0.00 0.00 41.750,00 41.750,00 8.800.628,56 Dotação Inicial 12.826.138,52 5.526.377,60	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 315.850,00 457.000,00 457.000,00 9.450,00 10.500,00 0,00 0,00 36.750,00 9.423.628,56 Dotação Atualizada (c) 10.209.138,52 8.383.377,60	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SEmpenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% Infor SEmpenhadas % (d/c) x 100 34,04% 36,93%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46 mações das Despesa Despesas L Até o bimestre (e) 3.472.345,39 3.084.583,16	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% s iquidadas % (e/c) x 100 34,01% 36,79% 17,06%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.633.103,20 Despes Até o bimestre (f) 3.017.195,42 2.405.113,99 96.810,06	% (f'c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33% as Pagas % (f'c) x 100 29,55% 28,69%	Processados (g) 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BASICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA SANITÁRIA (XXXV Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA SANITÁRIA (XXXV Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X Despesas de Capital Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS NÃO C XXXIX = XXXII + XXXIII + XXX XXXVI + XXXVII + XXXIII + XXX XXXVI + XXXVII + XXXIII + XXX XXXVI + XXXVII + XXXIII + XXX ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + X ASISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XLI) = (V + X SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XLII) = (VI + XXXIV)	Cálculo Do LAR E ERAPÉUTICO V) (XXXVI) (XXXVI) CXXVII) III) OMPUTADAS (IV + XXXV + cutadas com fransferidos de XXXII) LAR E XXIII) ERAPÉUTICO III) = (VII +	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 9.3450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 41.750,00 41.750,00 8.800.628,56 Dotação Inicial 12.826.138,52 5.526.377,60 472.575,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 315.850,00 457.000,00 457.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 36.750,00 9.423.628,56 Dotação Atualizada (c) 10.209.138,52 8.383.377,60 567.575,00 529.750,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 3,77% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% Infor s Empenhadas % (d/c) x 100 34,04% 36,93% 17,06%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46 mações das Despesa Despesas L Até o bimestre (e) 3.472.345,39 3.084.583,16 96.810,06	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% s iquidadas % (e/c) x 100 34,01% 36,79% 17,06% 23,44%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0.00 1.341.063,31 188.093,37 80.005,02 0.00 80.005,02 20.422,50 0.00 20.422,50 3.519,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.633.103,20 Despes Até o bimestre (f) 3.017.195,42 2.405.113,99 96.810,06	% (f'c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33% as Pagas % (f'c) x 100 29,55% 28,69% 17,06% 6,51%	Processados (g) 0,00
Econômica Não Computadas No Mínimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÂTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XIVI) Despesas de Capital Despesas Correntes OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI) Despesas de Capital Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS NÃO CO XXXIV = XXXIV + XXXIVI + CRECURSOS Próprios e com Recursos TO Outros Entes ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XIVI) = (Cálculo Ďo LAR E ERAPĖUTICO (XXXVI) (XXXVI) II) OMPUTADAS (IV + XXXV + transferidos de t	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 0.00 132.000,00 0.00 0.00 41.750,00 41.750,00 8.800.628,56 Dotação Inicial 12.826.138,52 5.526.377,60 472.575,00 189.750,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 315.850,00 457.000,00 457.000,00 0.00 457.000,00 0.00 0.00 0.00 36.750,00 9.423.628,56 Dotação Atualizada (c) 10.209.138,52 8.383.377,60 567.575,00 529.750,00 367.840,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SEmpenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% Infor SEmpenhadas % (d/c) x 100 34,04% 36,93% 17,06% 23,44% 42,36%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46 mações das Despesa Despesas L Até o bimestre (e) 3.472.345,39 3.084.583,16 96.810,06 124.174,94 155.800,33	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% s iquidadas % (e/c) x 100 34,01% 36,79% 17,06% 23,44% 42,36%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.633.103,20 Despes Até o bimestre (f) 3.017.195,42 2.405.113,99 96.810,06 34.499,64	% (f'c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33% as Pagas % (f'c) x 100 29,55% 28,69% 17,06% 6,51%	Processados (g) 0,00
Éconômica Não Computadas No Minimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÂTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XIV) Despesas de Capital Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS NÃO COXXXIV = XXXIV + XXIV + ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XLI) = (V + XIV) VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XLI XXXV) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC (VIII + XXXIV) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC (VIII + XXXVI) ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	Cálculo Do LAR E ERAPÈUTICO V) (XXXVI) (XXXVI) CXXVII) III) OMPUTADAS (IV + XXXV + Cutadas com Fransferidos de XXXII) LAR E XXXII) ERAPÈUTICO III) = (VII + A (XLIV) = XLV) = (XIX +	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 9.3450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 0,00 41.750,00 41.750,00 8.800.628,56 Dotação Inicial 12.826.138,52 5.526.377,60 472.575,00 189.750,00 187.840,00 0,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 315.850,00 457.000,00 457.000,00 93.450,00 10.500,00 82.950,00 0,00 36.750,00 9.423.628,56 Dotação Atualizada (c) 10.209.138,52 8.383.377,60 567.575,00 529.750,00 367.840,00 0,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46 Despesa: Até o Bimestre (d) 3.475.225,39 3.095.763,70 96.810,06	S Empenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 1nfor s Empenhadas % (d/c) x 100 34,04% 36,93% 17,06% 23,44% 42,36% 0,00%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46 mações das Despesa L Até o bimestre (e) 3.472,345,39 3.084.583,16 96.810,06 124.174,94 155.800,33	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% s iquidadas % (e/c) x 100 34,01% 36,79% 17,06% 23,44% 42,36% 0,00%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 80.005,02 0,00 80.005,02 20.422,50 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.633.103,20 Despes Até o bimestre (f) 3.017.195,42 2.405.113,99 96.810,06 34.499,64 155.800,33	% (f'c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33% as Pagas % (f'c) x 100 29,55% 28,69% 17,06% 6,51% 42,36% 0,00%	Processados (g) 0,00
Éconômica Não Computadas No Minimo ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas de Capital Despesas Correntes ASSISTÊNCIA HOSPITAI AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas de Capital Despesas Correntes SUPORTE PROFILÁTICO E TI (XXXIV) Despesas de Capital Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XXXXIII) Despesas Correntes VIGILÂNCIA SANITÂRIA (XXXXIII) Despesas Correntes VIGILÂNCIA SPIDEMIOLÓGICA Despesas de Capital Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XIVIII) Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XIVIIII) Despesas Correntes ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XIVIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	Cálculo Do LAR E ERAPÈUTICO (XXXVI) (XXXVI) II) OMPUTADAS (IV + XXV + cutadas com Fransferidos de XXXII) LAR E XXIII) LAR (XIIV) =	5.576.718,56 544.500,00 5.032.218,56 2.726.410,00 719.350,00 2.007.060,00 230.300,00 9.450,00 132.000,00 132.000,00 0.00 132.000,00 0.00 0.00 41.750,00 41.750,00 8.800.628,56 Dotação Inicial 12.826.138,52 5.526.377,60 472.575,00 189.750,00	Atualizada (c) 5.219.718,56 444.500,00 4.775.218,56 3.291.410,00 569.350,00 2.722.060,00 315.850,00 457.000,00 457.000,00 0.00 457.000,00 0.00 0.00 0.00 36.750,00 9.423.628,56 Dotação Atualizada (c) 10.209.138,52 8.383.377,60 567.575,00 529.750,00 367.840,00	Despesa: Até o Bimestre (d) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 110.097,80 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SEmpenhadas % (d/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% Infor SEmpenhadas % (d/c) x 100 34,04% 36,93% 17,06% 23,44% 42,36%	Despesas L Até o bimestre (e) 1.794.733,28 0,00 1.794.733,28 563.441,36 80.005,02 0,00 80.005,02 110.097,80 0,00 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.551.796,46 mações das Despesa Despesas L Até o bimestre (e) 3.472.345,39 3.084.583,16 96.810,06 124.174,94 155.800,33	iquidadas % (e/c) x 100 34,38% 0,00% 37,58% 17,12% 0,00% 20,70% 24,59% 0,00% 25,33% 24,09% 0,00% 4,24,09% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 27,08% s iquidadas % (e/c) x 100 34,01% 36,79% 17,06% 23,44% 42,36%	Despes Até o bimestre (f) 1.341.063,31 0,00 1.341.063,31 188.093,37 0,00 188.093,37 80.005,02 0,00 20.422,50 3.519,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.633.103,20 Despes Até o bimestre (f) 3.017.195,42 2.405.113,99 96.810,06 34.499,64	% (f'c) x 100 25,69% 0,00% 28,08% 5,71% 0,00% 6,91% 24,59% 0,00% 4,47% 0,00% 4,47% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 17,33% as Pagas % (f'c) x 100 29,55% 28,69% 17,06% 6,51%	Processados (g) 0,000 0

Paraíba , 06 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | N° 2915

=(XI + XXXIX)								İ	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.649.531,12	21.239.531,12	6.947.774,42	32,71%	6.933.713,88	32,65%	5.709.419,44	26,88%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra									
Nota Explicativa:									

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:D039B4D4

GABINETE DO PREFEITO RREO 2° BIMESTRE

Poder Executivo Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

centro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL	
Demonstrativo Consolidado	
	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	91.630.919,42
Previsão Atualizada	102.680.066,27
Receitas Realizadas	33.109.774,43
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.207.636,35
Créditos Adicionais	10.231.000,00
Dotação Atualizada	98.207.636,35
Despesas Empenhadas	27.306.708,91
Despesas Liquidadas	27.204.653,62
Despesas Pagas	24.186.190,76
Superávit Orçamentário	5.905.120,81
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.306.708,91
Despesas Liquidadas	27.204.653,62

D 1. C I/ 11 DCI	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	84.967.705,42
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	84.654.531,44
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	84.654.531,44
Decision Decision Decision Decision In Decision In Committee of the Commit	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.792.633,96
Despesas Previdenciárias Empenhada	1.957.152,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.957.152,89
Resultado Previdenciário	(164.518,93)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	360,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	360,00

	1	Resultados Nominal e Primário				
Resultados Nominal e Primário	Î	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal - Acima da Linha			8.470.748,08			
Resultado Primário - Acima da Linha			9.309.155,16			
		Resto	os a Pagar por Poder			
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	59.855,02			59.855,02		
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Poder Executivo						
Poder Legislativo		_				
Poder Judiciário						

Ministério Público			
TOTAL	59.855,02		59.855,02

	Ι	Despesas com Mar	nutenção e Desenvolviment	o do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Apurado Até o imestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.238.535,73	25,00	33,60			
Mínimo Anual de \${FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensin		3.605.977,89	70,00	70,19			
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil			50,00				
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital			15,00				
		Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre					
Receitas de Operações de Crédito							
Despesa de Capital Líquida			1.042.341,70	11.391.059,05			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Projeção Atu	arial dos Regimes de Previ	dência			
riojeção Atuaria dos Regimes de Frevidencia	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício			
Plano Previdenciário							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							

Desire 7. Administration of Desire of Desire of		Projeção At	uarial dos Regimes de Previdêr	ncia				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício				
Plano Financeiro								
Receitas Previdenciárias								
Despesas Previdenciárias								
Resultado Previdenciário								
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						
Receita da Atienação de Ativos e Apricação dos Recuisos		Valor Apurado A	Saldo a Realizar					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos								
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos								
		Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		4.381.917,42	15,00	17,90				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra	a e Prefeitura Municipal de A	lhandra						
Nota Explicativa:								
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra	a, Prefeitura Municipal de All	nandra						

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:BC9F632E

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975	Criada em 21/10/1975					
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00							
centro							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	A						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							
			Estágios da Receita Orça	mentária	ı		
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS No	%	RECEITAS REALIZADAS Até o	%	SALDO (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	Bimestre	(c/a)	` '
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.630.919,42	99.216.532,04	16.019.105,55			_	51.266.815,69
RECEITAS CORRENTES	84.852.726,92	92.438.339,54	16.019.105,55	. ,		_	44.488.623,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.590.570,48	4.719.077,57	1.347.478,90	55,37	2.472.369,95	_	
Impostos	4.524.241,73	4.605.530,82	1.317.077,37	28,60	,	51,91	
Taxas	66.328,75	113.546,75	30.401,53	26,77	81.458,51	71,74	32.088,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.258.100,00	319.570,17	25,40	956.654,57	76,04	301.445,43
Contribuições Sociais	0,00	1.258.100,00	319.570,17	25,40	956.654,57	76,04	301.445,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	505.773,99	881.618,17	87.944,03	9,98	65.967,58	7,48	815.650,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	505.773,99	881.618,17	87.944,03	9,98	65.967,58	7,48	815.650,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.756.382,45	85.444.892,00	14.212.112,45	51,70	44.376.598,76	156,32	- /
Transferências da União e de suas Entidades	41.458.616,62	45.891.071,31	6.101.356,07	13,30	20.308.332,03	44,25	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.585.767,83	24.841.822,69	6.034.749,83	24,29	18.591.254,33	74,84	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0.034.749,83	0.00	0.00	0.00	0.230.300,30
Transferências dos Municipios e de suas Enidades Transferências de Instituições Privadas	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
·	14.711.998,00	14.711.998,00	2.076.006,55	14,11	5.477.012,40	37,23	9.234.985,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.076.006,33	0,00	0,00	0,00	9.234.983,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00		0,00			0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	,	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	134.651,80	52.000,00	77,50 0,00	78.125,49	116,33	56.526,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-,	0,00	0,00	- ,	0,00	- ,	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	67.092,80	52.000,00	77,50	67.452,80	100,54	(360,00)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	67.559,00	0,00	0,00	10.672,69	15,80	56.886,31
RECEITAS DE CAPITAL	6.778.192,50	6.778.192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.778.192,50	6.778.192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.778.192,50
Transferências da União e de suas Entidades	5.962.592,50	5.962.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.962.592,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	815.600,00	815.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	4.876.942,00	800.159,45	16,41	1.979.323,08	40,59	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.630.919,42	104.093.474,04	16.819.265,00	16,16	49.929.039,43	47,97	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.630.919,42	104.093.474,04	16.819.265,00	16,16	49.929.039,43	47,97	54.164.434,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.630.919,42	104.093.474,04	16.819.265,00	16,16	49.929.039,43	47,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Estágio	s da Despes	a Orçamentária				
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.139.624,06	93.669.624,06	15.390.254,96	41.751.614,64	0,00	15.411.460,50	41.670.764,89	0,00	38.591.716,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	78.438.220,77	81.286.720,77	15.001.229,83	40.570.947,34	0,00	15.020.546,37	40.490.097,59	0,00	37.513.390,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.694.913,11	51.265.963,11	10.600.937,43	30.112.281,92	0,00	10.600.937,43	30.112.281,92	0,00	27.763.846,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.743.307,66	30.020.757,66	4.400.292,40	10.458.665,42	0,00	4.419.608,94	10.377.815,67	0,00	9.749.543,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.853.400,75	11.534.900,75	389.025,13	1.180.667,30	0,00	390.914,13	1.180.667,30	0,00	1.078.326,43	0,00
INVESTIMENTOS	11.990.375,75	10.436.875,75	162.308,35	356.541,08	0,00	164.197,35	356.541,08	0,00	254.200,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	227.025,00	182.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.000,00	916.000,00	226.716,78	824.126,22	0,00	226.716,78	824.126,22	0,00	824.126,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	848.002,54	848.002,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.068.012,29	4.538.012,29	800.160,36	1.745.509,59	0,00	800.160,36	1.745.509,59	0,00	1.745.509,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	98.207.636,35	98.207.636,35	16.190.415,32	43.497.124,23	0,00	16.211.620,86	43.416.274,48	0,00	40.337.226,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM	98.207.636,35	98.207.636,35	16.190.415,32	43.497.124,23	0,00	16.211.620,86	43.416.274,48	0,00	40.337.226,12	0,00

REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.207.636,35	98.207.636,35	16.190.415,32	43.497.124,23	0,00	16.211.620,86	43.416.274,48	0,00	40.337.226,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.431.915,20	0,00	0,00	6.512.764,95	0,00	9.591.813,31	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.207.636,35	98.207.636,35	16.190.415,32	49.929.039,43	0,00	16.211.620,86	49.929.039,43	0,00	49.929.039,43	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita Orçamentária						
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS No	%	RECEITAS REALIZADAS Até o	%	SALDO (a-
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	Bimestre	(c/a)	c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	4.876.942,00	800.159,45	16,41	1.979.323,08	40,59	
RECEITAS CORRENTES	0,00	4.876.942,00	800.159,45	16,41	1.979.323,08	40,59	2.897.618,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- ,
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.876.942,00	800.159,45	16,41	1.979.323,08	40,59	2.897.618,92
Contribuições Sociais	0,00	4.876.942,00	800.159,45	16,41	1.979.323,08	40,59	2.897.618,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Servicos e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Serviços	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- /
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- /
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	- /

				Estág	gios da Desp	esa Orçamentária				
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.068.012,29	4.538.012,29	800.160,36	1.745.509,59	0,00	800.160,36	1.745.509,59	0,00	1.745.509,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.548.012,29	4.018.012,29	670.310,60	1.364.960,30	0,00	670.310,60	1.364.960,30	0,00	1.364.960,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.871.504,88	2.591.504,88	459.892,31	1.136.432,85	0,00	459.892,31	1.136.432,85	0,00	1.136.432,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.676.507,41	1.426.507,41	210.418,29	228.527,45	0,00	210.418,29	228.527,45	0,00	228.527,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	129.849,76	380.549,29	0,00	129.849,76	380.549,29	0,00	380.549,29	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	129.849,76	380.549,29	0,00	129.849,76	380.549,29	0,00	380.549,29	0,00
Entidades Consolidadas: Câr	nara Municipal d	le Alhandra, Instituto	de Seguridade Social do	Municipio de Alhandr	a e Prefeitur	a Municipal de Alhandı	ra		-	
Nota Explicativa:	_									

Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B0A072E4

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975							
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00									
centro									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPF	S								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A JUNHO 2021/M	IAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)									
		Execuç	ão da Receita						
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	6.576.717,00	2.973.235,35	0,0					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.258.100,00	956.654,57	0,00					
Ativo	0,00	1.258.100,00	956.654,57	0,0					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,0					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	4.876.942,00	1.979.323,08	0,0					
Ativo	0,00	4.876.942,00	1.979.323,08	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0					
Outras Receitas Correntes	0,00	67.559,00	10.672,69	0,0					
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	67.559,00	10.672,69	0,0					
Receita Patrimonial	0,00	374.116,00	26.585,01	0,0					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,0					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	374.116,00	26.585,01	0,0					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,0					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,0					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,0					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,0					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	6.576.717,00	2.973.235,35	0,00					

	Execução da Despesa									
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O				
Beneficios - Civil	0,00	0,00	2.971.857,29	0,00	2.971.857,29	0,00				
Aposentadorias	0,00	0,00	2.606.913,23	0,00	2.606.913,23	0,00				
Pensões	0,00	0,00	364.944,06	0,00	364.944,06	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	2.971.857,29	0,00	2.971.857,29	0,00				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	6.576.717,00	1.378,06	0,00	1.378,06	0,00				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
RECURSOS REFS ARRECADADOS EM EAERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
RESERVA ORÇANIENTARIA DO RFFS - Panto Frevidencianto	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recuisos para o Franco Frevidenciano do RFFS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência		
Bens e Direnos do KFFS - Franto Frevidenciario	2021	2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

		Execução da Receita				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	360,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	360,00	0,00
Receitas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	360,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00	360,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro		Execução da Despesa						
Dependence	Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro			EMPENHADAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS ATÉ	LIQUIDADAS ATÉ	
Fembes 0.00	Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outroo Deposes Previdenciárias entre ou Regimes 0.00	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Compensação Providenciária entre os Régimes 0.00 0	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Desposas Previdenciárias 0.00	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XI + XIII) 0.00 0	Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECULTADO PREVIDENCIARIO (XV) - (XI - XIV)	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes de Recursos para O Plano Financeiro do RPPS	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes de Recursos para O Derita de Insuficieirais Financeiras	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REC	Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS							
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REC	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração PREVISÃO NICIAL ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o RECEITAS	Recursos para Formação de Reserva						0,00	
NICIAL ATUALIZADA REALIZADAS A16 o REALIZADAS A16 o O.00 ,			Execu	ção da Receita		,		
DOTAÇÃO DOTA	Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração DOTAÇÃO NICIAL DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00			0,00	
DOTAÇÃO NICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA ATÚALIZADA	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00				
DOTAÇÃO DOTAC DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DOTACÃO				Execuç	ção da Despesa			
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração			EMPENHADAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS ATÉ	LIQUIDADAS ATÉ	
Demais Despesas Correntes Da Administração RPPS	DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) 0,00	Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS RECEITAS REALIZADAS Até o RESPESAS EMPENHADAS ATÉ O RESPESAS E	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO NICIAL PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS Até o RE	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NICIAL ATUALIZADA REALIZADAS Até o REALIZADAS Até o				Execu	ção da Receita			
Demais Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATÚALIZADA ATÉ DOTAÇÃO ATÚALIZADA ATÉ DOTAÇÃO ATÚALIZADA ATÉ DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATÚALIZADA ATÉ DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATÚALIZADA ATÉ ATÚALIZADA ATÚALI	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) 0,00	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00				
$ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$		-,	- ,	-7				
	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00			0,00	
DOTAÇAO ATUALIZADA ATUALIZADA EMPENHADAS EMPENHADAS ATÉ O O O O O O O O O								
Pensões 0,00	Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração			EMPENHADAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS ATÉ	LIQUIDADAS ATÉ	
Pensões 0,00	Aposentadorias	0,00	0,00				0,00	
Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		,						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
XVIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social	do Municipio de Alha	ndra e Prefeitura	Municipal de Alhandra				
		•		*				

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:4B8C5C4B

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Cri	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975					
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00							
centro							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)							
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário PREVISÃO INICIAL Execução da Receita						
Receitas Frevidenciarias - RFFS - Flano Frevidenciario	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	6.576.717,00	2.973.235,35	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0.00	1 258 100 00	956 654 57	0.00			

Ativo	0,00	1.258.100,00	956.654,57	0,00
Inativo	0,00	0,00	0.00	0,00
Pensionista	-,		- /	0,00
	0,00		,	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	4.876.942,00	1.979.323,08	0,00
Ativo	0,00	4.876.942,00	1.979.323,08	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	67.559,00	10.672,69	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	67.559,00	10.672,69	0,00
Receita Patrimonial	0,00	374.116,00	26.585,01	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	374.116,00	26.585,01	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	6.576.717,00	2.973.235,35	0,00

		Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Beneficios - Civil	0,00	0,00	2.971.857,29	0,00	2.971.857,29	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	2.606.913,23	0,00	2.606.913,23	0,00		
Pensões	0,00	0,00	364.944,06	0,00	364.944,06	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	2.971.857,29	0,00	2.971.857,29	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	6.576.717,00	1.378,06	0,00	1.378,06	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Prev	risão		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00		
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Prev	risão		
RESERVA ORÇAMENTARIA DO REFS - FRITO FREMIDENCIANO	PREVISÃO OI	RÇAMENTÁRI		
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário		0,00		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de	Aportes de Recursos		
Aportes de Recuisos para o Francisco do Reiro	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de	Referência		
Beils e Difeilos do Rei 5 - Fiano Frevidenciano	2021	2020		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		

D ' D 'I '' DDDC DI E' '	Execução da Receita						
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	360,00	0,0			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,0			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,0			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,0			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,0			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,0			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,0			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	360,00	0,0			
Receitas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,0			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	360,00	0,0			
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,0			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,0			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00	360,00	0,0			

		Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Paraíba , 06 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | N° 2915

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Franto Franto Control	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	PREVISÃO INICIAL		Execução da Receita	
Receitas Frevidenciarias - RFF3 - Administração	FREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

		Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ	EMPENHADAS ATÉ	ATÉ O	ATÉ O			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita						
RECEITAS FREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra								
Nota Explicativa:								

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:3595D38D

GABINETE DO PREFEITO RREO 3° BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10	Lei de N° 0161/1975 Criada em 21/10/1975						
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00	•							
centro								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	A							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MA	NUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)								
RECEITAS DE ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REA	ALIZADA				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISAO INICIAL PREVISAO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (a)	% c=(/a)x100				
·								
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de	e Seguridade Social do Municipio de Alhar	ndra e Prefeitura Municipal de Alhandra						

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:673A92CE

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975						
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00							
centro							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APL	ICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demonstrativo Consolidado JANEIROA	JUNHO 2021/MAIO-JUNHO						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO(c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	Despesa Orçamentária							
DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO(h) = $(d-e)$	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		SALDO FINANCEIRO A APLICAR						
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra								
Nota Explicativa:	_	_						

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:ECD9FE18

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de N° 0161/1975 Criada em 21/10/1975					
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00						
centro				ĺ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				ĺ		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE						
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A JU	NHO 2021/MAIO-JUNH	0			
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)						
		Receita	ıs			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Rea			
		r ievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.524.241,73	4.551.269,04		51,34%		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.240.365,66	1.240.365,66	6.847,51	0,55%		
IPTU	1.240.365,66	1.240.365,66	6.847,51	0,55%		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	367.987,55	367.987,55	70.697,80	19,21%		
ITBI	367.987,55	367.987,55	70.697,80	19,21%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.954.196,16	1.954.196,16	1.270.384,68	65,01%		
ISS	1.954.196,16	1.954.196,16	1.270.384,68	65,01%		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	961.692,36	988.719,67	988.719,67	100,00%		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.057.125,02	41.313.179,88	34.760.425,48	84,14%		
Cota-Parte FPM	16.463.775,98	16.463.775,98	11.601.273,79	70,47%		
Cota-Parte ITR	30.617,27	30.617,27	2.640,59	8,62%		
Cota-Parte IPVA	319.620,00	1.545.890,13	1.625.795,13	105,17%		
Cota-Parte ICMS	23.225.238,43	23.225.238,43	21.495.471,24	92,55%		
Cota-Parte IPI-Exportação	4.368,00	34.152,73	35.244,73	103,20%		
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.505,34	13.505,34	0,00	0,00%		
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	13.505,34	13.505,34	0,00	0,00%		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.581.366,75	45.864.448,92	37.097.075,14	80,88%		

	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	D . 7	D . 7 . 1 . 1 . 1	Despesas Em	penhadas	Despesas Lic	quidadas	Despesas Pagas		I DD 7
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.249.419,96	4.610.119,96	2.341.780,78	50,80%	2.334.830,78	50,65%	2.248.624,81	48,78%	0,00
Despesas Correntes	6.847.919,96	4.298.119,96	2.299.190,30	53,49%	2.292.240,30	53,33%	2.206.034,33	51,33%	0,00
Despesas de Capital	401.500,00	312.000,00	42.590,48	13,65%	42.590,48	13,65%	42.590,48	13,65%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.799.967,60	6.725.367,60	4.181.644,36	62,18%	4.159.130,36	61,84%	3.472.130,13	51,63%	0,00
Despesas Correntes	2.485.442,60	6.400.842,60	4.175.652,36	65,24%	4.153.138,36	64,88%	3.466.138,13	54,15%	0,00
Despesas de Capital	314.525,00	324.525,00	5.992,00	1,85%	5.992,00	1,85%	5.992,00	1,85%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	242.275,00	242.275,00	27.886,81	11,51%	27.886,81	11,51%	21.590,61	8,91%	0,00
Despesas Correntes	224.950,00	224.950,00	27.886,81	12,40%	27.886,81	12,40%	21.590,61	9,60%	0,00
Despesas de Capital	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.750,00	72.750,00	14.077,14	19,35%	14.077,14	19,35%	14.077,14	19,35%	0,00
Despesas Correntes	57.750,00	72.750,00	14.077,14	19,35%	14.077,14	19,35%	14.077,14	19,35%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	94.390,00	684.390,00	568.495,19	83,07%	567.502,69	82,92%	482.742,04	70,54%	0,00
Despesas Correntes	83.260,00	673.260,00	568.495,19	84,44%	567.502,69	84,29%	482.742,04	71,70%	0,00
Despesas de Capital	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.405.100,00	1.000.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	126.300,00	116.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.278.800,00	883.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.848.902,56	13.335.002,56	7.133.884,28	53,50%	7.103.427,78	53,27%	6.239.164,73	46,79%	0,00

		Descrição		
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.133.884,28	7.103.427,78	6.239.164,73	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.133.884,28	7.103.427,78	6.239.164,73	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.564.561,27	5.564.561,27	5.564.561,27	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.564.561,27	5.564.561,27	5.564.561,27	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.569.323,01	1.538.866,51	674.603,46	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,23	19,15	16,82	

		Limite não Cumprido							
C - I I VI	Saldo Inicial (No	Desp	oesas Custeadas em 2021						
Controle de Valores		Custeadas - Empenhadas (i)	Custeadas - Liquidadas (j)	Custeadas - Pagas (k)	Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

					Execução e Restos	a Pagar				
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos					
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo	Saldo Inicial	Despesas	Saldo Final (não			
24§ 1° E 2° Da Lc 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	aplicado) (aa)=(w-(x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Valores					
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo Previsão Inici		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
		rievisao Atuanzada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.336.628,56	10.472.978,08	4.447.667,29	42,47%		
Proveniente da União	7.235.828,56	10.372.178,08	4.447.667,29	42,88%		
Proveniente dos Estados	100.800,00	100.800,00	0,00	0,00%		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.132.856,25	9.335.025,69	5.587.428,60	59,85%		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.469.484,81	19.808.003,77	10.035.095,89	50,66%		

	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	Dotação	Dotação	Despesas Em	penhadas	Despesas Lic	quidadas	Despesas	Pagas	Insc. em RP não
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.576.718,56	5.290.768,56	3.400.454,69	64,27%	3.395.954,69	64,19%	3.051.486,13	57,68%	0,00
Despesas de Capital	544.500,00	344.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.032.218,56	4.946.268,56	3.400.454,69	68,75%	3.395.954,69	68,66%	3.051.486,13	61,69%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.726.410,00	4.721.410,00	865.021,98	18,32%	865.021,98	18,32%	861.961,98	18,26%	0,00
Despesas de Capital	719.350,00	524.350,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.007.060,00	4.197.060,00	865.021,98	20,61%	865.021,98	20,61%	861.961,98	20,54%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	230.300,00	405.300,00	220.723,61	54,46%	220.723,61	54,46%	220.433,61	54,39%	0,00
Despesas de Capital	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	220.850,00	395.850,00	220.723,61	55,76%	220.723,61	55,76%	220.433,61	55,69%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.000,00	482.000,00	133.401,61	27,68%	133.401,61	27,68%	133.401,61	27,68%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	482.000,00	133.401,61	27,68%	133.401,61	27,68%	133.401,61	27,68%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	93.450,00	98.450,00	25.441,00	25,84%	25.441,00	25,84%	25.441,00	25,84%	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	82.950,00	87.950,00	25.441,00	28,93%	25.441,00	28,93%	25.441,00	28,93%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	41.750,00	36.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	41.750,00	36.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII	8.800.628,56	11.034.678,56	4.645.042,89	42,09%	4.640.542,89	42,05%	4.292.724,33	38,90%	0,00

	Informações das Despesas								
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom	Dotação	Dotação	Despesas Em	penhadas	Despesas Lic	uidadas	Despesas l	Pagas	Insc. em RP não
Recursos Transferidos de Outros Entes	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.826.138,52	9.900.888,52	5.742.235,47	58,00%	5.730.785,47	57,88%	5.300.110,94	53,53%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.526.377,60	11.446.777,60	5.046.666,34	44,09%	5.024.152,34	43,89%	4.334.092,11	37,86%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	472.575,00	647.575,00	248.610,42	38,39%	248.610,42	38,39%	242.024,22	37,37%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	189.750,00	554.750,00	147.478,75	26,58%	147.478,75	26,58%	147.478,75	26,58%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	187.840,00	782.840,00	593.936,19	75,87%	592.943,69	75,74%	508.183,04	64,92%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.446.850,00	1.036.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.649.531,12	24.369.681,12	11.778.927,17	48,33%	11.743.970,67	48,19%	10.531.889,06	43,22%	0,00
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.649.531,12	24.369.681,12	11.778.927,17	48,33%	11.743.970,67	48,19%	10.531.889,06	43,22%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra									
Nota Explicativa:									

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:06197219

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975					
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00						
centro						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO					
Demonstrativo Consolidado						
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário					
Baianço Orçanientario	Até o Bimestre					
RECEITAS						
Previsão Inicial	91.630.919,42					
Previsão Atualizada	104.093.474,04					
Receitas Realizadas	49.929.039,43					

Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.207.636,35
Créditos Adicionais	21.141.000,00
Dotação Atualizada	98.207.636,35
Despesas Empenhadas	43.497.124,23
Despesas Liquidadas	43.416.274,48
Despesas Pagas	40.337.226,12
Superávit Orçamentário	6.512.764,95
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
Despesas poi l'unição/i Subrunição	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.497.124,23
Despesas Liquidadas	43.416.274,48
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Coffeine Elquida - RCE	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.855.441,75
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	89.542.267,77
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	89.542.267,77
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.973.235,35
Despesas Previdenciárias Empenhada	2.971.857,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.971.857,29
Resultado Previdenciário	1.378,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	360,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	360,00

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário							
Resultados Nominal e Primario		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)					
Resultado Nominal - Acima da Linha			8.570.456,61						
Resultado Primário - Acima da Linha			10.056.303,44						
Restos a Pagar por Poder			Restos a Pagar por Poder						
Restos a ragai poi rodei	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS									
Poder Executivo	59.855,02		59.855,02						
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
Poder Executivo									
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
TOTAL	59.855,02		59.855,02						

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.193.586,26	25,00	32,82	
Mínimo Anual de \${FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	io Infantil e Ensin	5.215.853,80	70,00	68,10	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil			50,00		
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital			15,00		
		Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurad	Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida			10.493.684,16		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
Projeção Atuariai dos Regimes de Previdencia	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência							
Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35º Exercício					
			1					
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								
Recena da Anenação de Ativos e Apricação dos Recursos			Saldo a Realizar					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos								
	Despe	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos 7.103.427,7								
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra								
Nota Explicativa:								
	licação dos Recursos Impostos Social do Municipio de A	licação dos Recursos Despe Valor Apurado Até o Bimestre Impostos 7.103.427,78	Receita da Alienação de Ativos e Valor Apurado Até o Bimestre Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saú Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar no Exercício Impostos 7.103.427,78 15,00 Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra					

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:E765C082

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2021

Aos 28 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00039/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

EM ESPECIFICAÇÃO Locação de 6 (SEIS) impressoras tipo laser, com franquia total mensal de 25.000 (vinte e cinco mil) impressores, por impressora, Funções: Impressão. Velocidade de impressão .44: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8.2 segundos Preto. Resolução de	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
mil) impressores, por impressora, Funções: Impressão. Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm;					
impressão Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi. Tecnologia de impressão: Laser. Tecnologias de resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi). Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto). Idiomas padrão de impressora: PCLS, PCLXL, PS, PCL6, devendo a mesma ser instalada nas diversas secretarias do município. O contratado responderá pelas despesas com reposição de tonners das impressoras objeto do contrato, quando a serviço da contratante, bem como pela manutenção e conservação da mesma, com preposição de revelador, cilindro, chips e demais peças.		MÊS	12	1.299,00	15.588,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00039/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00039/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- QUEIROGA & ABRANTES LTDA.

CNPJ: 07.716.548/0001-81.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 15.588,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 28 de Julho de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:29715CCD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO CSB N.º. 001/2021) RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES APÓS PERÍODO RECURSAL

EDITAL N.º. 001/2021

(PROCESSO ADMINISTRATIVO CSB N.º. 001/2021)

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES APÓS PERÍODO RECURSAL

A Comissão de Seleção de Bolsistas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, instituída pela Portaria Nº GCPE 190/2021, tornou público em 03 de agosto de 2021, a relação das inscrições referentes ao processo em epígrafe, que objetiva a seleção de músicos para o Programa Bolsa Músico, no âmbito das atividades da Banda Filarmônica 8 de junho, nos termos da Lei Municipal 405/2017:

LISTAGEM DOS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS EM ORDEM ALFABÉTICA								
CANDIDATO(A)	GENITOR(a)/RESPONSÁVEL	INSCRIÇÃO						
ALLAN PHIERRE LIMA PAZ	MARIA DE FÁTIMA LIMA	DEFERIDA						
ELTON DANRLEY MENESES SILVA	GENECY PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA						
JOÃO VITOR ALVES MACIEL	WELMA CLÁUDIA ALVES MACIEL	DEFERIDA						
JOEL FERREIRA MENESES	JOÃO FERNANDO MENESES DOS SANTOS	DEFERIDA						
JOSE MIZAEL PEREIRA DA SILVA	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE BRITO	DEFERIDA						
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	CLEONICE SANTANA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA						
KAÍQUE SILVA FEITOSA	GERALDINA SILVA	DEFERIDA						
MARIA CAMILLY DE BRITO ARRUDA	SHIRLEY DE BRITO ARRUDA	DEFERIDA						
MARIA CLARA DE BRITO ARRUDA	SHIRLEY DE BRITO ARRUDA	DEFERIDA						
SANDRO LUCAS DO NASCIMENTO PEREIRA	ÂNGELA MÔNICA DO NASCIMENTO PEREIRA	DEFERIDA						
WEVERTON MATHEUS MEDEIROS DE SOUZA	WELLINGTON ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDA						

LISTAGEM DOS CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
AYANNE SABRINE DA SILVA BEZERRA	DEFERIDA
ANNE KAROLINE BEZERRA DA SILVA	DEFERIDA
CLÉCIO SATURNO DE CARVALHO	DEFERIDA
DEIVSON ARRUDA DA SILVA	DEFERIDA
DANIEL DOUGLAS ALVES DE TORRES	DEFERIDA
ELBA REJANE CANDIDO DA SILVA	DEFERIDA
ELLEN DAIANY MENESES SILVA	DEFERIDA
EUCLIDES CELESTINO PEREIRA JUNIOR	DEFERIDA
FÁBIO JÚNIOR DA SILVA LIRA	DEFERIDA
GUSTAVO NEVES OLIVEIRA	DEFERIDA
HUGO VINICIUS FEITOSA DA SILVA	DEFERIDA
IGOR COSTA CÂMARA	DEFERIDA
LEANDRO ALVES DA SILVA	DEFERIDA
LEOCLÉCIO WELLINGTON JATOBÁ MEDEIROS	DEFERIDA
LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS	DEFERIDA
JHONATE ROBSON CÂNDIDO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
JOÃO BATISTA DE SOUZA	DEFERIDA
JOÃO ARTUR NEVES PEREIRA	DEFERIDA
JOÃO GABRIEL LINS DE BARROS	DEFERIDA
JOSÉ DIOGNES FEITOSA BEZERRA	DEFERIDA
JOSÉ EVANDRO PEREIRA NEVES	DEFERIDA
MARIA ROZIMERE MONTEIRO DE LIMA	DEFERIDA
RIAN DE JESUS SILVA	DEFERIDA

QUADRO RESUMO DAS INSCRIÇÕES	
TOTAL DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS	11 (ONZE)
TOTAL DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS	23 (VINTE E TRÊS)
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	0 (ZERO)
TOTAL GERAL DE INSCRIÇÕES	34 (TRINTA E QUATRO)

Registre-se que NÃO HOUVE nenhuma interposição recursal face a relação de inscrições. Os candidatos com inscrição DEFERIDA serão submetidos à audição prevista no Edital n.º. 0001/2021, Processo Administrativo CSB n.º. 001/2021, conforme convocação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 06 de agosto do ano de 2021.

CÍCERO ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:712146F1

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO CSB N.º. 001/2021) CONVOCAÇÃO PARA AUDIÇÃO

EDITAL N.º. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO CSB N.º. 001/2021)

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÇÃO

A Comissão de Seleção de Bolsistas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, instituída pela Portaria Nº GCPE 190/2021, torna pública a convocação dos Candidatos listados a seguir para o processo de audição.

Esta comissão resolve, nos termos do item "8.2", do Edital 001/2021, Processo Administrativo CSB N.º. 001/2021, alterar o local de audição previsto no item "3.3", do Edital 001/2021, Processo Administrativo CSB N.º. 001/2021, e instituir a Escola Municipal de Ensino Fundamental II, Professor Mauro Severiano Leite, localizada na Avenida José Carlos Lafaiete, s/n, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro – PB, CEP: 58510-000, como local para realização de todas as audições, haja vista estrutura mais adequada diante do número de inscritos, bem como necessidade de distanciamento social inerente ao período pandêmico. A respectiva audição ocorrerá na próxima terça-feira, 10 de agosto de 2021, a partir das 08h00min.

Ficam convocados os seguintes candidatos:

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AUDIÇÃO	
CANDIDATO(A)	INSTRUMENTO
ALLAN PHIERRE LIMA PAZ	Trombone
ELTON DANRLEY MENESES SILVA	Clarinete
JOÃO VITOR ALVES MACIEL	Fliscorne (Flugelhorn)
JOEL FERREIRA MENESES	Clarinete
JOSE MIZAEL PEREIRA DA SILVA	Prato
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	Trombone
KAÍQUE SILVA FEITOSA	Trombone
MARIA CAMILLY DE BRITO ARRUDA	Clarinete
MARIA CLARA DE BRITO ARRUDA	Clarinete
SANDRO LUCAS DO NASCIMENTO PEREIRA	Bombo
WEVERTON MATHEUS MEDEIROS DE SOUZA	Trombone
AYANNE SABRINE DA SILVA BEZERRA	Clarineta
ANNE KAROLINE BEZERRA DA SILVA	Prato
CLÉCIO SATURNO DE CARVALHO	Trombone
DEIVSON ARRUDA DA SILVA	Saxofone
DANIEL DOUGLAS ALVES DE TORRES	Trombone
ELBA REJANE CANDIDO DA SILVA	Sax Alto
ELLEN DAIANY MENESES SILVA	Clarinete
EUCLIDES CELESTINO PEREIRA JUNIOR	Saxofone Alto
FÁBIO JÚNIOR DA SILVA LIRA	Bateria-Pratos
GUSTAVO NEVES OLIVEIRA	Caixa
HUGO VINICIUS FEITOSA DA SILVA	Sax-Tenor
IGOR COSTA CÂMARA	Prato
LEANDRO ALVES DA SILVA	Surdo
LEOCLÉCIO WELLINGTON JATOBÁ MEDEIROS	Trombone de Vara
LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS	Trompete Sib
JHONATE ROBSON CÂNDIDO DO NASCIMENTO	Bateria
JOÃO BATISTA DE SOUZA	Trompete
JOÃO ARTUR NEVES PEREIRA	Trompete
JOÃO GABRIEL LINS DE BARROS	Tarol
JOSÉ DIOGNES FEITOSA BEZERRA	Clarinete
JOSÉ EVANDRO PEREIRA NEVES	Tuba
MARIA ROZIMERE MONTEIRO DE LIMA	Surdo
RIAN DE JESUS SILVA	Percussão

Registre-se que a Comissão de Seleção de Bolsistas, coordenará os trabalhos de audição, bem como, nos termos do item "8.2", do Edital 001/2021, poderá solicitar auxílio de servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, para fins de apoio, e disciplinará a ordem e logística das apresentações a fim de coibir quaisquer interferências, bem como noticiar eventuais tentativas de perturbação aos candidatos.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 06 de agosto do ano de 2021.

JOSENALDO CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas

CARLOS GLEY REBOUÇAS

Membro da Comissão de Seleção de Bolsistas

ERIVALDO JOSÉ DA COSTA

Membro da Comissão de Seleção de Bolsistas

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:E1089112

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 010	51/1975 Criada	a em 21/10/197	75										
C.N.P.J .:08.778.318/0001-00	•													
centro														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A	FEVEREIRO	2021/JANEIR	O-FEVEREIR	O									
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO				EVOI	JUÇÃO DA RI	ECEITA REA	LIZADA NOS	S ÚLTIMOS 1	2 MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
ESFECIFICAÇÃO	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021)	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	7.081.351,48	6.314.105,51	5.781.155,39	6.346.025,17	9.388.187,88	6.466.749,35	7.955.117,59	7.190.222,37	6.862.163,46	10.060.737,84	10.809.855,34	7.781.448,56	92.037.119,94	97.373.812,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	395.681,25	338.176,90	309.662,47	382.915,78	399.998,48	415.448,34	645.663,95	504.329,97	292.887,05	641.465,97	188.111,87	372.591,84	4.886.933,87	4.651.541,50
IPTU	5.869,51	0,00	1.303,60	240,45	2.276,15	1.492,61	154,67	3.147,52	1.062,43	5.672,33	0,00	0,00	21.219,27	1.240.365,66
ISS	199.552,80	213.697,80	190.956,37	214.625,31	219.702,69	246.102,14	417.259,05	324.207,52	234.493,48	268.716,21	125.539,93	181.641,52	2.836.494,82	1.975.321,68
ITBI	5.289,17	0,00	2.946,43	1.050,00	6.930,00	2.452,87	2.670,00	9.600,00	6.981,80	22.470,00	1.715,12	6.227,92	68.333,31	367.987,55
IRRF	177.388,97	124.229,10	114.456,07	166.950,02	168.171,64	162.911,72	224.000,23	165.471,23	46.714,42	340.934,41	55.162,82	149.656,90	1.896.047,53	961.692,36
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	7.580,80	250,00	0,00	50,00	2.918,00	2.489,00	1.580,00	1.903,70	3.634,92	3.673,02	5.694,00	35.065,50	64.838,94	106.174,25
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	163.032,49	163.032,49	1.258.100,00
Receita Patrimonial	3.192,83	1.778,12	1.807,58	1.705,36	1.844,30	776,84	417,91	625,55	388,28	446,81	(15.396,98)	(47.668,88)	(50.082,28)	879.997,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.192,83	1.778,12	1.807,58	1.705,36	1.844,30	776,84	417,91	625,55	388,28	446,81	(15.396,98)	(47.668,88)	(50.082,28)	879.997,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.678.223,68	5.966.235,21	5.467.250,78	5.960.172,95	8.986.197,08	6.048.806,55	7.309.035,73	6.684.475,71	6.567.074,50	9.413.212,98	10.622.047,65	7.282.820,42	86.985.553,24	90.501.521,63
Cota-Parte do FPM	1.292.580,32	1.356.500,10	1.405.085,94	1.484.236,05	2.143.088,62	1.195.972,48	1.131.028,93	1.539.576,92	1.695.256,40	2.527.758,22	1.843.583,51	2.416.470,53	20.031.138,02	22.184.156,88
Cota-Parte do ICMS	3.039.202,07	2.138.297,82	1.830.949,77	2.344.405,44	2.311.554,93	2.226.203,69	3.370.742,69	2.850.857,89	2.557.090,95	3.919.093,99	4.177.763,31	3.322.722,31	34.088.884,86	28.252.638,43
Cota-Parte do IPVA	38.463,17	17.201,75	26.524,22	57.823,37	71.850,42	54.418,24	49.178,06	38.875,21	27.901,68	37.375,54	49.188,61	45.982,62	514.782,89	399.525,00
Cota-Parte do ITR	18,88	0,00	204,32	6,49	5.100,80	1.600,82	325,80	17.863,24	1.225,00	2.233,90	944,67	443,04	29.966,96	38.271,59
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.079,64	0,00	0,00	35.079,64	16.881,67
Transferências da LC nº 61/1989	1.481,72	1.213,94	279,05	1.706,95	1.113,39	1.280,19	1.492,04	1.792,27	1.735,41	2.186,60	2.474,70	9.235,71	25.991,97	11.710,41
Transferências do FUNDEB	982.257,03	1.117.453,77	777.661,36	783.644,80	790.708,57	805.094,51	895.988,06	922.184,52		1.275.632,49	2.357.418,25	210.335,38	11.972.816,68	15.975.380,58
Outras Transferências Correntes	1.324.220,49	1.335.567,83	1.426.546,12	1.288.349,85	3.662.780,35	1.764.236,62	1.860.280,15	1.313.325,66	1.229.427,12	1.613.852,60	2.190.674,60	1.277.630,83	20.286.892,22	23.622.957,07
Outras Receitas Correntes	4.253,72	7.915,28	2.434,56	1.231,08	148,02	1.717,62	0,00	791,14	1.813,63	5.612,08	15.092,80	10.672,69	51.682,62	82.651,80
DEDUÇÕES (II)	866.360,21	681.062,50	630.979,51	684.402,00	684.350,66	681.568,10	864.319,58	829.550,01	850.714,41	1.139.623,07	1.204.458,25	1.321.353,91	10.438.742,21	10.386.030,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.032,49	163.032,49	1.258.100,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	10.672,69	10.672,69	67.559,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	866.360,21	681.062,50	630.979,51	684.402,00	684.350,66	681.568,10	864.319,58	829.550,01	850.714,41	1.139.623,07	1.204.458,25	1.147.648,73	10.265.037,03	9.060.371,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	6.214.991,27	5.633.043,01		5.661.623,17	8.703.837,22	5.785.181,25		6.360.672,36	6.011.449,05	8.921.114,77	9.605.397,09	6.460.094,65	81.598.377,73	86.987.782,25
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.766,30	0,00	163.766,30	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	6.214.991,27	5.633.043,01	5.150.175,88	5.661.623,17	8.703.837,22	5.785.181,25	7.090.798,01	6.360.672,36	6.011.449,05	8.921.114,77	9.441.630,79	6.460.094,65	81.434.611,43	86.987.782,25
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	6.214.991,27	5.633.043,01	5.150.175,88	5.661.623,17	8.703.837,22	5.785.181,25	7.090.798,01	6.360.672,36	6.011.449,05	8.921.114,77	9.441.630,79	6.460.094,65	81.434.611,43	86.987.782,25
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Segurio	dade Social do	Municipio de	Alhandra e Pro	efeitura Munic	ipal de Alhand	ra								

ESDECIEICAÇÃO				EVO	DLUÇÃO DA R	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021								
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	TOTAL (OLTIMOS 12 MESES)	FREVISÃO AT CALIZADA 2021	

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:7D1B613A

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE

Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975	ei de № 0161/1975 Criada em 21/10/1975									
C.N.P.J.:08.778.318/0001-00										
Poder Executivo	centro									
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR P	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Demonstrativo Consolidado										

JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art, 53, inciso V)

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	E NÃO PROCESSADOS LIQUII	ADOS EM	1 EXERCÍCIOS A	R								
PODER/ÓRGÃO	Inscrito	os	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Dogge	Cancelados	Soldo (b)	Saldo Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020	1 agus	Cancelados	Saluo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020	Liquidados	1 agus	Cancelados	Saluo (b)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	59.855,02	0,00	0,00	59.855,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.855,02	
PODER EXECUTIVO	0,00	59.855,02	0,00	0,00	59.855,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.855,02	
Secretaria da Guarda Municipal	0,00	59.855,02	0,00	0,00	59.855,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.855,02	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	59.855,02	0,00	0,00	59.855,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.855,02	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Se	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra												

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:E1745120

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de Alhandra - PB (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

	Despesa Executada com Pessoal													
Despesa com Pessoal			_	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO										
		<mr-10></mr-10>	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.624,10	208.415,91	184.710,20	184.998,26	184.056,06	184.627,40	184.081,80	218.696,39	155.135,84	196.281,52	222.013,43	188.187,12	2.295.828,03	0,00

Paraíba , 06 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2915

Pessoal Ativo	184.624,10	208.415,91	184.710,20	184.998,26	184.056,06	184.627,40	183.039,81	218.696,39	155.135,84	196.281,52	222.013,43	188.187,12	2.294.786,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.495,31	176.352,12	152.570,30	152.820,00	152.007,80	152.502,56	150.991,08	176.840,68	155.135,84	155.616,57	156.607,50	157.314,96	1.891.254,72	0,00
Obrigações Patronais	32.128,79	32.063,79	32.139,90	32.178,26	32.048,26	32.124,84	32.048,73	41.855,71	0,00	40.664,95	65.405,93	30.872,16	403.531,32	0,00
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,99	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	993,87	994,91	998,46	1.005,06	1.016,72	1.029,15	1.041,99	1.055,55	0,00	0,00	0,00	0,00	8.135,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	993,87	994,91	998,46	1.005,06	1.016,72	1.029,15	1.041,99	1.055,55	0,00	0,00	0,00	0,00	8.135,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		0,00	0,00	0,00	- ,	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	- ,	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	183.630,23	207.421,00	183.711,74	183.993,20	183.039,34	183.598,25	183.039,81	217.640,84	155.135,84	196.281,52	222.013,43	188.187,12	2.287.692,32	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apur	ação do Cumprimento do Limite Legal
DTF e Apuração do Cumprimiento do Enime Legar	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	93.284.540,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	93.284.540,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.287.692,32	2,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.597.072,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.317.218,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.037.365,17	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notes Explications	Valores
Notas Explicativas	30/04/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

				Trajetória de Retorno ao Limite da Despes	a Total com Pessoal						
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercío	cio em que Exc	edeu o Limite	Exercício do Primeiro Período	Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte				
Trajetoria de Retorno ao Elimite da Despesa Total com Fessoal	No	Quadrimestre	/Semestre	Primeiro Período Seguin	Primeiro Período Seguinte						
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de $1/3$ do Excedente (d) = $(1/3*c)$	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite $(h) = (a)$	% DTP (i)		
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		-	-	-	-	-	-	-	-		
Valores Percentuais											

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
ivotas Expircativas	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by SEVERINO BELMIRO ALVES:33510733487 Date: 2021.07.22 18:06:52 GMT-03:00

Perfil: Titular do Poder Legislativo

Instituição: Câmara de Vereadores de Alhandra - PB

Assinatura: 2 Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5 Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:64778D17

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE

Pode	Executivo		Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975											
REL	ATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORAMENTA	ARIA												
DEN	ONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS F	POR FUNÇÃO/SUBFU	VÇÃO											
Dem	onstrativo Consolidado		JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇ	O-ABRIL										
RRE	O - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													
	Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESP	ESAS EMPENHAD	AS	Saldo c=(a-b)	DES	SPESAS LIQUIDADA		Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
<u> </u>	r unção / Subr unção	DOTAÇÃO INICIAL	BOTAÇÃO ATCALIZADA (a)	No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saido C-(a-o)	No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d	Saido (c) – (a-d)	INSCRITAS EN RESTOS ATAGAR NÃO TROCESSADOS (I)		
	PESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.539.624,06	92.424.624,06		26.361.359,68		66.063.264,38		26.259.304,39	96,52	66.165.319,67	0,00		
01	Legislativa	3.842.000,00	3.842.000,00	491.722,38	904.914,84	3,31	2.937.085,16	495.742,38	904.114,84	3,32	2.937.885,16	0,00		
031	Ação Legislativa	3.842.000,00	3.842.000,00	491.722,38	904.914,84	3,31	2.937.085,16	495.742,38	904.114,84	3,32	2.937.885,16	0,00		
04	Administração	17.551.822,00	17.556.822,00	2.862.865,35	4.897.433,00	17,93	12.659.389,00	2.877.532,11	4.866.032,00	17,88	12.690.790,00	0,00		
123	Administração Financeira	3.985.337,00	3.640.337,00	455.176,18	833.788,70	3,05	2.806.548,30	460.069,40	833.788,70	3,06	2.806.548,30	0,00		
122	Administração Geral	11.566.825,00	11.921.825,00	2.202.646,11	3.677.671,08	13,47	8.244.153,92	2.212.419,65	3.646.270,08	13,40	8.275.554,92	0,00		
131	Comunicação Social	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00		
124	Controle Interno	312.500,00	312.500,00	73.100,00	133.440,00	0,49	179.060,00	73.100,00	133.440,00	0,49	179.060,00	0,00		
062	Defesa do Interesse Público no Process	471.000,00	481.000,00	85.480,00	167.860,00	0,61	313.140,00	85.480,00	167.860,00	0,62	313.140,00	0,00		
128	Formação de Recursos Humanos	328.840,00	313.840,00	268,34	268,34	0,00	313.571,66	268,34	268,34	0,00	313.571,66	0,00		
125	Normatização e Fiscalização	522.500,00	522.500,00	46.194,72	84.404,88	0,31	438.095,12	46.194,72	84.404,88	0,31	438.095,12	0,00		
121	Planejamento e Orçamento	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00	0,00	24.320,00	0,00	0,00	0,00	24.320,00	0,00		
126	Tecnologia da Informatização	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00		
08	Assistêncial Social	6.220.869,51	6.375.869,51	786.679,37	1.060.379,64	3,88	5.315.489,87	787.249,35	1.058.859,64	3,89	5.317.009,87	0,00		
122	Administração Geral	1.858.336,40	1.918.336,40	170.725,50	361.698,71	1,32	1.556.637,69	172.815,48	361.698,71	1,33	1.556.637,69	0,00		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.834.423,18	1.829.423,18	45.552,20	67.997,09	0,25	1.761.426,09	45.552,20	67.997,09	0,25	1.761.426,09	0,00		
241	Assistência ao Idoso	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00	0,00		
244	Assistência Comunitária	2.479.599,93	2.579.599,93	570.401,67	630.683,84	2,31	1.948.916,09	568.881,67	629.163,84	2,31	1.950.436,09	0,00		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00		
128	Formação de Recursos Humanos	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00	0,00		

	Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAI	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DES	PESAS EMPENHAD	AS	Saldo c=(a-b)	DE	SPESAS LIQUIDADA	A	Soldo (a) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	runção / Suorunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saido C=(a-b)	No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d	Saido (e) – (a-d)	INSCRITAS EN RESTOS A FAGAR NÃO FROCESSADOS (I)
09	Previdência Social	5.976.716,93	5.976.716,93	1.025.989,03	2.094.249,06	7,67	3.882.467,87	1.033.829,03	2.062.889,06	7,58	3.913.827,87	0,00
272	Previdência do Regime Estatutário	5.976.716,93	5.976.716,93	1.025.989,03	2.094.249,06	7,67	3.882.467,87	1.033.829,03	2.062.889,06	7,58	3.913.827,87	0,00
10	Saúde	18.954.111,02	20.694.111,02	4.594.949,42	7.737.759,31	28,34	12.956.351,71	4.601.081,94	7.705.718,77	28,32	12.988.392,25	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.396.617,50	8.253.617,50	1.827.973,99	3.095.763,70	11,34	5.157.853,80	1.845.186,05	3.084.583,16	11,34	5.169.034,34	0,00
301	Atenção Básica	12.678.138,52	10.646.138,52	2.230.887,21	3.974.962,84	14,56	6.671.175,68	2.219.807,67	3.954.102,84	14,53	6.692.035,68	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	472.575,00	567.575,00	91.047,11	96.810,06	0,35	470.764,94	91.047,11	96.810,06	0,36	470.764,94	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	177.130,00	357.130,00	30.732,32	155.800,33	0,57	201.329,67	30.732,32	155.800,33	0,57	201.329,67	0,00
304	Vigilância Sanitária	198.150,00	838.150,00	414.308,79	414.422,38	1,52	423.727,62	414.308,79	414.422,38	1,52	423.727,62	0,00

12 Educação	21.303.475,78	20.703.475,78	3.886.763,96	6.663.872,82	24,40	14.039.602,96	3.890.808,96	6.663.868,07	24,50	14.039.607,71	0,00
122 Administração Geral	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
306 Alimentação e Nutrição	572.000,00	572.000,00	0,00	4,75	0,00	571.995,25	0,00	4,75	0,00	571.995,25	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
365 Educação Infantil	768.000,00	678.000,00	161.965,93	161.965,93	0,59	516.034,07	161.965,93	161.965,93	0,60	516.034,07	0,00
361 Ensino Fundamental	19.468.975,78	18.958.975,78	3.723.498,03	6.500.602,14	23,81	12.458.373,64	3.727.543,03	6.500.597,39	23,90	12.458.378,39	0,00
364 Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
128 Formação de Recursos Humanos	89.500,00	89.500,00	1.300,00	1.300,00	0,00	88.200,00	1.300,00	1.300,00	0,00	88.200,00	0,00

	Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Sald		Saldo c=(a-b)	DES	SPESAS LIQUIDAD	A	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	runção / Subrunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saido c–(a-b)	No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d	Saido (e) – (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
13	Cultura	2.249.525,00	2.104.525,00	10.660,08	19.460,08	0,07	2.085.064,92	10.660,08	19.460,08	0,07	2.085.064,92	0,00
392	Difusão Cultural	689.425,00	689.425,00	10.660,08	19.460,08	0,07	669.964,92	10.660,08	19.460,08	0,07	669.964,92	0,00
334	Fomento ao Trabalho	99.225,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	0,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueol	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
695	Turismo	1.303.875,00	1.158.875,00	0,00	0,00	0,00	1.158.875,00	0,00	0,00	0,00	1.158.875,00	0,00
15	Urbanismo	7.558.284,39	7.393.284,39	1.157.498,49	1.758.473,94	6,44	5.634.810,45	1.174.774,78	1.758.473,94	6,47	5.634.810,45	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.674.259,39	2.724.259,39	132.638,01	216.815,11	0,79	2.507.444,28	132.638,01	216.815,11	0,80	2.507.444,28	0,00
452	Serviços Urbanos	4.773.775,00	4.623.775,00	1.024.860,48	1.541.658,83	5,65	3.082.116,17	1.042.136,77	1.541.658,83	5,67	3.082.116,17	0,00
782	Transporte Rodoviário	110.250,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00
16	Habitação	391.387,50	391.387,50	0,00	0,00	0,00	391.387,50	0,00	0,00	0,00	391.387,50	0,00
481	Habitação Rural	198.450,00	198.450,00	0,00	0,00	0,00	198.450,00	0,00	0,00	0,00	198.450,00	0,00
482	Habitação Urbana	192.937,50	192.937,50	0,00	0,00	0,00	192.937,50	0,00	0,00	0,00	192.937,50	0,00
17	Saneamento	374.512,64	359.512,64	0,00	0,00	0,00	359.512,64	0,00	0,00	0,00	359.512,64	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	374.512,64	359.512,64	0,00	0,00	0,00	359.512,64	0,00	0,00	0,00	359.512,64	0,00
18	Gestão Ambiental	993.000,00	993.000,00	66.364,41	111.566,95	0,41	881.433,05	66.364,41	111.566,95	0,41	881.433,05	0,00
542	Controle Ambiental	538.500,00	538.500,00	0,00	0,00	0,00	538.500,00	0,00	0,00	0,00	538.500,00	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	448.500,00	448.500,00	66.364,41	111.566,95	0,41	336.933,05	66.364,41	111.566,95	0,41	336.933,05	0,00

	Função / SubFunção DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DES	SPESAS EMPENHAL	DAS	Saldo c=(a-b)	DE	ESPESAS LIQUIDAD)A	Salda (a) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
1	runção / Subrunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saido c-(a-b)	No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d	Saido (e) – (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
20	Agricultura	3.563.300,00	3.463.300,00	369.030,14	499.905,60	1,84	2.963.394,40	364.101,14	494.976,60	1,82	2.968.323,40	0,00
605	Abastecimento	960.800,00	960.800,00	0,00	1.750,00	0,01	959.050,00	0,00	1.750,00	0,01	959.050,00	0,00
122	Administração Geral	1.535.000,00	1.450.000,00	364.601,33	493.076,79	1,81	956.923,21	362.272,33	490.747,79	1,80	959.252,21	0,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.067.500,00	1.052.500,00	4.428,81	5.078,81	0,02	1.047.421,19	1.828,81	2.478,81	0,01	1.050.021,19	0,00
26	Transporte	459.341,75	459.341,75	0,00	0,00	0,00	459.341,75	0,00	0,00	0,00	459.341,75	0,00
782	Transporte Rodoviário	459.341,75	459.341,75	0,00	0,00	0,00	459.341,75	0,00	0,00	0,00	459.341,75	0,00
27	Desporto e Lazer	912.625,00	922.625,00	11.435,00	15.935,00	0,06	906.690,00	11.435,00	15.935,00	0,06	906.690,00	0,00
812	Desporto Comunitário	912.625,00	922.625,00	11.435,00	15.935,00	0,06	906.690,00	11.435,00	15.935,00	0,06	906.690,00	0,00
28	Encargos Especias	940.650,00	940.650,00	223.108,37	597.409,44	2,19	343.240,56	223.108,37	597.409,44	2,20	343.240,56	0,00
846	Outros Encargos Especiais	940.650,00	940.650,00	223.108,37	597.409,44	2,19	343.240,56	223.108,37	597.409,44	2,20	343.240,56	0,00
99	Reserva de Contingência	248.002,54	248.002,54	0,00	0,00	0,00	248.002,54	0,00	0,00	0,00	248.002,54	0,00
999	Reserva de Contingência	248.002,54	248.002,54	0,00	0,00	0,00	248.002,54	0,00	0,00	0,00	248.002,54	0,00

	Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DES	SPESAS EMPENHAL	DAS	Saldo c=(a-b)	DI	ESPESAS LIQUIDAI)A	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	runção / Subrunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saido c–(a-b)	No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d	Saido (e) – (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
DES	PESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.068.012,29	5.183.012,29	924.566,40	945.349,23	3,46	4.237.663,06	924.566,40	945.349,23	3,48	4.237.663,06	0,00
01	Legislativa	158.000,00	158.000,00	12.360,14	33.142,97	0,12	124.857,03	12.360,14	33.142,97	0,12	124.857,03	0,00
031	Ação Legislativa	158.000,00	158.000,00	12.360,14	33.142,97	0,12	124.857,03	12.360,14	33.142,97	0,12	124.857,03	0,00
04	Administração	970.477,52	675.477,52	134.861,33	134.861,33	0,49	540.616,19	134.861,33	134.861,33	0,50	540.616,19	0,00
123	Administração Financeira	270.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
122	Administração Geral	643.500,00	408.500,00	134.861,33	134.861,33	0,49	273.638,67	134.861,33	134.861,33	0,50	273.638,67	0,00
131	Comunicação Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
124	Controle Interno	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
062	Defesa do Interesse Público no Process	18.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
125	Normatização e Fiscalização	22.977,52	22.977,52	0,00	0,00	0,00	22.977,52	0,00	0,00	0,00	22.977,52	0,00
08	Assistêncial Social	164.341,95	164.341,95	0,00	0,00	0,00	164.341,95	0,00	0,00	0,00	164.341,95	0,00
122	Administração Geral	111.973,20	111.973,20	0,00	0,00	0,00	111.973,20	0,00	0,00	0,00	111.973,20	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.396,25	20.396,25	0,00	0,00	0,00	20.396,25	0,00	0,00	0,00	20.396,25	0,00

Paraíba , 06 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2915

244	Assistência Comunitária	31.972,50	31.972,50	0,00	0,00	0,00	31.972,50	0,00	0,00	0,00	31.972,50	0,00
10	Saúde	1.208.970,10	1.118.970,10	138.877,38	138.877,38	0,51	980.092,72	138.877,38	138.877,38	0,51	980.092,72	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.760,10	129.760,10	0,00	0,00	0,00	129.760,10	0,00	0,00	0,00	129.760,10	0,00
301	Atenção Básica	1.068.500,00	978.500,00	138.877,38	138.877,38	0,51	839.622,62	138.877,38	138.877,38	0,51	839.622,62	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	10.710,00	10.710,00	0,00	0,00	0,00	10.710,00	0,00	0,00	0,00	10.710,00	0,00
12	Educação	2.735.000,00	2.235.000,00	392.119,11	392.119,11	1,44	1.842.880,89	392.119,11	392.119,11	1,44	1.842.880,89	0,00
361	Ensino Fundamental	2.735.000,00	2.235.000,00	392.119,11	392.119,11	1,44	1.842.880,89	392.119,11	392.119,11	1,44	1.842.880,89	0,00

	Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESP	ESAS EMPENHADA	AS	Saldo c=(a-b)	DE	SPESAS LIQUIDADA		Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	runção / Subrunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATCALIZADA (a)	No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saido c–(a-b)	No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d	Saido (e) – (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
13	Cultura	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
392	Difusão Cultural	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
15	Urbanismo	222.722,72	222.722,72	0,00	0,00	0,00	222.722,72	0,00	0,00	0,00	222.722,72	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	67.222,72	67.222,72	0,00	0,00	0,00	67.222,72	0,00	0,00	0,00	67.222,72	0,00
452	Serviços Urbanos	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00
18	Gestão Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
20	Agricultura	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
605	Abastecimento	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
122	Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
27	Desporto e Lazer	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
812	Desporto Comunitário	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
28	Encargos Especias	500.000,00	500.000,00	246.348,44	246.348,44	0,90	253.651,56	246.348,44	246.348,44	0,91	253.651,56	0,00
846	Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	246.348,44	246.348,44	0,90	253.651,56	246.348,44	246.348,44	0,91	253.651,56	0,00
TO	ΓAL	97.607.636,35	97.607.636,35	16.411.632,40	27.306.708,91	100,00	70.900.927,44	16.461.253,95	27.204.653,62100,00		71.002.982,73	0,00
Enti	dades Consolidadas: Câmara Municipal de	Alhandra, Instituto de Se	guridade Social do Municipio de All	nandra e Prefeitu	ra Municipal de Alhan	ıdra						

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra

Nota Explicativa:

Função / SubFunção		DOTAÇÃO INICIAI	DOTACAO ATUALIZADA (°)	DES	SPESAS EMPENHADA	AS	Salda a-(a b)	D	ESPESAS LIQUIDADA	A	Salda (a) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saldo c=(a-b)	No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d	Saldo (e) = $(a-d)$	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
Exclusão d	Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 600.000,00, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação e que, no Balanço Orçamentário, essa informação passou a figurar após o somatório das despesas.											

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 – O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:F2A07333

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE

Poder Executivo	Lei de Nº 0161/1975 Criada em 21/10/1975
C.N.P.J.:08.778.318/0001-00	
centro	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL (PREVISÃO
ESFECIFICAÇÃO	MAI/2020 JUN/2020 JUL/2020 AGO/2020 SET/2020 OUT/2020 NOV/2020 DEZ/2020 JAN/2021 FEV/2021 MAR/2021 ABR/2021 ÚLTIMOS 12 MESES) ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	5.781.155,39 6.346.025,17 9.388.187.88 6.466.749,35 7.955.117.59 7.190.222,37 6.862.163,46 10.060.737.84 10.809.855,34 7.781.448,56 9.553.495,03 8.384.403,92 96.579.561,90 100.085.303.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.662,47	382.915,78	399.998,48	415.448,34	645.663,95	504.329,97	292.887,05	641.465,97	188.111,87	372.591,84	407.934,70	156.252,64	4.717.263,06	4.670.937,82
IPTU	1.303,60	240,45	2.276,15	1.492,61	154,67	3.147,52	1.062,43	5.672,33	0,00	0,00	86,00	0,00	15.435,76	1.240.365,66
ISS	190.956,37	214.625,31	219.702,69	246.102,14	417.259,05	324.207,52	234.493,48	268.716,21	125.539,93	181.641,52	191.661,05	(48.662,54)	2.566.242,73	1.992.944,00
ITBI	2.946,43	1.050,00	6.930,00	2.452,87	2.670,00	9.600,00	6.981,80	22.470,00	1.715,12	6.227,92	22.560,00	8.675,00	94.279,14	367.987,55
IRRF	114.456,07	166.950,02	168.171,64	162.911,72	224.000,23	165.471,23	46.714,42	340.934,41	55.162,82	149.656,90	187.617,57	191.952,78	1.973.999,81	961.692,36
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	50,00	2.918,00	2.489,00	1.580,00	1.903,70	3.634,92	3.673,02	5.694,00	35.065,50	6.010,08	4.287,40	67.305,62	107.948,25
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.032,49	317.382,75	156.669,16	637.084,40	1.258.100,00
Receita Patrimonial	1.807,58	1.705,36	1.844,30	776,84	417,91	625,55	388,28	446,81	(15.396,98)	(47.668,88)	5.098,93	35.990,48	(13.963,82)	880.629,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.807,58	1.705,36	1.844,30	776,84	417,91	625,55	388,28	446,81	(15.396,98)	(47.668,88)	5.098,93	35.990,48	(13.963,82)	880.629,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.467.250,78	5.960.172,95	8.986.197,08	6.048.806,55	7.309.035,73	6.684.475,71	6.567.074,50	9.413.212,98	10.622.047,65	7.282.820,42	8.822.718,65	8.035.491,64	91.199.304,64	93.192.984,69
Cota-Parte do FPM	1.405.085,94	1.484.236,05	2.143.088,62	1.195.972,48	1.131.028,93	1.539.576,92	1.695.256,40	2.527.758,22	1.843.583,51	2.416.470,53	1.619.709,43	1.926.376,81	20.928.143,84	22.184.156,88
Cota-Parte do ICMS	1.830.949,77	2.344.405,44	2.311.554,93	2.226.203,69	3.370.742,69	2.850.857,89	2.557.090,95	3.919.093,99	4.177.763,31	3.322.722,31	3.148.775,62	3.426.618,20	35.486.778,79	28.252.638,43
Cota-Parte do IPVA	26.524,22	57.823,37	71.850,42	54.418,24	49.178,06	38.875,21	27.901,68	37.375,54	49.188,61	45.982,62	1.394.071,50	49.112,61	1.902.302,08	1.538.355,34
Cota-Parte do ITR	204,32	6,49	5.100,80	1.600,82	325,80	17.863,24	1.225,00	2.233,90	944,67	443,04	0,00	110,10	30.058,18	38.271,59
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.079,64	0,00	0,00	0,00	0,00	35.079,64	16.881,67
Transferências da LC nº 61/1989	279,05	1.706,95	1.113,39	1.280,19	1.492,04	1.792,27	1.735,41	2.186,60	2.474,70	9.235,71	5.799,46	6.098,28	35.194,05	23.608,15
Transferências do FUNDEB	777.661,36	783.644,80	790.708,57	805.094,51	895.988,06	922.184,52	1.054.437,94	1.275.632,49	2.357.418,25	210.335,38	1.156.728,40	1.426.914,95	12.456.749,23	16.462.389,13
Outras Transferências Correntes	1.426.546,12	1.288.349,85	3.662.780,35	1.764.236,62	1.860.280,15	1.313.325,66	1.229.427,12	1.613.852,60	2.190.674,60	1.277.630,83	1.497.634,24	1.200.260,69	20.324.998,83	24.676.683,50
Outras Receitas Correntes	2.434,56	1.231,08	148,02	1.717,62	0,00	791,14	1.813,63	5.612,08	15.092,80	10.672,69	360,00	0,00	39.873,62	82.651,80
DEDUÇÕES (II)	630.979,51	684.402,00	684.350,66	681.568,10	864.319,58	829.550,01	850.714,41	1.139.623,07	1.204.458,25	1.321.353,91	1.539.865,50	1.180.671,48	11.611.856,48	10.386.030,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.032,49	317.382,75	156.669,16	637.084,40	1.258.100,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.672,69	0,00	0,00	10.672,69	67.559,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	630.979,51	684.402,00	684.350,66	681.568,10	864.319,58	829.550,01	850.714,41	1.139.623,07	1.204.458,25	1.147.648,73	1.222.482,75	1.024.002,32	10.964.099,39	9.060.371,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	5.150.175,88	5.661.623,17	8.703.837,22	5.785.181,25	7.090.798,01	6.360.672,36	6.011.449,05	8.921.114,77	9.605.397,09	6.460.094,65	8.013.629,53	7.203.732,44	84.967.705,42	89.699.272,77
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.766,30	0,00	139.613,68	9.794,00	313.173,98	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V) =(III-IV)	5.150.175,88	5.661.623,17	8.703.837,22	5.785.181,25	7.090.798,01	6.360.672,36	6.011.449,05	8.921.114,77	9.441.630,79	6.460.094,65	7.874.015,85	7.193.938,44	84.654.531,44	89.699.272,77
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	5.150.175,88	5.661.623,17	8.703.837,22	5.785.181,25	7.090.798,01	6.360.672,36	6.011.449,05	8.921.114,77	9.441.630,79	6.460.094,65	7.874.015,85	7.193.938,44	84.654.531,44	89.699.272,77
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Segurio de Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra	ntidades Consolidadas: Câmara Municipal de Alhandra, Instituto de Seguridade Social do Municipio Alhandra e Prefeitura Municipal de Alhandra													
ESPECIFICAÇÃO EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12					EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA		
ESFECIFICAÇÃO	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MESES)	2021

JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA

Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:8CE2392C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº. 406/2021 - ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARREC	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO R\$ 1,00	
ESFECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	13.909.480	14.237.324	16.340.189	15.393.395	15.932.164	16.489.789
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.572	243.729	181.491	263.520	272.743	282.289
Contribuições	-	-	10.312	-	-	-
Receita Patrimonial	32.529	8.521	76.206	9.213	9.536	9.870
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	116	-	5.156	-	-	-
Transferências Correntes	13.470.155	13.689.602	16.034.028	14.801.198	15.319.240	15.855.413
Outras Receitas Correntes	233.107	295.471	32.996	319.463	330.645	342.217
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
INTRAORÇAMENTÁRIAS						
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias						-
Receita Patrimonial - Intra- orçamentárias						-
RECEITAS DE CAPITAL	-	913.867	1.137.414	988.073	1.022.656	1.058.449
Operações de Crédito	-		30.936	-	-	-
Alienação de Bens	-		103.120	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-		-	-	-	-
Transferências de Capital	-	913.867	1.003.358	988.073	1.022.656	1.058.449
Outras Receitas de Capital				-	-	-
Total	13.909.480	15.151.191	17.477.603	16.381.468	16.954.819	17.548.238

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	173.572	
2020	243.729	40,42
2021	181.491	-25,54
2022	263.520	45,20
2023	272.743	3,50
2024	282.289	3,50
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de inte	tensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.	
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	10.312,00	0,00

2022	0.00	-100,00
	· ·	-100,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrig	igidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.	
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	32.529,28	0,00
2020	8.521,38	-73,80
2021	76.205,68	794,29
2022	9.213,32	-87,91
2023	9.535,78	3,50
2024	9.869,53	3,50
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planeja	jamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.	

ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	173.572	
2020	243.729	40,42
2021	0	-100,00
2022	8.521	0,00
2023	0	-100,00
2024	0	0,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valore	s sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.	
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	233.107	
2020	295.471	26,75
2021	32.996	
2022	319.463	
2023	330.645	,
2024	342.217	3,50
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a	arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.	
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00

2024	ol	0,00
Nota:	<u>. </u>	
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de un	m planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.	
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	30.936	0,00
2022	0	-100,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os me	esmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,	

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	103.120	0,00
2022	0	-100,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os m	nesmos índices de correção.	
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	913.867	0,00
2021	1.003.358	9,79
2022	988.073	-1,52
2023	1.022.656	3,50
2024	1.058.449	3,50
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto cor	n o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.	
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
Nota:	<u> </u>	
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os m	nesmos índices de correção.	

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECU	JTADA	ORÇADA		PREVISÃO	
CATEGORÍA ECONOMICA E GRUFOS DE NATUREZA DE DESFESAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (1)	13.219.509	13.481.482	14.064.641	14.315.475	14.816.517	15.335.095
Pessoal e Encargos Sociais	8.326.925	8.676.370	8.701.636	9.098.043	9.416.474	9.746.051
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0	0	-	-	-	-
Juros e Encargos da Divida	0		6.187	22.146	22.921	23.723
Outras Despesas Correntes	4.892.584	4.805.111	5.356.817	5.195.286	5.377.121	5.565.320
DESPESAS DE CAPITAL (II)	798.765	1.271.179	3.325.311	1.975.993	2.045.153	2.116.733
Investimentos	645.316	1.130.446	3.157.225	1.791.443	1.854.143	1.919.038
Inversões Financeiras	0	0	-	-	-	-
Transferência de Capital		0	-	-	-	-
Amortização da Dívida	153.450	140.733	168.086	184.550	191.009	197.695
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0		87.652	90.000	93.150	96.410
RESERVA DO RPPS				-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas						
Primárias	31.923	150.469	300.496	223.447	231.268	239.362
Total	14.050.197	14.903.129	17.778.100	16.604.915	17.186.087	17.787.600

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	8.326.9	25
2020	8.676.:	70 4,20
2021	8.701.	0,29
2022	9.098.0	4,56
2023	9.416.4	3,50
2024	9.746.0	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de i	nflação previstos para o período.	
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019		0
2020		0,00
2021		0,00
2022		0,00
2023		0,00
2024		0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de i	nflação previstos para o período.	
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %

2019	l al	0,00
	U	
2020	0	0,00
2021	6.187	0,00
2022	22.146	257,93
2023	22.921	3,50
2024	23.723	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos	para o período.	
Outras Despesas Correntes		
	Valor Nominal - R\$	Variação %
Outras Despesas Correntes	Valor Nominal - R\$ 4.892.584	Variação %
Outras Despesas Correntes Metas Anuais	· ·	Variação % -1,79
Outras Despesas Correntes Metas Anuais 2019	4.892.584	,
Outras Despesas Correntes Metas Anuais 2019 2020	4.892.584 4.805.111	-1,79
Outras Despesas Correntes Metas Anuais 2019 2020 2021	4.892.584 4.805.111 5.356.817	-1,79 11,48
Outras Despesas Correntes 2019 2020 2021 2022	4.892.584 4.805.111 5.356.817 5.195.286	-1,79 11,48 -3,02
Outras Despesas Correntes 2019 2020 2021 2022 2023	4.892.584 4.805.111 5.356.817 5.195.286 5.377.121 5.565.320	-1,79 11,48 -3,02 3,50

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	645.316	
2020	1.130.446	75,18
2021	3.157.225	179,29
2022	1.791.443	-43,26
2023	1.854.143	3,50
2024	1.919.038	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investime	entos previstos para o período.	
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	0	
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação p	previstos para o período.	
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	153.450	
2020	140.733	-8,29
2021	168.086	19,44
2022	184.550	9,80
2023	191.009	3,50
2024	197.695	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação p	previstos para o período.	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %					
2019	0						
2020	0	0,00					
2021	87.652	0,00					
2022	90.000	2,68					
2023	93.150	3,50					
2024	96.410	3,50					
Nota:							
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas d	le cada o período.						
RESERVA DO RPPS							
RESERVA DU KPPS							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %					
	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00 0	Variação % 0,00					
Metas Anuais 2019 2020 2021	Valor Nominal - R\$ 1,00 0 0 0	0,00 0,00					
Metas Anuais 2019 2020	Valor Nominal - R\$ 1,00 0 0 0 0 0	0,00					
Metas Anuais 2019 2020 2021	Valor Nominal - R\$ 1,00 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00					
Metas Anuais 2019 2020 2021 2022	Valor Nominal - R\$ 1,00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00					
Metas Anuais 2019 2020 2021 2022 2023	0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00					

ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (1)	13.909.480	14.237.324	16.340.189	15.393.395	15.932.164	16.489.789
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.572	243.729	181.491	263.520	272.743	282.289
Contribuições	0	0	10.312	0	0	0
Receita Patrimonial	32.529	8.521	76.206	9.213	9.536	9.870
Aplicações Financeiras (II)				8.062	8.344	8.636
Outras Receitas Patrimoniais	32.529	8.521	76.206	1.152	1.192	1.234
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	116	0	5.156	0	0	0
Transferências Correntes	13.470.155	13.689.602	16.034.028	14.801.198	15.319.240	15.855.413
Outras Receitas Correntes	233.107	295.471	32.996	319.463	330.645	342.217
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	13.909.480	14.237.324	16.340.189	15.385.333	15.923.820	16.481.153
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0	913.867	1.137.414	988.073	1.022.656	1.058.449
Operações de Crédito (V)	0	0	30.936	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	103.120	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	913.867	1.003.358	988.073	1.022.656	1.058.449
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	0	913.867	1.106.478	988.073	1.022.656	1.058.449
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	13.909.480	15.151.191	17.446.667	16.373.406	16.946.476	17.539.602
RECEITA TOTAL	13.909.480	15.151.191	17.477.603	16.381.468	16.954.819	17.548.238

DESPESAS CORRENTES (X)	13.219.509	13.481.482	14.064.641	14.315.475	14.816.517	15.335.095
Pessoal e Encargos Sociais	8.326.925	8.676.370	8.701.636	9.098.043	9.416.474	9.746.051
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	6.187	22.146	22.921	23.723
Outras Despesas Correntes	4.892.584	4.805.111	5.356.817	5.195.286	5.377.121	5.565.320
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	13.219.509	13.481.482	14.058.453	14.293.329	14.793.596	15.311.371
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	798.765	1.271.179	3.325.311	1.975.993	2.045.153	2.116.733
Investimentos	645.316	1.130.446	3.157.225	1.791.443	1.854.143	1.919.038
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	153.450	140.733	168.086	184.550	191.009	197.695
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	645.316	1.130.446	3.157.225	1.791.443	1.854.143	1.919.038
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0	0	87.652	90.000	93.150	96.410
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	31.923	150.469	300.496	223.447	231.268	239.362
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	13.896.747	14.762.397	17.603.827	16.398.219	16.972.157	17.566.182
DESPESA TOTAL	14.050.197	14.752.660	17.778.100	16.604.915	17.186.087	17.787.600
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	12.732	388.795	-157.160	-24.813	-25.681	-26.580

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

Especificação	2019 (b) #	2020 (c) #	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	979.369,00	937.609,09	753.059,09	725.840,09	701.294,77	677.579,49
DEDUÇÕES (II)	1.273.947	1.494.125	982.618	1.104.833	1.143.502	1.183.525
Ativo Disponível	1.344.832	1.794.622	1.283.114	1.328.280	1.374.770	1.422.887
Haveres Financeiros			-	-	-	_
(-)Restos a Pagar Processados	70.885	300.496	300.496	223.447	231.268	239.362
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(294.578)	(556.516)	(229.559)	(378.993)	(442.207)	(505.945)
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	_1
DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	(294.578)	(556.516)	(229.559)	(378.993)	(442.207)	(505.945)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nollilliai	(294.578)	(261.939)	326.958	(149.434)	(63.214)	(63.738)

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2019/2020

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

						(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	979.369	937.609	753.059	725.840	701.295	677.579
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	979.369	937.609	753.059	725.840	701.295	677.579
DEDUÇÕES (II)	1.273.947	1.494.125	1.565.993	1.104.833	1.143.502	1.183.525
Ativo Disponível	1.344.832	1.794.622	1.283.114	1.328.280	1.374.770	1.422.887
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	70.885	300.496	300.496	223.447	231.268	239.362
Dívida Consolidada Líquida	(294.578)	(556.516)	(812.934)	(378.993)	(442.207)	(505.945)
Notas:						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2019/2020						

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4°, §1° da LRF

EXERCÍCIO DE2022

EGDECHEIG A GÃ O	2022			2023			2024					
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	16.381.468	15.824.447	0,03	106,42	16.954.819	15.862.763	0,03	106,42	17.548.238	15.901.172	0,03	106,42
Receitas Primárias (I)	16.373.406	15.816.660	0,03	106,37	16.946.476	15.854.957	0,03	106,37	17.539.602	15.893.347	0,03	106,37
Receitas Primárias Correntes	16.373.406	15.816.660	0,03	106,37	16.946.476	15.854.957	0,03	106,37	17.539.602	15.893.347	0,03	106,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.520	254.559	0,00	1,71	272.743	255.176	0,00	1,71	282.289	255.794	0,00	1,71
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	14.801.198	14.297.911	0,02	96,15	15.319.240	14.332.531	0,02	96,15	15.855.413	14.367.235	0,02	96,15
Demais Receitas Primárias Correntes	320.615	309.713	0,00	2,08	331.837	310.463	0,00	2,08	343.451	311.215	0,00	2,08
Receitas Primárias de Capital	988.073	954.476	0,00	6,42	1.022.656	956.787	0,00	6,42	1.058.449	959.103	0,00	6,42
Despesa Total	16.381.468	15.824.447	0,03	106,42	16.954.819	15.862.763	0,03	106,42	17.548.238	15.901.172	0,03	106,42
Despesas Primárias (II)	16.398.219	15.840.629	0,03	106,53	16.972.157	15.878.984	0,03	106,53	17.566.182	15.917.432	0,03	106,53
Despesas Primárias Correntes	14.293.329	13.807.312	0,02	92,85	14.793.596	13.840.743	0,02	92,85	15.311.371	13.874.256	0,02	92,85
Pessoal e Encargos Sociais	9.098.043	8.788.681	0,01	59,10	9.416.474	8.809.961	0,01	59,10	9.746.051	8.831.293	0,02	59,10
Outras Despesas Correntes	5.195.286	5.018.630	0,01	33,75	5.377.121	5.030.782	0,01	33,75	5.565.320	5.042.963	0,01	33,75
Despesas Primárias de Capital	1.791.443	1.730.528	0,00	11,64	1.854.143	1.734.718	0,00	11,64	1.919.038	1.738.919	0,00	11,64
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	223.447	215.849	0,00	1,45	231.268	216.372	0,00	1,45	239.362	216.896	0,00	1,45
Resultado Primário (III) = (I – II)	(24.813)	(23.969)	(0,00)	(0,16)	(25.681)	(24.027)	(0,00)	(0,16)	(26.580)	(24.085)	(0,00)	(0,16)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	8.062	7.788	0,00	0,05	8.344	7.806	0,00	0,05	8.636	7.825	0,00	0,05

Paraíba , 06 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2915

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	22.146	21.393	0,00	0,14	22.921	21.445	0,00	0,14	23.723	21.497	0,00	0,14
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(38.897)	(37.574)	(0,00)	(0,25)	(40.258)	(37.665)	(0,00)	(0,25)	(41.667)	(37.756)	(0,00)	(0,25)
Dívida Pública Consolidada	725.840	701.159	0,00	4,72	701.295	656.125	0,00	4,40	677.579	613.982	0,00	4,11
Dívida Consolidada Líquida	(378.993)	(366.106)	(0,00)	(2,46)	(442.207)	(413.725)	(0,00)	(2,78)	(505.945)	(458.457)	(0,00)	(3,07)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	_	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao	ONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA											

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2020	64.374.000.000
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques	

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024						
PIB real (crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50						
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	6,00	6,50	6,25						
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,25	5,00	5,00						
Inflação média (% anual) projetada com base em indices oficiais de inflação (IPCA)	3,61	3,25	3,25						
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	66.697.901.400	68.865.583.196	71.103.714.649						

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2022	2023	2024
Valor Corrente/1,0352	Valor Corrente/1,06884	Valor Corrente/1,10358
FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/01042021		

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4°, §2°, inciso I da LRF EXERCÍCIO DE 2022

							F	R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
ESFECIFICAÇÃO	Metas Frevistas 2020 (a)	76 FIB	70 KCL	Metas Realizadas 2020 (b)	70 FIB	76 KCL	Valor(c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.948.800	0,026	119,045	15.151.191	0,024	106,419	-1.797.609	-1.797.60
Receitas Primárias (I)	16.754.900	0,026	117,683	15.142.670	0,024	106,359	-1.612.230	-1.612.23
Despesa Total	16.948.800	0,026	119,045	14.903.129	0,023	104,676	-2.045.671	-2.045.67
Despesas Primárias (II)	16.779.800	0,026	117,858	14.762.397	0,023	103,688	-2.017.403	-2.017.40
Resultado Primário (III) = (I–II)	-24.900	0,000	-0,175	380.273	0,001	2,671	405.173	405.17
Resultado Nominal	-165.509	0,000	-1,163	-261.939	0,000	-1,840	-96.430	-96.43
Dívida Pública Consolidada	937.609	0,001	6,586	937.609	0,001	6,586	0	
Dívida Consolidada Líquida	-556.516	-0,001	-3,909	-556.516	-0,001	-3,909	0	

PIB Estadual para 2018	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2018	64.374.000.000,00
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques	

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO					VALORES A	PREÇOS CORRENTES					
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	18.411.908	16.948.800	-7,9	17.477.603	3,1	16.381.468	-6,3	16.954.819	3,5	17.548.238	3
Receitas Primárias (I)	18.356.770	16.754.900	-8,7	17.446.667	4,1	16.373.406	-6,2	16.946.476	3,5	17.539.602	3.
Despesa Total	18.411.908	16.948.800	-7,9	17.477.603	3,1	16.381.468	-6,3	16.954.819	3,5	17.548.238	3,
Despesas Primárias (II)	18.188.877	16.779.800	-7,7	17.603.827	4,9	16.398.219	-6,8	16.972.157	3,5	17.566.182	3,
Resultado Primário (III) = (I - II)	167.893	-24.900	-114,8	-157.160	531,2	-24.813	-84,2	-17.337	-19,2	-26.580	53,31
Resultado Nominal	-48.565	-165.509	240,8	326.958	-297,5	-38.897	-111,9	-40.258	-0,2	-41.667	3.
Dívida Pública Consolidada	1.018.867	924.912	-9,2	753.059	-18,6	725.840	-3,6	701.295	6,5	677.579	-3,38
Dívida Consolidada Líquida	151.956	180.902	19,0	-812.934	-549,4	-378.993	-53,4	-442.207	16,7	-505.945	14,41
ESPECIFICAÇÃO	·	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	20.169.769	17.764.037	-11,9	17.477.603	-1,6	15.824.447	-9,5	15.862.763	0,2	15.901.172	0.
Receitas Primárias (I)	20.109.366	17.560.811	-12,7	17.446.667	-0,6	15.816.660	-9,3	15.854.957	0,2	15.893.347	0,
Despesa Total	20.169.769	17.764.037	-11,9	17.477.603	-1,6	15.824.447	-9,5	15.862.763	0,2	15.901.172	0,
Despesas Primárias (II)	19.925.444	17.586.908	-11,7	17.603.827	0,1	15.840.629	-10,0	15.878.984	0,2	15.917.432	0,
Resultado Primário (III) = (I - II)	183.922	-26.098	-114,2	-157.160	502,2	-23.969	-84,7	-16.221	-32,3	-24.085	48,
Resultado Nominal	-53.202	-173.470	226,1	326.958	-288,5	-37.574	-111,5	-37.665	0,2	-37.756	0,
Dívida Pública Consolidada	1.116.142	969.400	-13,1	753.059	-22,3	701.159	-6,9	656.125	-6,4	613.982	-6,
Dívida Consolidada Líquida	166.464	189.603	13,9	-812.934	-528,8	-366.106	-55,0	-413.725	13,0	-458.457	10,
Nota:		•	•	•	•	•	•	•		•	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTE	S DE RECEITAS E DESPESAS PARA	O EXERCÍCIO DE 2022	2								
Considerando que a Meta prevista para 2021, atingiu apenas 86,69	%, do valor arrecadado em 2020, previu-	se para 2022, uma reduç	ão 6,3% em relação	a Meta prevista em 202							

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes		INDIO	CES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024			
4,31	4,52	4,81	3,52	3,25	3,25			
		VALOR	RES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0481	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0352	Valor Corrente / 1,06884	Valor Corrente / 1,1030			
Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.								
* Publicado por https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus								

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%					
Patrimônio/Capital	5.661.603	100,00%	5.126.952	100,00%	4.195.603	100,00%					
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%					
Resultado Acumulado		0,00%	-	0,00%		0,00%					
TOTAL	5.661.603	100%	5.126.952	100%	4.195.603	100%					
REGIME PREVIDENCIÁRIO											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%					
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%					
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%					
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%					
TOTAL	-	0%	-	0%	-	0%					
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.			NTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.								

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recu

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alinação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EAERCICIO (III) = (1 - II)	0,00	0,00	0,00
Notas: Não houve movimentação.			

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo

6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	PLANO PR	EVIDENCIÁRIO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		_	
Demais Receitas Correntes		_	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			

Amortização de Empréstimos	1	1	1
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	7110 2010	7110 2017	7110 2020
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)			
Beneficios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Beneficios Previdenciários			
Beneficios - Militar	_		
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	_	_	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	
RESULTADO FREVIDENCIARIO (VII) - (III - VI) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
VALOR	Anu 2010	All0 2017	Anu 2020
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
VALOR	All0 2016	Ali0 2019	And 2020
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	All0 2010	All0 2017	Anu 2020
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	All0 2010	All0 201)	Anu 2020
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
Out Delis College	PLANO	FINANCEIRO	l .
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
RECEITAS CORRENTES (VIII)	- 1110 2010	7110 2017	7 XHO 2020
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-		_
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-		-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			_
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
recent to be 1400			

Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1		
Outras Receitas Correntes			-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes	-		
Despesas de Capital	+		
PREVIDÊNCIA (XII)			
Beneficios - Civil			
Aposentadorias	- 		
Pensões	+		
Outros Beneficios Previdenciários	+		
Beneficios - Militar	+		
Reformas	- 		<u>'</u>
Pensões	-		
Outros Beneficios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias			
			<u> </u>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Município de São José do Brejo do Cruz -PB			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
EXERCÍCIO DE 2022			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
EXERCÍCIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)			
2020	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2021	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2031 2032 2033 2034 2034 2035 2036	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2036 2037 2038 2039	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2037 2038	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2036 2037 2038 2039	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	

		·	
2043 2044 2045 2046			
2044			
2045			
2046			
2047			
2048			
2049 2050			
2050			
2051 2052			
2052			
2053 2054			
2054			
2055			
2056			
2057			
2057 2058			
2059			
2060			
2059 2060 2061 2062 2063			
2062			
2063			
2064			
2064 2065			
2066			
2066 2067			
2068 2069			
2069			
2070			
2071			
2072			
2072 2073			
2074 2075			
2075			
2076			
2076 2077			
2078			
2079			
2080	<u> </u>		
2081	i		
2082	<u> </u>		
2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087			
2084			
2085			
2086			
2087			
2088			
2089			
2089 2090			
2091			

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

TRIBUTO	MODALIDADE SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	REN	COMPENSAÇÃO						
TRIBUTO MODALIDADE		SETORES/TROGRAMAS/ BENEFICIARIO	2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO			
		SEM MOVIMENTO							
TOTAL			-	-	-				
Notas: O Municipio não Tr	otas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.								

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita*	16.381.468
(-) Transferências Constitucionais	_
(-) Transferências ao FUNDEB**	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.381.468
Redução Permanente de Despesas (II)***	617.590
Margem Bruta (III) = (I + II)	16.999.058
Saldo Utilizado (IV)	617.590
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	16.381.468
Notas:	·

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz -PB

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 40,§ 30) R\$ 1,00			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	PASSIVOS CONTINGENTES PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	20.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	132.400,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	132.400,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos		Parcelamento com a RFB	
Assistências Diversas - Asistência a Pandência e calamidades	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	200.000,00
Outros Passivos Contingentes		Parcelamento de INSS	
SUBTOTAL	352.400,00	SUBTOTAL	352.400,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	352.400,00	TOTAL	352.400,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não prevista	as.		

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDREZA RUANA JORGE MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:9CBC68CB